



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026
TIPO: Menor Preço Por Item
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá o(s) item(ns) com valor(es) estimado(s) até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

O(s) item(ns) com valor(es) estimado(s) acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Anexo 01, será(ão) fracionado(s) em cota(s) de até 25% para participação exclusiva de ME e EPP, com quantitativo restante aberto à ampla participação, em conformidade com os artigos 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

O Município de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, através da Comissão nomeada pelo Decreto nº 11.926/2026, torna público, para o conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 10.811/2025, fará realizar na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo «Menor preço por item» - Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais e Merenda Escolar de Quatro Barras/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP / Menor preço por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00m do dia 15/10/2026 as 08h:29min do dia 03/11/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h:30min do dia 03/11/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR GLOBAL: R\$ 3.009.204,06 (três milhões, nove mil, duzentos e quatro reais e seis centavos)

LOCAL: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1 – DA SOLICITAÇÃO E ANEXOS DO EDITAL

1.1 – Solicitação feita através do(s) processo(s) nº 11.693/2026, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, abrangendo também as solicitações das seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referências;

ANEXO 02 – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO 03 – Modelo de proposta de preços;

ANEXO 04 – Modelo de declaração unificada;

ANEXO 05.A - Minuta do Contrato;

ANEXO 05.B – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2 – DO OBJETO E DA QUANTIDADE ESTIMADA

2.1 – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais e Merenda Escolar de Quatro Barras/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.2 – Os quantitativos dos itens constantes no Anexo 01 não necessariamente serão solicitados em sua totalidade. As quantidades são estimadas, sendo consideradas apenas para fins de registro e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que a Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas neste Edital. As licitantes para as quais forem registrados os itens constantes no Anexo Nº 01 e forem convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas a preferência de entrega dos produtos dos referidos itens até o término de sua vigência. Durante este período, os fornecedores assumem o compromisso de atender aos pedidos realizados pela Prefeitura e se obrigam a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeitos, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer exigências contidas em Edital. O Município de Quatro Barras não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

2.3 – As quantidades estimadas para o presente processo licitatório, relacionadas no edital de embasamento, servem apenas como orientação, não constituindo, sob-hipótese alguma garantia de faturamento.

3 – DO VALOR GLOBAL

3.1 – O valor global para a presente licitação é de R\$ 3.009.204,06 (três milhões, nove mil, duzentos e quatro reais e seis centavos).

3.2 – Os valores máximos unitários estão relacionados no Anexo 01.

3.3 – A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referências (Anexo 01), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão será realizado exclusivamente por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR**, no endereço – www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”, conforme datas e horários definidos neste Edital.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos pelos licitantes para a plataforma de pregão eletrônico indicada no item 4.1 deste Edital.

4.3 – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras.

4.4 – A Ata de Registro de Preços é um documento, com característica de compromisso para futura contratação, onde os licitantes manterão seus preços registrados, durante seu período de vigência e, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Quatro Barras efetuará as aquisições ou solicitações nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.5 – Ao preço do primeiro colocado será mantido no processo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação. O registro tem por objetivo a formação de cadastro reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

4.5.1 – DA REVISÃO DE PREÇOS E CONSULTA AO CADASTRO RESERVA

4.5.1.1 – Caso o detentor da ata de registro de preços solicite revisão de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento de Licitações e Contratos acionará o Cadastro Reserva de fornecedores, conforme ordem de classificação original.

4.5.1.2 – Os fornecedores do Cadastro Reserva serão formalmente consultados sobre:

- a) A disponibilidade de fornecer o bem ou serviço pelo mesmo preço do vencedor original; e
- b) O melhor preço que possam oferecer;

4.5.1.3 – DA CONSULTA AOS FORNECEDORES E EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

1. A consulta será realizada com todos os fornecedores do Cadastro Reserva, obedecendo à ordem de classificação, até que se esgotem as possibilidades ou que um fornecedor apresente proposta mais vantajosa.

2. Caso algum fornecedor do Cadastro Reserva ofereça preço inferior ao solicitado na revisão, deverá:

- a) Apresentar amostra do produto (quando exigido), em conformidade com as especificações do edital;
- b) Comprovar que atende aos requisitos de habilitação.

3. A falta de apresentação da amostra no prazo ou a não conformidade com as especificações implicará a desconsideração da proposta, seguindo-se a consulta ao próximo fornecedor classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

4.5.1.4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. O cancelamento do registro com o vencedor original ocorrerá após a comprovação de que o novo fornecedor:

- a) Apresentou preço mais vantajoso; e
- b) Cumpriu com a exigência de amostra (quando aplicável), atestando a qualidade conforme exigido.
- c) Cumpriu os requisitos de habilitação estabelecidos em edital.

2. A Administração reserva-se o direito de rejeitar propostas que, mesmo com preço inferior, não atendam aos critérios de qualidade, prazos ou demais condições do edital.

4.5.1.5 – DA FORMALIZAÇÃO

1. O fornecedor que apresentar o melhor preço válido, comprovar a qualidade mediante amostra (se exigido) e preencher os requisitos de habilitação será formalmente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

4.5.1.6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Se o detentor da ata de registro de preços desistir do pedido de revisão (ou reequilíbrio) durante o trâmite e/ou não comprovar as condições imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que fundamentaram o pedido responderá por descumprimento da proposta (art. 155, V, da Lei 14.133/2021).

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios da economicidade, legalidade e garantia de qualidade.

4.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário precederão os licitantes que mantiverem sua proposta original.

4.7 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas (ME), as empresas de pequeno porte (EPP), as sociedades cooperativas, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.7.1 – Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá o(s) item(ns) com valor(es) estimado(s) até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

4.7.2 – Por se tratar de licitação para aquisição de bens de natureza divisível, sem que haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, o(s) item(ns) com valor(es) estimado(s) acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Anexo 01, será(ão) fracionado(s) em cota(s) de até 25% para participação exclusiva de ME e EPP, com quantitativo restante aberto à ampla participação, em conformidade com os artigos 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.7.2.1 – O disposto não impede a contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

4.7.2.2 – Os benefícios concedidos pelos arts. 47 e 48 da referida Lei Complementar poderão ser deixados de aplicar quando o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.7.2.3 – Na hipótese de não haver licitante vencedor no(s) item(ns) da cota reservada, este(s) poderá(ão) ser adjudicado(s) ao licitante vencedor do(s) respectivo(s) da cota aberta à ampla participação, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

4.7.2.4 – Na hipótese de a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota aberta à ampla participação, a contratação/registo ocorrerá sempre pelo menor valor, mantendo-se assim o mesmo valor nas duas cotas.

4.8 – Esta licitação está dispensada da publicação do IRP (intenção de registro de preço) a partir da justificativa apresentada pela central de planejamento desta prefeitura, conforme art. 86, §1º da Lei nº 14.133/2021.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão todas as empresas que apresentarem os documentos necessários para o respectivo cadastramento junto ao Sistema de Pregão Eletrônico indicado no item 4.1 deste Edital.

5.2 – Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que:

5.2.1 – Estejam com o credenciamento regular no Sistema Compras BR;

5.2.2 – Atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação;

5.2.3 – Satisfazam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, inclusive todas as legislações citadas por estes;



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

5.2.5 – Sociedades cooperativas, observadas as normas contidas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – A licitante, como condição de participação, deverá assinalar “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 – Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

5.3.1.1 – Toda empresa que assinalar o campo “sim” para esse requisito deverá apresentar declaração da condição para análise da(o) Pregoeira(o), conforme modelo constante no Anexo 04 do edital.

5.3.1.2 – No(s) item(ns) onde a participação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento da empresa na disputa do(s) respectivo(s) item(ns);

5.3.1.3 – No(s) item(ns) aberto(s) à ampla participação, a assinalação do campo “não” acarretará apenas na perda do direito de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.2 – Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 – Que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; e

5.3.4 – Que correspondam a todas as declarações relacionadas no Anexo 04 deste Edital.

5.3.5 – Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de licitante organizado em cooperativa.

5.4 – É vedada a participação:

5.4.1 – Das pessoas indicadas pelo art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.4.2 – Direta ou indiretamente, de servidor dirigente do Município de Quatro Barras, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

5.4.3 – De empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

6 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar ou encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2 – Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos solicitados ou as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

6.3 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao Departamento de Licitações através do Portal Compras BR ou do e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

6.3.1 – A(O) pregoeira(o) responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido. O prazo de resposta se limitará ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

6.3.2 – Para prestar os devidos esclarecimentos, a(o) pregoeira(o) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração das condições do edital e anexos.

6.4 – As impugnações poderão ser enviadas ao Departamento de Licitações através do Portal Compras BR ou do e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

6.4.1 – Compete à(o) pregoeira(o) auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração das condições do edital e anexos, decidir sobre a impugnação. Deverá a Administração responder a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis e o prazo de resposta se limitará ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

6.5 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Quatro Barras (www.quatrobarras.pr.gov.br).

6.6 – Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.6.1 – A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) pregoeira(o), nos autos do processo da licitação.

6.6.2 – A concessão de efeito suspensivo poderá ocorrer em virtude da necessidade de análise pormenorizada por parte do setor técnico da secretaria requisitante e/ou departamento jurídico.

6.7 – O presente edital e seus anexos poderão ser alterados pela Administração antes da abertura da licitação, pelo interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendendo com o estabelecido no art. 55 da lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

6.8 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração aquele que não o fizer na forma prevista acima.

7 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Os interessados deverão cadastrar-se junto no **Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR**, no endereço – www.comprasbr.com.br, por meio da apresentação de documentos necessários para o respectivo registro.

7.1.1 – Ao licitante cadastrado será atribuída chave de identificação e senha, pessoal e intransferível.

7.1.2 – O credenciamento será o registro cadastral do licitante no sistema.

7.1.3 – A chave de identificação e a senha privativa do licitante poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

7.2 – O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7.3 – A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de seu operador designado, que declarará, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante a prévia definição da senha privativa.

7.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo à plataforma eletrônica ou à Prefeitura Municipal de Quatro Barras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso e senha, ainda que por terceiros.

7.6 – O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.

7.7 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico do Compras BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – Na presente licitação, **a fase de habilitação sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

8.2 – O registro da proposta deverá ocorrer exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Compras BR, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 – O registro da proposta no sistema eletrônico pressupõe pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições previstas neste Edital.

8.4 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Quatro Barras não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.5 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá observar e atender às condições de participação no processo estabelecidas item 05 deste Edital.

8.6 – A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.7 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, não sendo permitido o encaminhamento após o horário estabelecido. Esta instrução, é válida, igualmente, para a inserção dos documentos de habilitação na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

8.8 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

8.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 – O licitante deverá cadastrar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento dos seguintes campos:

9.1.1 – Valor unitário e total do(s) item(ns) ou, quando for o caso, percentual de desconto;

9.1.2 – Marca/Fabricante;

9.1.2.1 – Quando o licitante possuir marca e/ou fabricação própria, ou quando o processo licitatório tratar de prestação de serviços, no ato do preenchimento da proposta no sistema eletrônico, o licitante poderá preencher com a redação “marca própria” ou, quando for o caso, “serviço”, a fim de não identificar a empresa.

9.1.3 – Descrição do objeto, contendo informações que atendam todas as especificações técnicas do Anexo 01 – Termo de Referência.

9.1.3.1 – Em caso de divergência existente entre as especificações do(s) item(ns) que compõem o objeto descrito no sistema eletrônico e as especificações constantes no Termo de Referências, prevalecerão as últimas.

9.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3 – O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior à prevista neste Edital.

9.4 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 – A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado em conformidade com todos os termos e condições estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01).

9.6.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6.2 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

9.7 – Somente após a etapa de lances e negociação, a(o) pregoeira(o) convocará o licitante detentor da melhor oferta para que, por meio de funcionalidade disponível no sistema e **no prazo de até 02 (duas) horas contados da sua convocação**, envie a proposta adequada (conforme modelo constante do Anexo 03), acompanhada, quando for o caso, da documentação complementar.

9.7.1 – É facultado à(ao) Pregoeira(o) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a(o) Pregoeira(o) e os licitantes.

10.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4 – O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento disposto no preâmbulo deste Edital.

10.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.6 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou, quando for o caso, maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.7 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

10.8 – Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- 10.8.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 10.8.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 10.8.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
- 10.8.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.8.5 – Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.10 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou, quando for o caso, maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.11 – No caso de desconexão com a(o) Pregoeira(o), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.12 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a(o) Pregoeira(o) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela(o) Pregoeira(o) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.13 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.14 – Havendo itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte na licitação, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em campo próprio no sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 10.14.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do valor da proposta de menor preço ou abaixo do maior percentual de desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.14.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate em relação à proposta da primeira classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.14.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.14.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.15 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a(o) pregoeira(o) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro classificado, após definido o resultado do julgamento.
- 10.15.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto mínimo definido pela Administração.
- 10.15.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.15.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.16 – A(O) Pregoeira(o) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

10.16.1 – É facultado à(ao) Pregoeira(o) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.16.2 – Apresentar os documentos complementares à proposta conforme o item 4.1 do Termo de Referência.

10.17 – Após a negociação e o envio da proposta adequada, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – DA FASE DE JULGAMENTO

11.1 – Nesta fase, a(o) Pregoeira(o) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos seguintes cadastros:

11.1.1 – SICAF;

11.1.2 – Cadastro Nacional mantido pela Controladoria- Geral da União - CGU;

11.1.3 – Cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU;

11.1.4 – Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

11.1.5 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

11.2 – A consulta aos cadastros relacionadas no item anterior será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3 – Caso conste na situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a(o) Pregoeira(o) diligenciará para verificar se houve fraude por conta das empresas apontadas no Relatório de ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

11.3.1 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

11.3.2 – O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)

11.3.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a(o) Pregoeira(o) verificará se faz jus ao benefício.

11.5 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo ou, quando for o caso, desconto mínimo estipulado para a contratação conforme o Edital e seus anexos.

11.6 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.6.1 – Conter vícios insanáveis;

11.6.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo 01 - Termo de Referência;

11.6.3 - Apresentar preços/descontos inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo/abaixo do desconto mínimo definido para a contratação;

11.6.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.6.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.7 – A(O) Pregoeira(o) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

11.8 – Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação automática da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela(o) Pregoeira(o), desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.8.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

11.9 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

12 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 – O(s) licitante(s) vencedor(es) de forma OBRIGATÓRIA, no prazo de até 02 (duas) horas contados da convocação pela(o) Pregoeira(o), deverá(ão) enviar no Sistema Eletrônico do Compras BR todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

12.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público em Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;
- c) Sociedade empresária, sociedade unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada do documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede e matriz;

12.1.1.1 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa relativa aos Tributos Federais, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, dentro do seu prazo de validade;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais, da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu prazo de validade;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, dentro do seu prazo de validade.

12.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade.
 - a.1) Na hipótese de o licitante estar em recuperação judicial, deve ser apresentado comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor”.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

12.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Capacidade Técnico-Operacional, comprovada por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta forneceu de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às da presente licitação;
- a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão declarante, número de CNPJ e o nome do responsável pela emissão do mesmo.

12.1.5 – DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do Anexo 04:

12.1.6 – CASO ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS, SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários ao fornecimento;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- f.1) ata de fundação;
 - f.2) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - f.3) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - f.4) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - f.5) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - f.6) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.2 – Os licitantes que não apresentarem todos os documentos exigidos para fins de habilitação, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

12.3 – O prazo para envio dos documentos de que trata o item 12.1, **de até 02 (duas) horas**, poderá ser prorrogado motivadamente pela(o) Pregoeira(o) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

12.3.1 – Em caso de não envio dos documentos no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida, a licitante será INABILITADA e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3.2 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br, devendo a(o) Pregoeira(o) nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12.4 – Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superior a 90 (noventa) dias.

12.4.1 – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

12.5 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

12.5.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, que terá início no momento em que o proponente for declarado vencedor, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

12.5.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.3.4.1. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

12.6 – Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

12.7 – Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a(o) Pregoeira(o), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço ou maior desconto, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12.8 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9 – Na análise dos documentos de habilitação, a(o) pregoeira(o) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10 – O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

12.10.1 – A(O) pregoeira(o) poderá solicitar a documentação física para efeitos de comprovação da habilitação do licitante, caso julgue necessário. A necessidade da apresentação dos documentos originais não-digitais somente será exigida quando houver dúvida razoável em relação à integridade do documento digital ou em razão de motivo devidamente justificado.

12.11 – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.11.1 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, poderá sujeitar o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

12.12 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos todos os procedimentos.

12.13 – Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

13 – DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

13.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. O licitante deverá motivar sua decisão.

13.3 – Havendo manifestação, caberá à(ao) pregoeira(o) verificar a tempestividade e a existência de motivação de intenção de recorrer. Nesta fase, a(o) pregoeira(o) não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.5 – Admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, pelo sistema eletrônico. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrrazões, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a(o) pregoeira(o) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

13.7 – A(O) pregoeira(o) poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no parágrafo. 2º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.8 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es).

14 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 – Quanto houver erro na aceitação da proposta melhor classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a/o ata de registro de preços/contrato ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, a sessão será reaberta na etapa posterior ao encerramento da fase de lances.

14.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico e via e-mail.

14.3.1 – A convocação feita por e-mail dar-se-á a partir de dados obtidos junto à plataforma eletrônica, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(o) Pregoeira(o) encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

15.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração firmará contrato específico com o licitante vencedor visando o fornecimento ou a execução do objeto desta licitação nos termos das minutas (Anexo 05.A ou Anexo 05.B) que integram este Edital.

16.2 – O prazo para assinatura da ata de registro de preços e/ou do contrato será no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação expressa do licitante vencedor.

16.2.1 – Serão aceitas assinaturas digitais.

16.3 – Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços/do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/do Contrato, em atendimento ao §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

16.4 – Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços/do Contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.4.1 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.

16.5 – Nas hipóteses de o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços/o Contrato, dentro do prazo estabelecido, serão convocados o(s) licitante(s) que aceitarem fornecer os bens, executar a obra ou os serviços, seguindo a ordem de classificação ou o cadastro reserva, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Edital e na legislação vigente.

16.6 – O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser substituído por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.7 – O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contida, observado o disposto no art. 107 a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

16.8 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.9 - Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

17 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 – A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4 – Não será permitido efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5 – Do Sistema de Registro de Preços, das condições para alteração, atualização e cancelamento do(s) preços) registrado e da Ata, vide Minuta do Anexo 05.B que integra este Edital.

18 – DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

18.1 – O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 – A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente desta contratação direta será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

18.2.1 - Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos, conforme previsto no art. 84, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

18.2.2 - No momento da prorrogação da ata de registro de preço serão renovados os quantitativos inicialmente previstos conforme autorizado no regulamento Decreto Municipal 11.734/2026.

18.2.3 - A comprovação da vantagem do preço deverá ser demonstrada em Justificativa de Preços elaborada de acordo com o Decreto Municipal 9.618/2024 ou outro que venha a substituí-lo.

18.3 – O prazo para assinatura do contrato e da ata de registro de preços será no máximo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação expressa do licitante vencedor, observadas as condições dispostas nos itens 16.3, 16.4 e 16.5 do edital.

18.4 – O prazo de entrega dos produtos será de **até 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.

18.5 – O local de entrega dos produtos será **no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação situado na rua Nilo Favaro, 100 – Centro – Quatro Barras. Horário de entrega das mercadorias, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00**, conforme cronograma fornecido pela SMEELJ, podendo haver alterações por conta de feriados e recessos. As entregas destinadas as **demaís Secretarias** deverão ser entregues no **almoxarifado Central**, situado no endereço **Rua Nilo Favaro, 100 – Centro – Quatro Barras, horário de entrega: 08h as 11h30 e da 13h30 as 17h**.

18.6 – Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o solicitado em edital e Termo de Referências (Anexo 01). O recebimento será feito na forma determinada pelo Decreto Municipal nº 11.925/2026.

18.7 – Demais condições de fornecimento e entrega dos produtos estão descritas no Anexo 01 (Termo de Referência) do referido edital.

19 – DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 – Deverão ser apresentadas as notas fiscais/faturamentos nas dependências da secretaria municipal solicitante, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

a) Descrição dos produtos, o número do empenho, banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;

b) Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:

b.1) certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal - PGFN;



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- b.2) certificado de Regularidade do FGTS;
b.3) certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);
b.4) certificado de Regularidade do Município (do Município sede do licitante);
b.5) cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.
c) O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias úteis em conformidade com os Decretos Municipais 9.469/2023 e 10.279/2024.
d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela licitante, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.
e) O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o mesmo a constar no Contrato/Ata de Registro de Preços e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento contratado. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da Licitação.
f) Será efetuado retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1 – Os recursos financeiros para o pagamento de despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão	Código Reduzido	Subação	Natureza	Fonte
25.005	647	25.005.12.361.0017.2.036.3.3 .90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000 / Livre
25.005	648	25.005.12.361.0017.2.036.3.3 .90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107 / Estadual
03.001	15	03.001.04.122.0002.2.008.3.3 .90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000 / Livre
06001	212	06.001.10.301.0012.2.076.3.3 .90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1303 / Livre
29001	686	29.001.14.422.0039.2.202.3.3 .90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000 / Livre
31001	708	31.001.15.451.0016.2.213.3.3 .90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	102	04.003.08.244.0005.2.193.3.3 .90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	108	04.003.08.244.0005.2.206.3.3 .90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	122	04.003.08.244.0005.2.224.3.3 .90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	131	04.003.08.244.0034.2.189.3.3 .90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	144	04.003.08.244.0034.2.190.3.3 .90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	164	04.003.08.244.0037.2.199.3.3 .90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04005	178	04.005.08.243.0006.6.007.3.3 .90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	947	04.003.08.244.0005.2.224.3.3 .90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1934 / Federal



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

21 – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – Caberá aos fiscais e aos gestores de Contrato/Ata de Registro de Preços, designados pela autoridade competente por meio do Decreto Municipal nº 11.924/2026, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços.

21.2 – A(s) Secretaria(s) Municipal(is) será(ão) a(s) unidade(s) responsável(is) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

22 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 – Comete infração administrativa a empresa e/ou a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 1 – Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 2 – Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 – Dar causa à inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 4 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 5 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6 – Não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 8 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 9 – Fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 10 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quando ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 11 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 2 a 7 do item 22.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156 §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a SANÇÃO, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8 a 12, bem como nos subitens 2 a 7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5, da Lei).
- d) Multa:
 - d.1 – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - d.1.1 – o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do Contrato/Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o disposto no inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.
 - d.2 – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do Contrato/Ata de Registro de Preços, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - d.3 – compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato/Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução do objeto.

22.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art.156, § 9º).

22.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º);



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- 1 – Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);
- 2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º);
- 3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
- § 1º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156 §1º):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.6 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 22.7 – A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 22.8 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. (art. 161)
- 22.9 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 – A presente licitação, não importa necessariamente em contratação, pode o promotor revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado. O promotor poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 23.2 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.3 – É facultado à(ao) pregoeira(o) ou à autoridade a ela/ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.4 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela(o) pregoeira(o), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.6 – As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

23.7 – A íntegra do Edital será divulgada no Portal Compras BR, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site <<https://quatrobarras.pr.gov.br/home.php>>, na aba licitações.

23.8 – O extrato do Aviso de Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e diário de grande circulação.

23.9 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela(o) pregoeira(o).

23.10 – A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.11 – Não cabe à plataforma eletrônica qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo licitante com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.12 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será **da Comarca de QUATRO BARRAS**, considerado aquele a que está vinculado a(ao) pregoeira(o).

23.13 – A(O) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário compreendido das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, no Endereço Av. D. Pedro II, nº 110 – Centro, ou telefone (41) 3671-8800 ou e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br, para melhores esclarecimentos.

23.14 – A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

23.15 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da(o) pregoeira(o) em contrário.

QUATRO BARRAS, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Atenciosamente,

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIAS

1 – OBJETO:

1.1 – O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a(o) Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais e Merenda Escolar de



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Quatro Barras/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

1.2 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

1.2.1 – Em caso de divergência existente entre as especificações do(s) item(ns) que compõem o objeto descrito no sistema eletrônico e as especificações constantes neste Termo de Referências, prevalecerão as últimas.

2.2 – Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá o(s) item(ns) com valor(es) estimado(s) até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

2.3 - O(s) item(ns) com valor(es) estimado(s) acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Anexo 01, será(ão) fracionado(s) em cota(s) de até 25% para participação exclusiva de ME e EPP, com quantitativo restante aberto à ampla participação, em conformidade com os artigos 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Valor total máximo de contratação: R\$ 3.009.204,06 (três milhões, nove mil, duzentos e quatro reais e seis centavos).

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

Participação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
1	ABACATE DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA.	KG	340,00	5,37	1.825,80
2	ABACAXI PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, DEVEM ESTAR ILESOS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA	KG	640,00	9,06	5.798,40
3	ABÓBORA SECA OU DE PESCOÇO - DE 1ª QUALIDADE, VEGETAL FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE PODRIDÃO.	KG	250,00	2,58	645,00
4	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA AA), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	3.000,00	3,49	10.470,00
5	ACELGA - DE PRIMEIRA QUALIDADE COM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 2KG CADA.	KG	1.650,00	6,06	9.999,00
6	ALFACE - DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA), LISA OU CRESPA, TAMANHO MEDIO (400G), ASPECTO FRESCO, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	3.350,00	3,93	13.165,50
7	ALHO NACIONAL - GRAÚDO DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	KG	880,00	22,49	19.791,20
8	ALMEIRÃO - DE 1ª QUALIDADE, VERDE, TENRA, VIÇOSA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE FOLHAS MURCHAS OU AMARELAS.	KG	170,00	8,66	1.472,20
9	AMEIXA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA), FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.060,00	10,30	10.918,00
10	BANANA MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, FIRMES E SEM MANCHAS	KG	1.220,00	9,40	11.468,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

11	BATATA DOCE - SELECIONADA, DE 1ª QUALIDADE (EXTRA AA), FIRME E SEM BROTO, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	450,00	3,96	1.782,00
12	BATATA INGLESA - BENEFICIADA LISA, ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM BROTO. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	6.315,00	4,15	26.207,25
13	BATATA SALSA - BENEFICIADA LISA, ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM BROTO, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	350,00	5,39	1.886,50
14	BETERRABA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA AA), TAMANHO MÉDIO, FIRME, NÃO MURCHAS, COR VERMELHO INTENSO, SEM RACHADURAS NEM SINAIS DE BROTAÇÃO, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	1.950,00	5,06	9.867,00
15	BERINJELA - VEGETAL FIRME E INTEGRAL, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE PODRIDÃO, MURCHO.	KG	170,00	4,26	724,20
16	BRÓCOLIS FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA) GRÁDUO, DE 1ª QUALIDADE, SEM FLORESCÊNCIAS E AMARELADOS, TAMANHO MÉDIO (DE 600G A 1000G CADA)	KG	1.800,00	10,46	18.828,00
17	CAQUI FUYU - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, TAMANHO 8 OU 9, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3.680,00	7,25	26.680,00
18	CEBOLA NACIONAL - TAMANHO MEDIO, FIRMES, COM CASCA SECA, SEM BROTAÇÃO, FERIDAS, MOFOS NEM ÁREAS AMOLECIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS.	KG	4.820,00	3,93	18.942,60
19	CENOURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA AA), TAMANHO MEDIO, FIRMES, COR LARANJA INTENSA, SEM PIGMENTAÇÃO ROXA OU VERDE NA PARTE SUPERIOR. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	3.305,00	3,83	12.658,15
20	CHEIRO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS CADA, RESPEITANDO A PROPORÇÃO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA.	KG	453,00	17,97	8.140,41
21	CHUCHU - DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA AA) TAMANHO MEDIO, CASCA VERDE-CLARA, POUCOS ESPINHOS, SEM MACHUCADOS OU MOFOS. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	3.050,00	3,70	11.285,00
22	COUVE FLOR - CABEÇA COMPACTA, FRESCA, GRAÚDA, COM NO MÍNIMO 1 KG CADA, COR BRANCA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS, FOLHAS VERDES QUANTIDADE MÍNIMA SOMENTE PARA A PROTEÇÃO, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	1.450,00	5,57	8.076,50
23	COUVE-MANTEIGA - MAÇOS COM FOLHAS DE TAMANHO COMERCIAL DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS FIRMES, VERDES E SEM MANCHAS ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	530,00	13,14	6.964,20
24	ESPINAFRE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES, DESENVOLVIDAS EM MAÇOS DE 500 G CADA	KG	520,00	10,84	5.636,80
25	GOIABA VERMELHA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	1.070,00	6,05	6.473,50
26	KIWI - DE 1ª QUALIDADE, FRUTA FIRME E INTEGRAL, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1.060,00	11,03	11.691,80



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

27	LARANJA LIMA - DE 1ª QUALIDADE, DEVEM ESTAR ILESAS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	1.250,00	5,51	6.887,50
28	LIMÃO TAITI - DE 1ª QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA.	KG	372,00	4,25	1.581,00
29	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO COM 80% DE MATURAÇÃO.	KG	12.070,00	4,55	54.918,50
30	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA À VÁCUO COM 1KG APROXIMADAMENTE CADA.	KG	600,00	7,93	4.758,00
31	MARACUJÁ - REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	545,00	10,33	5.629,85
32	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, GRUPO COMUM, CATEGORIA EXTRA.	KG	20.175,00	3,00	60.525,00
33	MELÃO AMARELO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRO, SEM FERIMENTOS, RUPTURAS OU PANCADAS NA CASCA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS.	KG	14.070,00	4,63	65.144,10
34	MORANGO SADIO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, A FRUTA DEVE APRESENTAR-SE BASTANTE FIRME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, MUNDO DE CALICE E PEDUNCULO VERDE E COM MATURAÇÃO CAPAZ DE SUPORTAR SATISFATÓRIAMENTE O TRANSPORTE	KG	420,00	27,59	11.587,80
35	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA AA), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	1.900,00	5,26	9.994,00
36	PÊSSEGO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 36 A 40, CALIBRE 2, COM PESO DE 65 A 90 GRAMAS, EM BOAS CONDIÇÕES, ILESAS, SEM RUPTURAS OU PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	1.120,00	12,57	14.078,40
37	PERA - ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG	8.065,00	8,69	70.084,85
38	PIMENTÃO AMARELO (VEGETAL FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO).	KG	75,00	12,79	959,25
39	PIMENTÃO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXTRA A, MEDINDO DE 12 A 15 CM, ISENTO DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE	KG	155,00	6,38	988,90
40	PIMENTÃO VERMELHO - VEGETAL FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO.	KG	75,00	11,55	866,25
41	REPOLHO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA), COM PESO APROXIMADO DE 1,5 KG CADA, COR VERDE, RÍGIDO, LIMPO E SECO.	KG	3.150,00	3,45	10.867,50
42	REPOLHO ROXO - DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA), COM PESO APROXIMADO DE 1,5 KG CADA, COR VERDE, RÍGIDO, LIMPO E SECO.	KG	1.100,00	5,56	6.116,00
43	TANGERINA PONCÃ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, E EM BOAS CONDIÇÕES, ILESAS, SEM RUPTURAS OU PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	6.160,00	5,82	35.851,20
44	TOMATE SALADA - DE PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA AA), GRANDE, COM 60% DE MATURAÇÃO, SEM FUROS OU FERIMENTOS, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	8.425,00	5,91	49.791,75
45	UVA NIAGARA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.620,00	11,11	17.998,20



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

46	UVA THOMPSON - SEM SEMENTE (MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE)	KG	470,00	15,23	7.158,10
47	VAGEM FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM AMARELADOS, TENRAS E SUCULENTAS, COR VERDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, MANCHAS OU PONTOS ESCUROS, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	430,00	9,70	4.171,00
48	CHINEQUE COM FAROFA E CREME DE BAUNILHA - PÃO DOCE TIPO CHINEQUE CONTENDO CREME DE BAUNILHA E FAROFA, COM PESO DE 50 GRAMAS. EMBALAGEM: DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, SELADOS A QUENTE, CONTENDO 20 UNIDADES.	KG	490,00	30,99	15.185,10
49	CHINEQUE COM FAROFA E GOIABADA. PÃO DOCE TIPO CHINEQUE CONTENDO GOIABADA E FAROFA, COM PESO DE 50 GRAMAS. EMBALAGEM: DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, SELADOS A QUENTE, CONTENDO 20 UNIDADES.	KG	490,00	30,99	15.185,10
50	CHOCOTONE EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL - PESO ENTRE 400 E 500 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ALUMIZADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA COM EMBALAGEM SECUNDÁRIA INDIVIDUAL EM CAIXA DE PAPEL ADEQUADO E ATÓXICO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GEMA DE OVOS, OVO INTEGRAL, GLUCOSE, MANTEIGA, SAL, EXTRATO DE MALTE, MANTEIGA DE CACAU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO, AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (BETA CAROTENO). SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; O PRODUTO SERÁ SOLICITADO EM DEZEMBRO.	UND	870,00	10,64	9.256,80
51	CHOCOTONE EM EMBALAGEM PLÁSTICA - PESO ENTRE 400 E 500 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ALUMIZADA HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GEMA DE OVOS, OVO INTEGRAL, GLUCOSE, MANTEIGA, SAL, EXTRATO DE MALTE, MANTEIGA DE CACAU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO, AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (BETA CAROTENO). SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; O PRODUTO SERÁ SOLICITADO EM DEZEMBRO.	UND	3.300,00	11,65	38.445,00
52	MASSA DE PIZZA INTEGRAL - MASSA DE PIZZA TIPO BROTINHO, COM 40 G APROXIMADAMENTE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. EMBALAGEM: DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	KG	510,00	64,97	33.134,70
53	PÃO 7 A 12 GRÃOS - PÃO INTEGRAL FATIADO. COM 20 G EM MÉDIA. CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E DIFERENTES TIPOS DE GRÃOS. PACOTE COM 400 A 500 G.	KG	430,00	22,01	9.464,30
54	PÃO CASEIRO, PÃO FATIADO COM 20 GR EM MÉDIA POR FATIA. CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA E SAL. PACOTE COM 400 A 500 G.	KG	3.140,00	16,06	50.428,40



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

55	PÃO COM CASTANHA-DO-PARÁ, INTEGRAL, FATIADO, COM FATIA DE 20 G EM MÉDIA. CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E CASTANHA DO PARÁ. PESANDO DE 400 G A 500 G.	KG	440,00	14,86	6.538,40
56	PÃO DE LEITE INTEGRAL 50GR - PÃO DE LEITE, TIPO CACHORRO QUENTE, COM 50 GRAMAS CADA. PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO FRESCO, OVOS, GORDURA, REFORÇADOR, AÇÚCAR, SAL ANTI MOFO E LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM: DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, SELADOS A QUENTE, CONTENDO 20 UNIDADES.	KG	4.085,00	18,39	75.123,15
57	PÃO DE MILHO - PÃO FATIADO COM 20 GR EM MÉDIA POR FATIA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E FUBÁ. PACOTE COM 400 A 500 GR.	KG	1.030,00	13,34	13.740,20
58	PÃO FRANCÊS INTEGRAL 50 G, PÃO COMUM TIPO FRANCÊS, COM 50 GRAMAS CADA, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO. EMBALAGEM: DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESSITENTE E TRANSPARENTE, SELADOS A QUENTE, CONTENDO 20 UNIDADES.	KG	135,00	20,32	2.743,20
59	CHINEQUE COM FAROFA SEM LEITE - PÃO DOCE TIPO CHINEQUE CONTENDO FAROFA, COM PESO DE 50 GRAMAS. EMBALAGEM: DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, SELADOS A QUENTE, CONTENDO 20 UNIDADES.	KG	100,00	24,66	2.466,00
60	PÃO DE CACHORRO QUENTE INTEGRAL, SEM LEITE - PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, COM 50G CADA. COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO. NÃO PODE CONTER LEITE, NEM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM: DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, SELADOS A QUENTE, CONTENDO 20 UNIDADES.	KG	250,00	20,65	5.162,50
61	CHOCOTONE SEM LEITE E SEM GLUTÉN - PESO ENTRE 400 E 500 GRAMAS. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA, FÉCULA DE BATATA, AÇÚCAR, SAL, OVO, CHOCOLATE (SEM LEITE), ÓLEO VEGETAL, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE(INS 415). SEM LEITE E SEM GLUTÉN. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. O PRODUTO SERÁ SOLICITADO EM DEZEMBRO.	UND	70,00	58,28	4.079,60
62	CHOCOTONE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES - PANETTONE COM GOTAS SABOR CHOCOLATE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS SABOR CHOCOLATE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO, XAROPE DE MALTE DE CEVADA, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, MANTEIGA, ESTABILIZANTE (POLIDEXTROSE), EDULCORANTE NATURAL (MALTITOL), EDULCORANTE ARTIFICIAL (SUCRALOSE), EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS), CONSERVADORES (PROPINATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO), UMECTANTE (GLICERINA), AROMATIZANTES E CORANTE NATURAL E URUCUM. EMBALAGEM ENTRE 400 E 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO SERÁ SOLICITADO EM DEZEMBRO.	UND	10,00	37,10	371,00
63	IOGURTE DIVERSOS SABORES - PRODUTO OBTIDO ATRAVES DA FERMENTAÇÃO DO LEITE, AÇÚCAR, FERMENTO LACTEO, CORANTE ARTIFICIAL E AROMA DE MORANGO E COCO. ISENTO DE SUJIDADES, CONTAMINAÇÕES E CORPOS ESTRANHOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90G CADA, O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	30.400,00	1,21	36.784,00
64	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, PESANDO DE 70 A 90 G, CONTENDO QUEIJO MEIA CURA E QUEIJO PARMESSÃO. EMBALAGEM DE 1 KG A 3 KG. VALIDADE MINIMA DE 80 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.425,00	18,87	26.889,75



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

65	REQUEIJÃO CREMOSO: INGREDIENTES - LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO. SEM AMIDO. ACONDICIONADO EM VASILHAME COM TAMPAQUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS. POSSUIR SELO SIF. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATADA ENTREGA DEVE SER DE 60 DIAS.	KG	645,00	41,03	26.464,35
66	ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE, COM PEDACOS DE FRUTAS. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, 100% VEGETAL. EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 G.	UND	200,00	4,59	918,00
67	IOGURTE S/ LACTOSE DIVERSOS SABORES - 0% DE LACTOSE E SEM GLÚTEN, COM 4% DE FRUTA. EM EMBALAGEM DE 90 A 100 G. ISENTO DE SUJIDADES, CONTAMINAÇÕES E CORPOS ESTRANHOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90 G CADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	300,00	2,45	735,00
68	IOGURTE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES: ALIMENTO ELABORADO A PARTIR DE IOGURTE OU LEITE FERMENTADO COM POLPA OU PEDACOS DE FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, EM POTE DE POLIETILENO DE 90 A 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	100,00	1,91	191,00
69	CREME 100% VEGETAL SEM SAL - SEM LEITE, DERIVADOS DE LEITE OU TRAÇOS DE LEITE. COM 0% DE GORDURA TRANS. NÃO CONTER SAL. PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS COM ALERGIA AO LEITE E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300,00	18,40	5.520,00
70	PÃO DE POLVILHO VEGANO SEM ALERGÊNICOS SEMELHANTE AO PÃO DE QUEIJO, CONGELADO. INGREDIENTES MANDIOCA, POLVILHO AZEDO, ÁGUA, GORDURA DE PALMA, SAL. SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM OVOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DA PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, PESO E PRAZO DE VALIDADE, PESO TOTAL 400 GRAMAS, SENDO 25 GRAMAS A UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 4 MESES.	KG	140,00	56,08	7.851,20
71	QUEIJO MUSSARELA 0% LACTOSE FATIADO - ZERO GORDURA TRANS, SEPARADO POR FILME DE PVC. EMBALAGEM LACRADA DE 130 A 150 GRAMAS IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	100,00	64,94	6.494,00
72	QUEIJO VEGANO SABOR MUSSARELA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS COM ALERGIA AO LEITE E INTOLERÂNCIA A LACTOSE.	KG	100,00	118,12	11.812,00
73	REQUEIJÃO SEM LACTOSE - INGREDIENTES: LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, REGULADOR DE ACIDEZ, ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 180 A 220 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	100,00	49,89	4.989,00
74	REQUEIJÃO VEGANO - PRODUTO 100% VEGANO, ELABORADO COM INGREDIENTES SELECIONADOS, COM TEXTURA CREMOSA, LISA E BRILHANTE. SEM LEITE E SEM GLUTÉN. EMBALAGEM DE 180 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. .	KG	50,00	87,13	4.356,50



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

75	ALHO DESIDRATADO EM FLOCOS ALHO DESIDRATADO EM FLOCOS OU GRANULADO, PURO, SEM ADIÇÃO DE SAL, CONSERVANTES OU REALÇADORES DE SABOR, APRESENTANDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	KG	405,00	67,67	27.406,35
76	ALECRIM DESIDRATADO - EM FOLHA SECA, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS DE COLORAÇÃO PARDACENTA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 100 GRAMAS. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	40,00	31,70	1.268,00
77	CANELA EM PÓ - CONDIMENTO A BASE DE CANELA, FÉCULA E AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 100 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	55,50	45,80	2.541,90
78	CANELA EM RAMA - CONSTITUÍDA POR CASCAS PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃO E LIMPOS. A CANELA NÃO DEVE SER ESGOTADA. EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	52,50	94,60	4.966,50
79	COLORAU EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 200G A 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	610,00	13,20	8.052,00
80	COMINHO EM PÓ COMINHO EM PÓ; COMINHO EM PÓ OBTIDO DA MOAGEM DE SEMENTES SELECIONADAS, PURO, SEM ADIÇÃO DE FARINHA, SAL OU OUTROS INGREDIENTES, APRESENTANDO COLORAÇÃO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA E IDENTIFICADA, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA	KG	44,00	13,46	592,24
81	CRAVO DA ÍNDIA - CONSTITUÍDO POR BOTÕES SÃOS, SECOS E LIMPOS. EM EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 100 GRAMAS.	KG	46,50	73,56	3.420,54
82	CÚRCUMA (AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ) CÚRCUMA (AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ) - PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE RIZOMAS DE CÚRCUMA, PURO, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELO - ALARANJADA CARACTERÍSTICA, AROMA PRÓPRIO, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA E CONTAMINANTES. EMBALAGEM ÍNTEGRA E IDENTIFICADA, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	KG	50,00	27,16	1.358,00
83	LOURO EM FOLHA - DESIDRATADO, EM FOLHA SECA, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	50,50	27,04	1.365,52



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

84	MANJERONA - FOLHAS DE MANJERONA DESIDRATADAS, SELECIONADAS, LIMPAS, SECAS, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTAS DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA E CONTAMINANTES. EMBALAGEM ÍNTEGRA E IDENTIFICADA, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	KG	34,50	16,43	566,84
85	ORÉGANO DESIDRATADO - FOLHAS SECAS DE ORÉGANO, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, SÃS, LIMPAS E SECAS, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	45,50	20,87	949,59
86	PÁPRICA DOCE - PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE FRUTOS MADUROS DE CAPSICUM SPP., DE COLORAÇÃO VERMELHA CARACTERÍSTICA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA E IDENTIFICADA, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	KG	44,50	16,06	714,67
87	SALSA - FOLHAS DE SALSA DESIDRATADAS, LIMPAS, SECAS, DE COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, AROMA PRÓPRIO, LIVRES DE IMPUREZAS, FUNGOS, INSETOS E MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA E IDENTIFICADA. EMBALAGEM ÍNTEGRA E IDENTIFICADA, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	KG	39,00	17,13	668,07
88	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 KILO	KG	5.300,00	4,04	21.412,00
89	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ - MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS SUCRALOSE E ACESULFAME-K. EMBALAGEM 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	20,00	25,67	513,40
90	ADOÇANTE NATURAL STEVIA, 100% STEVIA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS ADOÇANTES ARTIFICIAIS NA COMPOSIÇÃO. FRASCO DE 80 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	360,00	9,91	3.567,60
91	ALHO NACIONAL MOIDO - SEM SAL, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE POLIETILENO DE 500G OU 1 KG. VALIDADE DE 7 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO.	KG	400,00	19,49	7.796,00
92	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM SACOS DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO TRANSPARENTE FECHADO, EM EMBALAGENS DE 500G A 1KG E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DE DATA DE ENTREGA.	KG	490,00	6,36	3.116,40



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

93	ARROZ PARBOLIZADO ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 15%. EMBALAGEM INTACTA, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 5 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	17.505,00	4,17	72.995,85
94	ARROZ INTEGRAL, LONGO FINO, TIPO 1, INTEGRAL, EM SACOS DE 1 KG, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.000,00	3,77	3.770,00
95	AVEIA EM FLOCOS - 100% NATURAL, FLOCOS TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500G OU 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	410,00	8,01	3.284,10
96	AVEIA SEM GLÚTEN - 100% NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	100,00	15,05	1.505,00
97	BALA DE GOMA SORTIDA - AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 30G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	6.310,00	0,51	3.218,10
98	BEBIDA A BASE DE SOJA SABOR MORANGO, CONTENDO A COMBINAÇÃO DE SOJA COM SUCO NATURAL DE MORANGO. 0% DE COLESTEROL E 0 DE LACTOSE, SEM CONSERVANTE E COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS C, B2, B3, B6, B12 E ACIDO FOLICO. EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300,00	3,43	1.029,00
99	BEBIDA A BASE DE SOJA SABOR UVA, CONTENDO A COMBINAÇÃO DE SOJA COM SUCO NATURAL DE UVA. 0% DE COLESTEROL E 0 DE LACTOSE, SEM CONSERVANTE E COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS C, B2, B3, B6, B12 E ACIDO FOLICO. EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300,00	3,43	1.029,00
100	BEBIDA DE ARROZ EM PÓ BEBIDO A BASE DE ARROZ EM PÓ SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, INGREDIENTES ARROZ ORGÂNICO, CÁLCIO, FIBRA NATURAL SOLÚVEL INULINA, ÓLEO DE GIRASSOL, EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UND	200,00	28,39	5.678,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

101	BEBIDA DE ARROZ LIVRE DE GLÚTEN E LEITE, COM CÁLCIO PROVENIENTE DE ALGAS MARINHAS, SEM AÇÚCAR ADICIONADO, INGREDIENTE ÁGUA, ARROZ ORGÂNICO, ÓLEO DE GIRASSOL ORGÂNICO, CÁLCIO NATURAL E SAL. EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO.	LT	120,00	19,35	2.322,00
102	BISCOITO COOKIE ZERO AÇÚCAR SABOR CHOCOLATE; FABRICADO DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO), MIX DE CASTANHAS, FIBRA NATURAL SOLÚVEL EM PÓ, EDULCORANTES NATURAIS MALTITOL E GLICOSE DE ESTEVIOL, EMULSIFICANTE NATURAL LECITINA DE SOJA FERMENTO FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E AROMAS. EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 150G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	170,00	9,23	1.569,10
103	BISCOITO COOKIE ZERO AÇÚCAR SABOR COCO - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS, MILHO INTEGRAL EM PÓ, MALTODEXTRINA, FIBRA NATURAL SOLÚVEL EM PÓ, AMIDO, AMEIXA DESIDRATADA, COCO DESIDRATADO, ALFARROBA EM PÓ, EDULCORANTES NATURAIS MALTITOL E GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL, FERMENTOS, EMULSIFICANTE NATURAL LECITINA DE SOJA E AROMA ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 150G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UND	170,00	9,23	1.569,10
104	BISCOITO CREAM CRACKER - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA E METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA XINALASE. DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 340 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	3.505,00	3,70	12.968,50
105	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA E PROTEASE. DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 340 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	2.250,00	4,94	11.115,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

106	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE ZERO GORDURA TRANS - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÁLICO, ÁGUA, GORDURA LÍQUIDA DE PALMA, GRÃO DE TRIGO, GRÃO DE CENTEIO, GERGELIM, AVEIA EM FLOCOS, LINHAÇA MARROM, LINHAÇA DOURADA E SEMENTE DE GIRASSOL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FIBRA, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	600,00	8,98	5.388,00
107	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN, ZERO GORDURA TRANS - AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, GORDURAS VEGETAIS, ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES, MALTODEXTRINA, XAROPE DE ARROZ, AMIDO DE MANDIOCA, FARINHA DE SOJA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, ESPESANTES, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE, REGULADOR, AROMATIZANTES NATURAIS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	300,00	6,76	2.028,00
108	BISCOITO TIPO MARIA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE E AROMATIZANTE. DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 340 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3.375,00	3,43	11.576,25
109	BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, ZERO GORDURA TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 340 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	625,00	4,97	3.106,25
110	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN - FARINHA DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, XAROPE DE GLICOSE E FRUTOSE DE MILHO, FIBRA DE MILHO, FIBRA DE ERVILHA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	400,00	5,55	2.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

111	BISCOITO TIPO SEQUILHO SABOR COCO SEM LEITE E SEM GLÚTEN - AMIDO DE MILHO, GORDURA DE PALMA, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE ARROZ, COCO DESIDRATADO, POLIDEXTROSE, EMULSIFICANTES, EDULCORANTES, FERMENTO QUÍMICO, AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1.350,00	5,97	8.059,50
112	BOLINHO DIET SABOR CENOURA COM RECHEIO DE CHOCOLATE - FARINHA DE TRIGO, OVO, GORDURA VEGETAL, SUÇO DE CENOURA CONCENTRADO, LEITE EM PÓ, AMIDO, ESPESSANTE, UMECTANTES, ESTABILIZANTES, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTES, CONSERVADORES, EDULCORANTES. RECHEIO SABOR CHOCOLATE (MALTODEXTRINA, AMIDO, CACAU EM PÓ, SAL IODADO, UMECTANTE, CONSERVANTES, GELIFICANTE, ESPESSANTES, EDULCORANTE). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 40G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	80,00	3,93	314,40
113	BOLINHO SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES EM EMBALAGEM DE 40 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	80,00	3,93	314,40
114	BOLINHO TIPO BROWNIE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE SABOR CHOCOLATE - MIX DE FARINHAS SEM GLÚTEN, MALTITOL, ÓLEO VEGETAL, POLIDEXTROSE, OVO, CACAU EM PÓ, XAROPE DE MALTITOL, EMULSIFICANTE, GOMA XANTANA, FERMENTO QUÍMICO, EDULCORANTE NATURAL, CONSERVANTES, ACIDULANTE E AROMAS. EMBALAGEM DE 40G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	300,00	6,25	1.875,00
115	BOMBOM COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CASTANHA DE CAJU. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 18 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	5.900,00	1,33	7.847,00
116	CHÁ CAPIM CIDREIRA - CAPIM CIDREIRA OU ERVA CIDREIRA A GRANEL, PARA INFUSÃO, COMPOSTO POR FOLHAS DE CAPIM CIDREIRA. EMBALAGEM DE 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	2.810,00	2,80	7.868,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

117	CHÁ DE CAMOMILA - CAMOMILA, A GRANEL, PARA INFUSÃO, COMPOSTO POR CAPÍTULOS FLORAIS. EMBALAGEM DE 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	2.800,00	4,64	12.992,00
118	CHÁ DE ERVA DOCE - ERVA DOCE A GRANEL, PARA INFUSÃO, COMPOSTO DE FOLHAS DE ERVA DOCE. EMBALAGEM DE 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	2.800,00	9,73	27.244,00
119	CHÁ MATE SOLÚVEL - PRODUTO CONSTITUÍDO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA, SOLÚVEL, ISENTA DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE CAIXINHAS DE PAPELÃO ATÓXICO RESISTENTE, LACRADAS, DE 250G. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPEL CARTÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	4.674,00	3,91	18.275,34
120	CHOCOLATE SEM PROTEÍNAS LÁCTEAS, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN E SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 25 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	200,00	10,32	2.064,00
121	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, DE QUALIDADE, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	5.550,00	6,76	37.518,00
122	CHOCOLATE EM PÓ 50%, COMPOSTO POR CACAU EM PÓ (NO MÍNIMO 50%) SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL. EM EMBALAGEM DE 1KG, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. NÚMERO DE REGISTRO FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1.070,00	17,31	18.521,70
123	COCO RALADO - POLPA DE COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, COM CONSERVANTE. EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	855,00	5,49	4.693,95



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

124	FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR E SEM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	150,00	11,97	1.795,50
125	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1KG. UMIDADE MÁXIMA DE 15%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	930,00	5,10	4.743,00
126	FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS - BIJU, 100% NATURAL, FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	780,00	3,98	3.104,40
127	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - PRODUTO COMPOSTO DE 100% DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, COM CERTIFICADO ISO 9001/2000. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	2.710,00	3,27	8.861,70
128	FÉCULA DE BATATA - SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR E SEM OVOS EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	320,00	12,81	4.099,20
129	FÉCULA DE MANDIOCA - SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	120,00	12,07	1.448,40
130	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO COMUM, GRUPO 1, TIPO 1, CLASSE CORES, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO O LIMITE MÁXIMO DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	5.500,00	5,31	29.205,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

131	FEIJÃO CLASSE PRETO - FEIJÃO COMUM, GRUPO 1, TIPO 1, CLASSE PRETO, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS, E SECOS, SENDO PERMITIDO O LIMITE MÁXIMO DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	6.300,00	4,85	30.555,00
132	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - DE QUALIDADE, COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁSICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1.020,00	2,73	2.784,60
133	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, ESPECIAL PARA PÃES, PIZZAS, MASSAS DOCES E SALGADAS. INGREDIENTES: FERMENTO BIOLÓGICO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) E EMULSIFICANTE. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	55,00	43,13	2.372,15
134	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - TAMBÉM DENOMINADO COMO FERMENTO BIOLÓGICO, LEVEDURA FRESCA, FERMENTO ÚMIDO, FERMENTO PRENSADO E LEVEDURA PRENSADA, PRODUZIDA A PARTIR DE UMA CULTURA SELECIONADA DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE. APLICAÇÃO NA PRODUÇÃO DE MASSAS SALGADAS - DOCES. COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE. SEM GLÚTEN, SEM INGREDIENTES GENETICAMENTE ALTERADOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 60 GRAMAS. DEVE CONTER LOTE E DATA DE VENCIMENTO IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	80,00	9,20	736,00
135	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR COMPOSTO NO MÍNIMO DE MILHO, SAL, ANTIUMECTANTE, EXTRATO DE MALTE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, LIVRE DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	950,00	19,27	18.306,50
136	FLOCOS DE MILHO SEM GLÚTEN- COMPOSTO NO MÍNIMO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, MINERAIS E EMULSIFICANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	150,00	16,88	2.532,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

137	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, FÓRMULA DE PARTIDA. ADICIONADA DE PROBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ACONDICIONADO EM LATA DE 800G. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	600,00	57,71	34.626,00
138	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ESPESSADA, ANTI - REGURGITAÇÃO, DE MAIOR VISCOSIDADE, OBTIDA PELA ADIÇÃO DE AGENTE ESPESSANTE. ACRESCECIDO DE DHA E ARA, ÓLEO VEGETAL E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. COM RELAÇÃO PROTEICA DE NO MÍNIMO 30% DE CASEÍNA E MÁXIMO DE 70 % DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS.	UND	150,00	90,70	13.605,00
139	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, DE ORIGEM VEGETAL, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE; ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS. NÃO CONTEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS.	UND	150,00	40,91	6.136,50
140	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNA DO LEITE DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 65KCAL/100ML. CARBOIDRATOS; MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE. INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 0 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO LATA DE 400G.	UND	300,00	67,73	20.319,00
141	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM DIARREIAS PERSISTENTES, DOENÇAS OU CIRURGIAS GASTROINTESTINAIS, DESNUTRIÇÃO ASSOCIADA A MÁ ABSORÇÃO, ALERGIA AO LEITE DE VACA E / OU SOJA. CONTENDO PROTEÍNA DE SORO DO LEITE 100% HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E COM BAIXA OSMOLALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS.	UND	200,00	96,89	19.378,00



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

142	FUBÁ MIMOSO AMARELO - ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	2.000,00	4,94	9.880,00
143	GELEIA DE ABACAXI - COM PEDAÇOS DA FRUTA, SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 360 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	510,00	11,23	5.727,30
144	GELEIA DE GOIABA - COM PEDAÇOS DA FRUTA, SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 360 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	615,00	10,14	6.236,10
145	GELEIA DE GOIABA SEM AÇÚCAR - COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 230 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	200,00	17,27	3.454,00
146	GELEIA DE MORANGO SEM AÇÚCAR - COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 230 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	200,00	16,39	3.278,00
147	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UND	1.040,00	4,13	4.295,20
148	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE SEMIDESNATADO, 0% LACTOSE, ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	600,00	19,80	11.880,00
149	LEITE SEMI DESNATADO EM PÓ - LEITE SEMI DESNATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO 260 GRAMAS. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	300,00	15,97	4.791,00
150	LENTILHA - LENTILHA TIPO 1, CLASSE MISTURADA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO	KG	530,00	10,77	5.708,10



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	PRODUTO.				
151	MACARRÃO CABELO DE ANJO DE SÊMOLA COM OVOS - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, DE 500G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	620,00	10,26	6.361,20
152	MACARRÃO CONCHINHA DE SÊMOLA COM OVOS - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, DE 500G, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	610,00	9,26	5.648,60
153	MACARRÃO ESPAGUETE - DE SÊMOLA COM OVOS - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAIS DE URUCUM CURCUMA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, DE 500G EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	2.030,00	4,36	8.850,80
154	MACARRÃO GRAVATA - DE SÊMOLA COM OVOS - SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, DE 500G EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	620,00	11,55	7.161,00
155	MACARRÃO PARAFUSO - DE SÊMOLA COM OVOS - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES DE URUCUM E CURCUMA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, DE 500G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	2.030,00	7,08	14.372,40
156	MACARRÃO PARAFUSO (FUSILLI) INTEGRAL - SÊMOLA INTEGRAL DE TRIGO E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	80,00	10,32	825,60



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

157	MACARRÃO DE ARROZ (PARAFUSO/FUSILLI) - FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	150,00	10,32	1.548,00
158	MARGARINA VEGETAL SEM SAL - LIVRE DE GORDURA TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDO E INTERESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINAS. TEOR DE LÍPIDOS DE 80%. EMBALAGEM PLÁSTICA E TAMPA DE PROTEÇÃO INTERNA, PESANDO 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1.520,00	9,42	14.318,40
159	MILHO DE CANJICA BRANCO - TIPO 1, CLASSE BRANCA, SUBGRUPO DURO, DESPELICULADO, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS E SEM MOFO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO.	KG	1.040,00	7,57	7.872,80
160	MILHO PIPOCA - TIPO L, CLASSE AMARELA, GRUPO DURO, LINHA PREMIUM, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	600,00	3,95	2.370,00
161	MIX DE FARINHAS PARA PÃO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS: CONTENDO FERMENTO BIOLÓGICO. EM EMBALAGEM DE 500G DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	200,00	10,52	2.104,00
162	ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM - EXTRAÍDO DA POLPA DE CÔCO, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, ASPECTO, SABOR, COR, ODOR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÁ ESTAR ISENTA DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 200ML, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	10,00	20,67	206,70
163	ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO - OBTIDO DA EXTRAÇÃO DA SEMENTE DE GIRASSOL, COM VITAMINA E, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PET DE 900ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	340,00	11,84	4.025,60



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

164	ÓLEO DE SOJA REFINADO - OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTOS DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PET, CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	4.260,00	7,05	30.033,00
165	PIPOCA DOCE - MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EM EMBALAGENS DE 15G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	6.100,00	0,79	4.819,00
166	POLVILHO AZEDO - TIPO 1, GRUPO 1 FÉCULA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. EM EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	330,00	5,50	1.815,00
167	POLVILHO DOCE - TIPO 1, GRUPO 1 FÉCULA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. EM EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	330,00	7,27	2.399,10
168	QUIRERA DE MILHO (CANJICUINHA) - MILHO AMARELO INTEGRAL MOÍDO. EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1.550,00	5,53	8.571,50
169	SAGU - FEITO DE AMIDO DE MANDIOCA, TIPO 2, CLASSE PÉROLA, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.040,00	10,72	11.148,80
170	SAL REFINADO BRANCO - EXTRA IODADO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1.963,00	1,59	3.121,17
171	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, DE ACORDO COM O DECRETO Nº6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009, QUE REGULAMENTA A LEI 8.918. EM EMBALAGEM PET DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.040,00	13,88	14.435,20
172	SUCO CONCENTRADO DE UVA- SUCO CONCENTRADO DE UVA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009, QUE REGULAMENTA A LEI 8.918. EM EMBALAGEM PET DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.070,00	11,59	12.401,30



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

173	TRIGO PARA QUIBE - TRIGO PARA QUIBE OU TRIGUILHO. GRÃO DE TRIGO INTEGRAL QUE PASSA POR UM PROCESSO DE COZIMENTO, SECAGEM E MOAGEM, ESSENCIAL NA PREPARAÇÃO DE QUIBES E TABULES. EMBALAGEM DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	410,00	4,78	1.959,80
174	UVA PASSA ESCURA - UVA PASSAS SEM SEMENTES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	411,00	5,27	2.165,97
175	VINAGRE DE ÁLCOOL - MATÉRIA PRIMA ÁLCOOL DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4,20, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. EMBALAGEM PET, CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	2.100,00	1,91	4.011,00
176	CAFÉ DE CATEGORIA SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GR, DO TIPO VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON. CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DURA, NÃO SE ADMITINDO RIO E RIO ZONA, A MARCA DEVE POSSUIR LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA.OBS: PROPOSTA DEVERÁ SER COTADA POR QUILO.	KG	1.150,00	60,60	69.690,00
177	SALSICHA TIPO HOT DOG, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 2 E 5 KG, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	20,00	10,81	216,20

COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
178	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PENCAS COM 60 A 70 % DE MATURAÇÃO, FIRMES E SEM MANCHAS	KG	18.927,00	3,94	74.572,38



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

179	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E EM BOAS CONDIÇÕES, ILESAS, SEM RUPTURAS OU PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO UNIFORME	KG	22.725,00	4,36	99.081,00
180	MAÇA FUJI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CATEGORIA 1, CLASSE 150 (115 A 125G CADA UNIDADE), NÃO PODE CONTER SARDA OU SER GRANIZADA, DEVEM SER SÃS, SEM RUPTURAS OU PANCADAS NA CASCA.	KG	16.688,00	8,15	136.007,20
181	MANGA TOMMY - DE TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS DVEM ESTAR ILESAS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, CLASSE 350.	KG	18.083,00	4,74	85.713,42
182	OVOS BRANCOS FRESCOS, TIPO GRANDE (PESO ENTRE 60 A 70G CADA), INTEGROS, SEM RACHADURAS, E SEM SUJIDADES NA CASCA, EMBALAGENS OU BANDEJAS REVESTIDAS EM FILME PVC, QUE CONTEHAM A DATA DE CLASSIFICAÇÃO, VALIDADE E CERTIFICADO	UND	121.215,00	0,76	92.123,40
183	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - COM FATIAS DE 20 GRAMAS, APROXIMADAMENTE; SEPARADAS POR FILME PVC. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM BOAS CONDIÇÕES HIGIENICAS. EMBALAGEM DE 1 A 1.200 QUILOS, IDENTIFICADA INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA LEGILAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 DIAS.	KG	2.149,00	35,58	76.461,42
184	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ A BASE DE LEITE INTEGRAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, DE 6 A 12 MESES DE VIDA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO PARA CADA 100 KCAL DISPONÍVEL NO MÁXIMO 3,5 GDE PROTEÍNA, NO MÍNIMO 300MG DE ÁCIDO LINOLEICO (NA FORMA DE TRIGLICERÍDEOS), CONTENDO DE 3,3 A 6 G DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 60 KCAL EM 100ML DE LEITE RECONSTITUÍDO, O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 8 MG DE VITAMINA C EM 100 KCAL, CASO O FERRO UTILIZADO PARA O ENRIQUECIDO ESTEJA DE SAL DE FERRO. APRESENTAÇÃO LATA COM 800G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.350,00	52,47	70.834,50
185	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE LACTOSE, GORDURA, PROTEÍNAS E SAIS MINERAIS, É UM PRODUTO RICO EM VITAMINAS A, B E D. EMBALAGENS DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	3.837,00	31,40	120.481,80

COTA RESERVADA

Participação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
186	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PENCAS COM 60 A 70 % DE MATURAÇÃO, FIRMES E SEM MANCHAS	KG	6.308,00	3,94	24.853,52
187	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E EM BOAS CONDIÇÕES, ILESAS, SEM RUPTURAS OU PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO UNIFORME	KG	7.575,00	4,36	33.027,00
188	MAÇA FUJI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CATEGORIA 1, CLASSE 150 (115 A 125G CADA UNIDADE), NÃO PODE CONTER SARDA OU SER GRANIZADA, DEVEM SER SÃS, SEM RUPTURAS OU PANCADAS NA CASCA.	KG	5.562,00	8,15	45.330,30



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

189	MANGA TOMMY - DE TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS DVEM ESTAR ILESAS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, CLASSE 350.	KG	6.027,00	4,74	28.567,98
190	OVOS BRANCOS FRESCOS, TIPO GRANDE (PESO ENTRE 60 A 70G CADA), INTEGROS, SEM RACHADURAS, E SEM SUJIDADES NA CASCA, EMBALAGENS OU BANDEJAS REVESTIDAS EM FILME PVC, QUE CONTENHAM A DATA DE CLASSIFICAÇÃO, VALIDADE E CERTIFICADO	UND	40.405,00	0,76	30.707,80
191	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - COM FATIAS DE 20 GRAMAS, APROXIMADAMENTE; SEPARADAS POR FILME PVC. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM BOAS CONDIÇÕES HIGIENICAS. EMBALAGEM DE 1 A 1.200 QUILOS, IDENTIFICADA INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA, CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 DIAS.	KG	716,00	35,58	25.475,28
192	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ A BASE DE LEITE INTEGRAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, DE 6 A 12 MESES DE VIDA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO PARA CADA 100 KCAL DISPONÍVEL NO MÁXIMO 3,5 GDE PROTEÍNA, NO MÍNIMO 300MG DE ÁCIDO LINOLEICO (NA FORMA DE TRIGLICERÍDEOS), CONTENDO DE 3,3 A 6 G DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 60 KCAL EM 100ML DE LEITE RECONSTITUÍDO, O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 8 MG DE VITAMINA C EM 100 KCAL, CASO O FERRO UTILIZADO PARA O ENRIQUECIDO ESTEJA DE SAL DE FERRO. APRESENTAÇÃO LATA COM 800G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	450,00	52,47	23.611,50
193	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE LACTOSE, GORDURA, PROTEÍNAS E SAIS MINERAIS, É UM PRODUTO RICO EM VITAMINAS A, B E D. EMBALAGENS DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1.278,00	31,40	40.129,20

1.2.3 – Da natureza do objeto

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude (SMEELJ) e demais Secretarias do Município de Quatro Barras necessita promover a aquisição de gêneros alimentícios compreendendo produtos de panificação, panificação especial, laticínios, laticínios especiais, hortifrutigranjeiros, temperos naturais, ervas aromáticas, especiarias e alimentos não perecíveis, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras e suprir a demanda das Secretarias e seus servidores no ambiente de trabalho.

A contratação é indispensável para assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação escolar durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentado pelas Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), especialmente a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar possui caráter suplementar e constitui importante política pública voltada à garantia do direito à alimentação adequada dos estudantes da educação básica pública, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, em consonância com o artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Os gêneros alimentícios objeto desta contratação são indispensáveis para a elaboração dos cardápios planejados pela nutricionista responsável técnica do Município, observando as necessidades nutricionais de cada faixa etária, as recomendações do PNAE, os parâmetros nutricionais estabelecidos pelo FNDE, bem como o atendimento das dietas especiais destinadas aos alunos com restrições alimentares, intolerâncias, alergias, diabetes, doença celíaca e outras necessidades alimentares específicas.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino atende aproximadamente 2.587 alunos matriculados em nove Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e sete Escolas Municipais, além do Centro de Educação Integral, com aproximadamente 300 alunos, e da Escola Ernesto Milani, que oferta atendimento em período integral para cerca de 100 estudantes no contraturno escolar, totalizando aproximadamente 2.987 alunos beneficiados diariamente pelo Programa de Alimentação Escolar.

Considerando a demanda diária de refeições servidas nas unidades escolares, torna-se imprescindível a realização de processo licitatório para garantir o abastecimento contínuo dos estoques, evitando descontinuidade no fornecimento da alimentação escolar, prejuízos ao calendário letivo e descumprimento das obrigações legais do Município perante o PNAE.

Ressalta-se, ainda, que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar deverá observar o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, assegurando a aplicação mínima de 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, observadas as disposições legais pertinentes. A definição dos quantitativos constantes neste Documento de Formalização de Demanda foi realizada com base no consumo histórico registrado nos exercícios anteriores, no número atual de alunos matriculados, na projeção de atendimento para o próximo período letivo, na frequência de distribuição das refeições e nos cardápios elaborados pela equipe técnica de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

A presente contratação atende ao interesse público, garantindo segurança alimentar e nutricional aos estudantes da rede municipal, contribuindo para a permanência dos alunos na escola, melhoria do desempenho escolar, desenvolvimento saudável e cumprimento das políticas públicas educacionais e nutricionais estabelecidas pela legislação vigente.

Também, a aquisição de alimentos gerais pelas demais Secretarias, visa solucionar a demanda constante e atender as necessidades dos servidores. Atualmente, a falta desses itens básicos, gera uma situação de desabastecimento que impacta diretamente o bem-estar e a rotina dos servidores municipais. A ausência desses insumos essenciais no ambiente de trabalho pode levar à insatisfação e, conseqüentemente, a um impacto indireto na produtividade e no clima organizacional.

A aquisição de alimentos contribuirá diretamente para a melhoria do serviço público prestado pelas Secretarias ao garantir um ambiente de trabalho mais adequado e acolhedor para os servidores. Isso reflete positivamente na disposição, permitindo que os servidores concentrem em suas funções e ofereçam um atendimento mais eficiente.

A Secretaria Municipal da Mulher realiza, de forma contínua, ações, projetos, campanhas educativas e eventos voltados à promoção dos direitos de grupos em situação de vulnerabilidade social. Muitas dessas atividades ocorrem em turnos estendidos, envolvendo participantes de diversas regiões do município, o que torna imprescindível o fornecimento de lanches e/ou refeições para garantir a permanência, o bem-estar e a participação qualificada dos presentes.

Por fim, a aquisição dos itens para a Secretaria de Saúde favorece também as UBS's (Unidades Básicas de Saúde), que recebem diariamente um grande fluxo de munícipes em busca de atendimento médico, vacinação exames e acolhimento.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(x) Sim



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

(x) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

(x) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

(x) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá o(s) item(ns) com valor(es) estimado(s) até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

O(s) item(ns) com valor(es) estimado(s) acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Anexo 01, será(ão) fracionado(s) em cota(s) de até 25% para participação exclusiva de ME e EPP, com quantitativo restante aberto à ampla participação, em conformidade com os artigos 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

O art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a autorização para participação de empresas em consórcio insere-se no âmbito do poder discricionário da Administração Pública, devendo ser justificada quando a complexidade do objeto ou a dimensão do mercado o exigirem.

Nesse contexto, opta-se pela **VEDAÇÃO da participação de consórcios** no presente processo licitatório, com base nos seguintes fundamentos:

- **Baixa Complexidade Técnica e Operacional:** O objeto do certame consiste na aquisição de bens comuns (gêneros alimentícios) com especificações usuais e padronizadas de mercado, não demandando alta capacidade técnica, operacional ou financeira que supere a capacidade individual das empresas do ramo.
- **Suficiência e Pluralidade do Mercado:** O setor de fornecimento de alimentos conta com expressivo número de fornecedores, atacadistas e distribuidores qualificados. A permissão de consórcios em mercados com farta oferta de competidores individuais poderia resultar na união de potenciais concorrentes, provocando o efeito oposto ao desejado, qual seja, a diminuição da competitividade.
- **Garantia da Segurança Alimentar e Controle Sanitário:** A aquisição de alimentos exige estrito cumprimento de normas da Vigilância Sanitária, controle rígido de prazos de validade, logística adequada (inclusive para itens perecíveis) e imediata responsabilização por eventuais lotes inadequados. A contratação individual assegura a centralização da responsabilidade operacional e facilita o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo órgão contratante.
- **Estímulo à Competitividade pelo Parcelamento do Objeto:** A fim de assegurar a ampla participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o objeto da licitação foi devidamente fracionado em itens/lotes independentes, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, viabilizando a disputa por fornecedores de menor porte de maneira isolada.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Diante do exposto, **DECIDO** pela **NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO** no Pregão Eletrônico em tela, devendo a presente restrição constar expressamente no Termo de Referência e na minuta do Edital de Licitação.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(☒) Sim

Justificativa: A admissão da participação de cooperativas encontra-se respaldada nos princípios da ampliação da competitividade, do fomento ao desenvolvimento socioeconômico regional e do incentivo às formas associativas de produção, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Lei Federal nº 12.690/2012. Essa diretriz cumpre o preceito constitucional de apoio ao cooperativismo, viabilizando a inclusão de pequenos produtores e da agricultura familiar no âmbito do mercado público. A participação dessas entidades estimula a economia local e fortalece a concorrência no certame, o que contribui diretamente para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública e para o fornecimento de insumos com elevado padrão de qualidade à rede escolar. Para fins de resguardo do interesse público e de validade do ato convocatório, a admissibilidade condiciona-se ao cumprimento rigoroso dos requisitos legais de habilitação, assegurando que as cooperativas atuem sob efetivo regime de autogestão, com autonomia operacional, sem caracterizar intermediação subordinada de mão de obra e com a devida comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

3.6. Será admitida a subcontratação?

(☒) Não

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(☒) Não

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(☒) Sim

Se sim, quais?

Certificações de órgãos competentes (ANVISA, MAPA, etc.): Para comprovar a conformidade dos alimentos com as normas sanitárias e de segurança alimentar.

Laudos técnicos ou análises laboratoriais: Para atestar a qualidade e as características nutricionais dos produtos, quando aplicável.

Declaração de origem dos produtos: Para garantir a rastreabilidade e a procedência dos alimentos.

Comprovação de registro ou cadastro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF): Para produtos de origem animal e vegetal processados.

Para os itens que necessitem de refrigeração:

Documentação dos Veículos: Conforme listado acima (CRLV, laudos, certificados de conformidade, alvarás sanitários, etc.). O Termo de Referência especificará quais documentos são obrigatórios para os veículos.

Comprovação de Procedimentos de Higienização: Podem ser exigidos manuais de boas práticas, certificações de processos de limpeza e desinfecção, e registros das higienizações realizadas nos veículos.

Comprovação de Monitoramento de Temperatura: Detalhes sobre como a empresa garante a manutenção da temperatura ideal (sistemas de monitoramento, registros de temperatura, etc.).

A exigência desses documentos adicionais é fundamental para assegurar a **qualidade, segurança, conformidade e procedência** dos produtos a serem adquiridos, bem como a capacidade técnica do fornecedor.

Cada documento é solicitado pelas seguintes razões:

- **Certificações de órgãos competentes (ANVISA, MAPA, etc.):** Têm como objetivo comprovar a conformidade dos alimentos com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, garantindo que os produtos atendem aos padrões legais e são seguros para consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- **Laudos técnicos ou análises laboratoriais:** Visam atestar a qualidade e as características nutricionais dos produtos, quando aplicável, fornecendo uma base técnica para a verificação das especificações.
- **Declaração de origem dos produtos:** Essencial para garantir a rastreabilidade e a procedência dos alimentos, permitindo o controle da cadeia de suprimentos e a identificação de possíveis problemas.
- **Comprovação de registro ou cadastro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF):** Para produtos de origem animal e vegetal processados, esta exigência assegura que os fornecedores e seus produtos estão em conformidade com as regulamentações dos órgãos de inspeção, o que é crucial para a segurança alimentar.

Em suma, a apresentação desses documentos permite à Administração Pública garantir que os gêneros alimentícios e itens de consumo imediato adquiridos são de alta qualidade, seguros, rastreáveis e que o fornecedor possui a capacidade e a regularidade necessárias para cumprir o contrato.

As empresas que não possuem os documentos acima, exigidos acima, deverão apresentar as justificativas de dispensa.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Conforme item 12 do Edital.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

As dos alimentos não perecíveis deverão ocorrer no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação situado na rua Nilo Favaro número 100. Horário de entrega das mercadorias, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, conforme cronograma fornecido pela SMEELJ, podendo haver alterações por conta de feriados e recessos. O prazo de validade constante no rótulo do produto (para os industrializados/ processados) deverá obedecer ao prazo de validade especificado para cada item.

Já as entregas destinadas as **demais Secretarias** deverão ser entregues no **almoxarifado Central**, situado no endereço **Rua Nilo Favaro, 100 – Centro – Quatro Barras – horário de entrega: 08h as 11h30 e da 13h30 as 17h.**

Fica a critério do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar efetuar análises dos produtos e demais análises de qualidade, por meio de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, para verificação da qualidade e das condições sanitárias dos produtos entregues que deverão estar de acordo com a legislação vigente e/ou deste edital, correndo todas as despesas por conta da empresa contratada. Caso tais despesas não sejam assumidas pela empresa contratada, a mesma autoriza a Prefeitura Municipal de Quatro Barras a proceder ao desconto correspondente na fatura subsequente.

Com relação a entrega dos itens hortifrutigranjeiros, panificação, laticínios e os itens especiais que deverão ser realizadas ponto a ponto nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e o CEI/ SESI as entregas deverão ser realizadas ponto a ponto (endereços abaixo), uma vez por semana (dia



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

a definir) das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, conforme cronograma fornecido pela SMEELJ, podendo haver alterações por conta de feriados e recessos.

Escolas e CMEIS - Endereço
CMEI TIA CARMELITA RUA DOS LIRIOS, 177 _ ITAPIRA - QB
CMEI TIA CICE RUA LUIZ GASPARIN, 303 - SANTALUZIA - QB
CMEI TIA ELENAI AVENIDA 25 DE JANEIRO, 4403 COLONIA MARIA JOSÉ – QB
CMEI TIA ELIANA RUA CARLOS SBRISIA, 150 - JARDIM MENINO DEUS – QB
CMEI TIA VANA RUA MARIA VALASKI, 474 - JARDIM SAO PEDRO – QB
CMEI TIA INEZ RUA AGNELO FLORENCIO RIBEIRO, 206 - JARDIM PATRICIA – QB
CMEI TIA JACI RUA PEDRO CAMBIO CORTIANO, 83 CENTRO
CMEI TIA LEONOR AV. DAS PEDREIRAS, 03 _ BORDA DO CAMPO – QB
CMEI TIO LAIO RUA IZAIR LAGO, 421 _ PINHEIRINHO
ESCOLA DEVANIRA FERREIRA ALVES AV. SÃO SEBASTIÃO, 95 -CENTRO- QB
ESCOLA ERNESTO MILANI AV. 25 DE JANEIRO, 4740 JARDIM GRACIOSA – QB
ESCOLA IZAIR LAGO RUA VALENTIM ANDREATTA, BORDA DO CAMPO. QB
JOANA VALACHE RUA NILO FAVARO, 1800 - CENTRO - QB
ESCOLA JOÃO CURUPANA DA SILVA RUA 12 DE OUTUBRO, 810 JD MENINO DEUS - QB
ESCOLA RUI VALDIR P. KERN RUA DAS FLORES, 234 _ ITAPIRA - QB
ESCOLA TANCREDO A. NEVES AV. DOM PEDRO II, 6008 - CAMPININHA QB
CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL – Av. de Acesso, 740 - Centro, Quatro Barras - PR, 83420-000

6.3 Especificações dos hortifrutigranjeiros

Para a entrega de **hortifrutigranjeiros**, é crucial garantir a qualidade e segurança dos produtos. Os hortifrutis deverão ser entregues em caixas plásticas vazadas reutilizáveis, **limpas e identificadas**.

Os gêneros deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

- Serem frescas e sãs;
- Terem atingido grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
- Terem atingido grau de maturação que lhes permitam suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo;
- Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, estando isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odor e sabor estranhos, enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não represente quantidade superior a 1% (um por cento) do peso total de cada embalagem do produto entregue. O transporte deve ser feito em veículo refrigerado, se necessário, para manter a temperatura ideal de cada tipo de produto e devidamente higienizado.
- Os ovos deverão ser brancos, frescos, tipo JUMBO conforme descritivo acima. Ocorrendo qualquer alteração significativa na comercialização dos produtos, a Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar se reserva ao direito de ajustar seus pedidos atendendo ao critério de melhor interesse da Administração.

HORTIFRUTIGRANJEIROS - devem ser entregues em caixas plásticas vazadas reutilizáveis, limpas e identificadas, além de serem transportados em veículos devidamente higienizados e, quando necessário, refrigerados para manter a temperatura ideal de cada item. Os produtos devem proceder de espécies genuínas e sãs, apresentando grau de evolução completa do tamanho comercial e maturação adequada para suportar manipulação, transporte e conservação. É obrigatório que os itens e suas embalagens estejam frescos, hígidos e isentos de sujidades, matérias terrosas, corpos estranhos, umidade externa



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

anormal, parasitas ou larvas, lesões físicas, mecânicas ou biológicas, enfermidades, resíduos de defensivos agrícolas ou substâncias tóxicas, e odor ou sabor estranhos (sendo tolerados apenas pequenos defeitos leves em no máximo 1% do peso total por embalagem). Especificamente quanto aos ovos, estes devem ser brancos, frescos e do tipo JUMBO. A Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar reserva-se o direito de ajustar os pedidos de acordo com eventuais alterações significativas do mercado, visando o interesse público.

6.4 Especificação de panificação

Os produtos deverão ser frescos, de boa qualidade, preparados com ingredientes selecionados, isentos de sujidades, bolores, substâncias estranhas e/ou corpos estranhos. Deverão ser acondicionados em embalagens limpas, íntegras e apropriadas, contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. O transporte deverá garantir a integridade e a qualidade do produto até a entrega.

Os produtos de panificação deverão ser de primeira qualidade, devendo ser entregues semanalmente ou conforme necessidade nas unidades, sempre frescos. O transporte dos produtos deverá ocorrer em caixas plásticas vazadas, em veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada que garanta a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido; Deverão constar na embalagem o local de fabricação, a data de fabricação, o prazo de validade, os ingredientes e o peso. O prazo de validade constante no rótulo do produto deverá obedecer ao prazo de validade especificado para cada item.

Quanto ao peso dos produtos:

O peso dos pães fatiados deverá ser de 400 a 500g e conter de 20 a 25 fatias.

Os produtos: chineque, pão de leite integral e pão francês deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados a quente, contendo 20 unidades de 50 gramas cada. O produto massa de pizza tipo brotinho deverá pesar 40 g aproximadamente cada unidade.

Quanto ao prazo de validade no momento da entrega:

Deverão ter validade mínima de 14 dias contados a partir da data de fabricação, sendo entregues com no máximo 1 dia de fabricação. Com as seguintes exceções: pão francês que deverá ser entregue no mesmo dia da fabricação e o chocotone que deverá apresentar validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.

6.5 Especificações dos laticínios

O veículo de transporte deve ser adequado para laticínios, com refrigeração e em boas condições de higiene e manutenção. A temperatura dos produtos deve ser mantida dentro dos limites estabelecidos para cada tipo de laticínio, geralmente abaixo de 7°C para produtos refrigerados. As embalagens devem ser íntegras, sem danos, vazamentos ou sinais de descongelamento.

6.6 Especificações dos iogurtes

Os produtos laticínios (leite, iogurtes, queijos) deverão ser transportados em veículos refrigerados e entregues conforme cronograma da SME.

Características gerais do iogurte:

O produto deverá ser elaborado com leite, polpa de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.

Características microbiológicas: coliformes a 45°C: 10/g.

O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da data de fabricação, sendo que no momento da entrega este prazo não poderá ser inferior a 20 (vinte e cinco) dias.

Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 7°C no ato da entrega.

6.7 Especificações do queijo mussarela:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

O produto deverá ser obtido por filagem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas), complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas e aditivos nas quantidades determinadas por lei.

As fatias deverão ter peso de aproximadamente 20 g (vinte gramas) cada.

Características organolépticas do queijo mussarela:

- Aspecto: não deve apresentar superfície esbranquiçada;
- Cor: própria, sem manchas;
- Odor: característico, ausência de odor desagradável ou ranço.

Quanto à embalagem:

O produto deverá ser embalado em pacote de polietileno individual atóxico, transparente e devidamente vedado, com rótulo aprovado pelo órgão competente e legislação vigente.

Características microbiológicas: *Coliformes* a 45°C: 1/g.

6.8 Características gerais pão de queijo congelado:

Os produtos deverão ser elaborados com matérias-primas adequadas, utilizando-se somente componentes permitidos por lei, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, formato e aspectos gerais.

Os produtos não deverão apresentar-se amassados ou com características que não sejam as adequadas ao produto.

Quanto à embalagem: Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada que garanta a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido; deverão constar na embalagem o local de fabricação, a data de fabricação, o prazo de validade, os ingredientes e o peso.

Quanto ao prazo de validade no momento da entrega: 80 dias a contar da data de entrega.

Características microbiológicas: *Coliformes* a 45°C: 10²/g.

6.9 Especificações do iogurte sem lactose:

O produto deverá ser 0% lactose e sem glúten, produzido com leite, com 4% de fruta, com enzima lactase. Em embalagem de 90 a 100 g. Isento de sujidades, contaminações e corpos estranhos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.

Características microbiológicas: coliformes a 45°C: 10/g.

O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da data de fabricação, sendo que no momento da entrega este prazo não poderá ser inferior a 20 (vinte e cinco) dias.

Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 7°C no ato da entrega.

6.10 Especificações do alimento sem adição de açúcar:

O produto deverá ser elaborado com iogurte ou leite fermentado, polpa ou pedaço de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica. NÃO deverá conter açúcar.

Características organolépticas: cor, odor e sabor próprios.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.

Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 7°C no ato da entrega.

6.11 Especificações Alimento com soja sabor iogurte:

Elaborado com pedaços de fruta. Sem lactose e sem proteína do leite de vaca. 100% vegetal. Em embalagem de aproximadamente 90 gramas.

Características organolépticas: cor, odor e sabor próprios.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.

Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 7°C no ato da entrega.

6.12 Especificações do Creme Vegetal sem Sal:

O creme vegetal deverá ser produzido a partir de matérias primas em bom estado sanitário, não conter leite, seus constituintes ou derivados, **não conter sal**, conter óleos e/ou gorduras de origem vegetal, água,



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

isentos de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as condições higiênicas-sanitárias e as boas práticas de fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/ Industrializadores de Alimentos.

Características organolépticas do creme vegetal:

- Aspecto: emulsão plástica, homogênea, uniforme;
- Cor: amarela ou branca amarelada, homogênea normal;
- Sabor e odor: característico;
- Textura: característica.

Características físico-químicas do creme vegetal:

- Umidade máxima de 18% (crítico);
- Lipídeos: 10% a 68%;
- Rancidez (Kreiss) negativa (crítico).

O creme vegetal deverá ter prazo de validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega e não poderá apresentar temperatura superior a 7°C.

6.13 Especificações do Pão de Polvilho Vegano sem alergênicos semelhante ao pão de queijo

O produto deve ser congelado.

Características organolépticas: cor bege claro, formato cilíndrico, aroma característico.

A embalagem deve conter os dados da procedência, ingredientes, peso e prazo de validade, peso total 400 gramas.

Peso da unidade 25 gramas.

Validade mínima na entrega de 4 meses.

6.14 Especificações do queijo zero lactose

O produto deverá ser obtido por filagem de uma massa acidificada complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas e aditivos nas quantidades determinadas por lei. DEVERÁ CONTER enzima lactase para quebrar a lactose do queijo.

As fatias deverão ter peso aproximado de 20 g (vinte gramas).

Características organolépticas:

- Aspecto: não deve apresentar superfície esbranquiçada;
- Cor: própria, sem manchas;
- Odor: característico, ausência de odor desagradável ou ranço.

Quanto à embalagem:

O produto deverá ser embalado em pacote de polietileno individual atóxico, transparente e devidamente vedado, com rótulo aprovado pelo órgão competente e legislação vigente. Embalagem lacrada de 130 a 200 gramas.

No momento da entrega não poderão apresentar temperatura superior a 7°C.

Características microbiológicas: *Coliformes* a 45°C: 1/g.

6.15 Especificações Queijo Vegano:

Os produtos deverão ser elaborados com ingredientes selecionados e de alta qualidade. Sem lactose e livre de qualquer derivado de origem animal.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.

Características organolépticas:

- Aspecto: não deve apresentar superfície esbranquiçada;
- Cor: própria, sem manchas;
- Odor: característico, ausência de odor desagradável ou ranço.

No momento da entrega não poderão apresentar temperatura superior a 7°C.

6.16 Especificações gerais Requeijões sem lactose e vegano:

6.16.1 Requeijão sem Lactose:

O produto DEVERÁ CONTER enzima lactase ou possuir ingredientes que sejam ZERO LACTOSE. Não deverá conter substâncias estranhas macro e/ou microscópicas de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Condições de conservação e comercialização: o requeijão deverá manter-se a uma temperatura inferior a 10 ° C (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. GABINETE DO MINISTRO. PORTARIA Nº 359, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997).

6.16.2 Requeijão Vegano:

O produto deverá ser elaborado com ingredientes selecionados e de alta qualidade. Sem lactose e livre de qualquer derivado de origem animal.

Textura cremosa, lisa e brilhante. Sem leite e sem glúten.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.

O produto não deverá conter substâncias estranhas macro e/ou microscópicas de qualquer natureza. Condições de conservação e comercialização: o requeijão deverá manter-se a uma temperatura inferior a 10 ° C (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. GABINETE DO MINISTRO. PORTARIA Nº 359, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997).

6.17 Especificações TEMPEROS NATURAIS, ERVAS AROMÁTICAS E ESPECIARIAS

Os produtos deverão apresentar-se em perfeitas condições de conservação, íntegros, limpos, secos, livres de umidade excessiva, matérias estranhas, impurezas, insetos, fragmentos de insetos, fungos, bolores ou qualquer outro contaminante que comprometa sua qualidade. As embalagens deverão ser atóxicas, íntegras, lacradas e resistentes, contendo obrigatoriamente identificação do produto, lista de ingredientes (quando aplicável), peso líquido, identificação do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

6.18 Especificação de não perecíveis

O veículo deve estar limpo, seco e livre de odores ou outros produtos que possam contaminar os alimentos. Evite transportar alimentos perecíveis e não perecíveis no mesmo veículo, a menos que haja separação e controle de temperatura adequados.

Os produtos devem atender aos critérios de qualidade e segurança alimentar estabelecidos pela ANVISA e pelo FNDE.

As entregas destinadas a merenda deverão ocorrer de forma fracionada, conforme cronograma estabelecido pela SMEELJ, para garantir a qualidade e conservação dos produtos. Em embalagens adequadas e rotuladas com informações de procedência, validade e características nutricionais. O prazo de entrega dos produtos será **de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da solicitação**, conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, sendo que o atraso no fornecimento poderá implicar em penalizações previstas em edital (conforme o artigo 2 do Decreto 7574/2020 o recebimento provisório poderá ser dispensado no caso de alimento, realizando-se mediante conferência de funcionário responsável e assinatura de recibo, pois as entregas acontecerão nas Escolas, e CMEIS).

6.19 – Especificações do café:

•Embalagem:

Os produtos deverão ser entregues em embalagens de 500g, do tipo vácuo, com a identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e peso líquido. A embalagem deve ser em filme laminado, metalizado ou similar, que garanta total barreira contra a luz, oxigênio e umidade, e possuir válvula desgaseificadora para preservar a integridade do aroma e sabor do café.

•Moagem:

O café deverá ser de moagem fina, compatível com o uso em filtros de papel, máquinas de café expresso ou coadores tradicionais, sem deixar excesso de resíduo do fundo da xícara.

•Conformidade:

O produto deverá estar em conformidade com as normas e padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para café torrado e moído.

•Comprovação de Pureza:

A empresa licitante deverá apresentar, junto com a amostra, um laudo técnico do fabricante que comprove a composição 100% de café puro, sem misturas com outras substâncias.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

OBS: Tendo em vista a reprovação de amostras de café no Pregão Eletrônico 39/2025, as marcas “OURO”, “SELEÇÃO DE MINAS” e “ODEBRECHT foram desclassificadas por não atenderem as especificações do item no edital. Com base no resultado da avaliação técnica, fica estabelecido que essas marcas não serão aceitas nesse processo licitatório. Os licitantes que apresentarem essas marcas em suas propostas, serão desclassificados.

6.3. Bens perecíveis

(☒) Sim

HORTIFRUTIGRANJEIROS - devem ser entregues em caixas plásticas vazadas reutilizáveis, limpas e identificadas, além de serem transportados em veículos devidamente higienizados e, quando necessário, refrigerados para manter a temperatura ideal de cada item. Os produtos devem proceder de espécies genuínas e sãs, apresentando grau de evolução completa do tamanho comercial e maturação adequada para suportar manipulação, transporte e conservação. É obrigatório que os itens e suas embalagens estejam frescos, hígidos e isentos de sujidades, matérias terrosas, corpos estranhos, umidade externa anormal, parasitas ou larvas, lesões físicas, mecânicas ou biológicas, enfermidades, resíduos de defensivos agrícolas ou substâncias tóxicas, e odor ou sabor estranhos (sendo tolerados apenas pequenos defeitos leves em no máximo 1% do peso total por embalagem). Especificamente quanto aos ovos, estes devem ser brancos, frescos e do tipo JUMBO. A Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar reserva-se o direito de ajustar os pedidos de acordo com eventuais alterações significativas do mercado, visando o interesse público.

PANIFICAÇÃO - Deverão ter validade mínima de 14 dias contados a partir da data de fabricação, sendo entregues com no máximo 1 dia de fabricação. Com as seguintes exceções: pão francês que deverá ser entregue no mesmo dia da fabricação e o chocotone que deverá apresentar validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.

LATICÍNIOS - O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da data de fabricação, sendo que no momento da entrega este prazo não poderá ser inferior a 20 (vinte e cinco) dias.

Pão de queijo congelado: 80 dias a contar da data de entrega. **logurte sem lactose:** O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da data de fabricação, sendo que no momento da entrega este prazo não poderá ser inferior a 20 (vinte e cinco) dias. **Creme vegetal sem sal:** O creme vegetal deverá ter prazo de validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega e não poderá apresentar temperatura superior a 7°C. **Pão de polvilho vegano:** Validade mínima na entrega de 4 meses. **Queijo vegano:** Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor. **Requeijão vegano:** Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.

OUTROS ITENS - Validade mínima de 70% do prazo total de validade do produto no ato da entrega.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(☒) Não

(☐) Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(☐) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- b)ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c)responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d)reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e)providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f)apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g)não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h)manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i)a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j)responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k)responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l)mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m)manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n)Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, dentro dos prazos e locais estabelecidos, conforme as especificações técnicas e de qualidade exigidas.
- o)Garantir a procedência e a qualidade dos produtos, assumindo total responsabilidade por quaisquer vícios, defeitos ou não conformidades que venham a ser detectados.
- p)Cumprir todas as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, incluindo as da ANVISA e MAPA, fornecendo as certificações e laudos quando solicitados.
- q)Disponibilizar canais de comunicação eficientes para atendimento das demandas e resolução de problemas, mantendo um SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) ou similar.
- r)Realizar a substituição imediata e sem ônus para a Administração de produtos que apresentarem não conformidades ou estiverem fora do prazo de validade no momento da entrega ou detectados posteriormente dentro da validade.
- s)Fornecer, quando aplicável, amostras dos produtos para análise da equipe técnica da Administração, conforme solicitação.
- t)Arcar com todos os custos e despesas referentes ao transporte, seguro, carga e descarga dos produtos até o local de entrega.
- u)Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato.
- v)Apresentar a documentação fiscal e sanitária exigida para cada entrega.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a)comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b)efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c)promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d)rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.
- i) Disponibilizar os locais de entrega em condições adequadas para o recebimento dos produtos, com espaço físico e pessoal para o manuseio e conferência.
- j) Realizar o recebimento dos produtos, mediante conferência da qualidade, quantidade e conformidade com as especificações, no prazo estabelecido.
- k) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente.
- l) Comunicar formalmente à Contratada quaisquer não conformidades, vícios ou defeitos nos produtos entregues, solicitando a devida regularização ou substituição.
- m) Designar um gestor do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, prestando as informações e esclarecimentos necessários à Contratada.
- n) Prestar as informações e documentos necessários à Contratada para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- o) Aplicar as sanções e penalidades cabíveis à Contratada em caso de descumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto em Edital e legislação.

8.DO CONTRATO

8.1.INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Somente por assinatura de contrato/ ata.

8.2.VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados das assinaturas e publicações, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

(x) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que **o fornecimento de gêneros alimentícios, pela sua própria natureza, é um serviço essencial e contínuo para a manutenção das atividades da Administração Pública, como merenda escolar, alimentação de servidores em regime especial, e atendimento a programas sociais**, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando **que permite a estabilidade no fornecimento e planejamento a longo prazo para a Administração, evita a necessidade de licitações anuais repetitivas e a interrupção do abastecimento**, conforme o Estudo Técnico Preliminar 129/2026.

8.3.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor Secretaria Municipal Educação:

Nome: Fredinei Silva Rodrigues
Cargo: Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Matrícula: 1689
E-mail: sme@quatrobarras.pr.gov.br

Fiscal Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Aline Souza de Godoi Ferradas
Cargo: Nutricionista
Matrícula: 5782
E-mail: sme@quatrobarras.pr.gov.br

Gestor Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança:

Nome: Cariovaldo de Andrade Ferreira Neto
Cargo: Secretário Municipal da Ordem Pública e Segurança
Matrícula: 8645
E-mail: smops@quatrobarras.pr.gov.br

Fiscal Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nome: Jaqueline Mary Fileti e Merielen Vodan
Cargo: Assistente Administrativo / Secretária
Matrícula: 5337 / 1047
E-mail: smops@quatrobarras.pr.gov.br

Gestor Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Daniela Ribeiro Cunha
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 8646
E-mail: sms@quatrobarras.pr.gov.br

Fiscal Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Renata de Lima Faria e Leodir Antonio Cristófoli
Cargo: Assessora Operacional / Motorista
Matrícula: 9261 / 709
E-mail: sms@quatrobarras.pr.gov.br

9.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de pagamento do documento fiscal: regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.924/2026, esse prazo total máximo é de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo de entrega dos produtos será **de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da solicitação**, conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, sendo que o atraso no fornecimento poderá implicar em penalizações previstas em edital, o recebimento provisório poderá ser dispensado no caso de alimento, realizando-se mediante conferência de funcionário responsável e assinatura de recibo, pois as entregas acontecerão nas Escolas, e CMEIS).

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão	Código Reduzido	Subação	Natureza	Fonte
25.005	647	25.005.12.361.0017.2.036.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000 / Livre
25.005	648	25.005.12.361.0017.2.036.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107 / Estadual
03.001	15	03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000 / Livre
06001	212	06.001.10.301.0012.2.076.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1303 / Livre
29001	686	29.001.14.422.0039.2.202.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000 / Livre
31001	708	31.001.15.451.0016.2.213.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	102	04.003.08.244.0005.2.193.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	108	04.003.08.244.0005.2.206.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	122	04.003.08.244.0005.2.224.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	131	04.003.08.244.0034.2.189.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	144	04.003.08.244.0034.2.190.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	164	04.003.08.244.0037.2.199.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1000 / Livre



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

			DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
04005	178	04.005.08.243.0006.6.007.3.3.90.30 .00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	947	04.003.08.244.0005.2.224.3.3.90.30 .00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1934 / Federal

11.DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 3.009.204,06 (três milhões, nove mil, duzentos e quatro reais e seis centavos).

Sendo:

- i) R\$ 2.811.228,32 (dois milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) para a Secretaria de Educação;
- ii) R\$ 14.801,30 (quatorze mil, oitocentos e um reais e trinta centavos) para a Secretaria de Administração;
- iii) R\$ 31.774,51 (trinta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para a Secretaria de Desenvolvimento Social;
- iv) R\$ 77.420,70 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos) para a Secretaria de Ordem Pública;
- v) R\$ 50.375,00 (cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais) para a Secretaria de Saúde.
- vi) R\$ 15.410,35 (quinze mil, quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos) para a Secretaria da Mulher;
- vii) R\$ 2.193,88 (dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

12.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. As Unidades Básicas de Saúde (UBS), recebem diariamente um grande fluxo de munícipes em busca de atendimento médico e o fornecimento de café e chá aos servidores em serviço atua como estímulo ao rendimento físico e mental ao longo das jornadas de trabalho. Com base nisso, os locais para onde será distribuído conforme a necessidade serão:

- Unidade de Saúde Sede – Rua Antonio Thomaz Bittencourt, 116 – Centro – Quatro Barras.
- Unidade de Saúde Jd. Menino Deus – Rua Carlos Sbrissia, 1230 – Menino Deus – Quatro Barras.
- Unidade de Saúde Itapira – Rua das Flores, 320 – Conj. Itapira – Quatro Barras.
- Centro Atendimento Psicossocial - Caps – Rua das Flores, 320 – Conj. Itapira – Quatro Barras.
- Unidade de Saúde Borda do Campo – Rua Valentim Andreatta, 1300 – Borda do Campo – Quatro Barras.
- Unidade de Saúde Palmital – Rua Nossa Senhora da Luz, 215 – Palmitalzinho – Quatro Barras.
- Unidade de Saúde Campininha – Av. Dom Pedro II, 6008 – Campininha – Quatro Barras.
- Unidade de Saúde Jd. Pinheiros – Rua Severiano de Moura, 28 – Jardim Pinheiros – Quatro Barras.
- Unidade de Saúde Colônia Maria José – Rua Vitório Canestraro, 125 – Colônia Maria José – Quatro Barras.
- Unidade de Saúde Sta. Luzia – Rua Josefino Lago, 28 – Santa Luzia – Quatro Barras.
- Secretaria Municipal de Saúde – Av. Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras.
- Vigilância Sanitária – Av. Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras.
- CAF – Centro de Atendimento Farmacêutico – Rua Carlos Sbrissia, 1230 – Menino Deus Quatro Barras.
- Centro Integrado de Saúde – Rua Papa João XXIII, 1207 – Menino Deus – Quatro Barras.
- Upa24horas – Rua Pedro Cambio Cortiano, 150 – Jardim Pinheiros – Quatro Barras.

LETÍCIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA MENDES DE SOUZA
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO 02 **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 129/2026

Processo Administrativo nº 11693/2026

A presente contratação tem como objeto a **aquisição de panificação, panificação especial, laticínios, laticínios especiais, hortifrutigranjeiros, temperos naturais, ervas aromáticas, especiarias e alimentos não perecíveis**, por meio de Sistema de Registro de Preços via Pregão Eletrônico, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e as demais Secretarias Municipais de Quatro Barras.

1.INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.INFORMAÇÕES GERAIS

2.1.Número do Processo: 11693/2026

2.2.Secretarias solicitantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança, Secretaria de Desenvolvimento Social e Famílias e Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

2.3.Objeto: A aquisição de itens de panificação, panificação especial, laticínios, laticínios especiais, hortifrutigranjeiros, temperos naturais, ervas aromáticas, especiarias e alimentos não perecíveis.

3.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A contratação é indispensável para assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação escolar durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentado pelas Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), especialmente pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

3.1.Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.2.O Programa Nacional de Alimentação Escolar possui caráter suplementar e constitui importante política pública voltada à garantia do direito à alimentação adequada dos estudantes da educação básica pública, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, em consonância com o artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal.

Os gêneros alimentícios objeto desta contratação são indispensáveis para a elaboração dos cardápios planejados pela nutricionista responsável técnica do Município, observando as necessidades nutricionais de cada faixa etária, as recomendações do PNAE, os parâmetros nutricionais estabelecidos pelo FNDE, bem como o atendimento das dietas especiais destinadas aos alunos com restrições alimentares, intolerâncias, alergias, diabetes, doença celíaca e outras necessidades alimentares específicas.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino atende aproximadamente 2.587 alunos matriculados em nove Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e sete Escolas Municipais, além do Centro de Educação Integral, com aproximadamente 300 alunos, e da Escola Ernesto Milani, que oferta atendimento em período integral para cerca de 100 estudantes no contraturno escolar, totalizando aproximadamente 2.987 alunos beneficiados diariamente pelo Programa de Alimentação Escolar.

Considerando a demanda diária de refeições servidas nas unidades escolares, torna-se imprescindível a realização de processo licitatório para garantir o abastecimento contínuo dos estoques, evitando descontinuidade no fornecimento da alimentação escolar, prejuízos ao calendário letivo e descumprimento das obrigações legais do Município perante o PNAE.

Ressalta-se, ainda, que A Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, altera a Lei nº 11.947/2009 para modificar regras do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e determina que, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. A definição dos quantitativos constantes dentro do Documento de Formalização de Demanda (DFD) feito pela SMEELJ (Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude) foi realizada com base no consumo histórico registrado nos exercícios anteriores, no número atual de alunos matriculados, na projeção de atendimento para o próximo período letivo, na frequência de distribuição das refeições e nos cardápios elaborados pela equipe técnica de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

A presente contratação atende ao interesse público, garantindo segurança alimentar e nutricional aos estudantes da rede municipal, contribuindo para a permanência dos alunos na escola, melhoria do desempenho escolar, desenvolvimento saudável e cumprimento das políticas públicas educacionais e nutricionais estabelecidas pela legislação vigente.

Além disso, a aquisição visa solucionar a demanda constante por alimentos não perecíveis para atender às necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Quatro Barras. Atualmente a falta desses itens básicos, gera uma situação de desabastecimento que impacta diretamente o bem-estar e a rotina dos servidores municipais. A ausência desses insumos no ambiente de trabalho pode levar a insatisfação e a um impacto indireto na produtividade.

A Secretaria Municipal da Mulher realiza, de forma contínua, ações, projetos, campanhas educativas e eventos voltados à promoção dos direitos de grupos em situação de vulnerabilidade social. Muitas dessas atividades ocorrem em turnos estendidos, envolvendo participantes de diversas regiões do município, o que torna imprescindível o fornecimento de lanches e/ou refeições para garantir a permanência, o bem-estar e a participação qualificada dos presentes.

Por fim, a aquisição dos itens para a Secretaria de Saúde favorece também as UBS's (Unidades Básicas de Saúde), que recebem diariamente um grande fluxo de munícipes em busca de atendimento médico, vacinação exames e acolhimento.



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa das quantidades a serem contratadas é proveniente diretamente dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quatro Barras e demais Secretarias. As memórias de cálculo, implícitas nos DFD, baseiam-se na necessidade de consumo e utilização prevista para um período de 12 meses, salvo indicação contrária.

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
1	Abacate	Kg	340
2	Abacaxi pérola	Kg	640
3	Abóbora Seca ou de pescoço	Kg	250
4	Abobrinha verde	Kg	3.000
5	Acelga	Kg	1.650
6	Alface lisa ou crespa	Kg	3.350
7	Alho nacional	Kg	880
8	Almeirão	Kg	170
9	Ameixa vermelha	Kg	1.060
10	Banana caturra	Kg	25.235
11	Banana maçã	Kg	1.220
12	Batata Doce	Kg	450
13	Batata inglesa	Kg	6.315
14	Batata salsa	Kg	350
15	Beterraba	Kg	1.950
16	Berinjela	Kg	170
17	Brócolis	Kg	1.800
18	Caqui fuyu	Kg	3.680
19	Cebola nacional	Kg	4.820
20	Cenoura	Kg	3.305
21	Cheiro verde	Kg	453
22	Chuchu	Kg	3.050
23	Couve flor	Kg	1.450
24	Couve manteiga	Kg	530
25	Espinafre	Kg	520
26	Goiaba vermelha	Kg	1.070
27	Kiwi	Kg	1.060
28	Laranja lima	Kg	1.250
29	Laranja pêra	Kg	30.300
30	Limão Taiti	Kg	372
31	Maçã Fuji	Kg	22.250
32	Mamão formosa	Kg	12.070
33	Mandioca	Kg	600
34	Manqa tommy	Kg	24.110
35	Maracujá	Kg	545
36	Melancia	Kg	20.175
37	Melão amarelo	Kg	14.070
38	Morango	Kg	420
39	Pepino	Kg	1.900
40	Pêssego.	Kg	1.120



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

41	Pera	Kg	8.065
42	Pimentão amarelo	Kg	75
43	Pimentão verde	Kg	155
44	Pimentão Vermelho	Kg	75
45	Repolho verde	Kg	3.150
46	Repolho roxo	Kg	1.100
47	Tangerina Poncã	Kg	6.160
48	Tomate salada	Kg	8.425
49	UVA NIAGARA	Kg	1.620
50	UVA THOMPSON	Kg	470
51	Ovos brancos tipo JUMBO	Und	161.620
52	Vagem	Kg	430

DESCRIPTIVO PANIFICAÇÃO

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
1	Chineque com farofa e creme de baunilha	Kg	490
2	Chineque com farofa e goiabada	Kg	490
3	Chocotone em embalagem secundária de papel	Und	870
4	Chocotone em embalagem plástica	Und	3.300
5	Massa de pizza integral	Kg	510
6	Pão 7 a 12 grãos	Kg	430
7	Pão caseiro	Kg	3.140
8	Pão com castanha-do-pará	Kg	440
9	Pão de leite integral 50gr	Kg	4.085
10	Pão de milho	Kg	1.030
11	Pão Francês integral 50 gramas	Kg	135

PANIFICAÇÃO ESPECIAL

1	Chineque com farofa sem leite	Kg	100
2	Pão de cachorro quente integral, sem leite	Kg	250
3	Chocotone sem leite e sem glúten	Und	70
4	Chocotone zero adição de açúcares	Und	10

DESCRIPTIVO LATICÍNIOS

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
1	Iogurte diversos sabores	Und	30.400
2	Pão de queijo congelado	Kg	1.425
3	Queijo mussarela fatiado	Kg	2.865
4	Requeijão Cremoso	Kg	645

LATICÍNIOS ESPECIAIS

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
------	------------	---------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1	Alimento com soja sabor iogurte	Und	200
2	Iogurte s/ lactose diversos sabores	Und	300
3	Iogurte zero adição de açúcares	Und	100
4	Creme 100% vegetal Sem Sal	Kg	300
5	Pão de Polvilho Vegano	Kg	140
6	Queijo mussarela 0% lactose fatiado	Kg	100
7	Queijo vegano sabor mussarela	Kg	100
8	Requeijão sem lactose	Kg	100
9	Requeijão vegano	Kg	50

TEMPEROS NATURAIS, ERVAS AROMÁTICAS E ESPECIARIAS

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
1	Alho desidratado em flocos	Kg	405
2	Alecrim	Kg	40
3	Canela em pó	Kg	55,5
4	Canela em rama	Kg	52,5
5	Colorau em pó	Kg	610
6	Cominho em pó	Kg	44
7	Cravo da Índia	Kg	46,5
8	Cúrcuma (Açafrão da Terra em pó)	Kg	50
9	Louro	Kg	50,5
10	Manjerona	Kg	34,5
11	Orégano desidratado	Kg	45,5
12	Páprica doce	Kg	44,5
13	Salsa	Kg	39

DESCRIPTIVO ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
1	Açúcar refinado	Kg	5.300
2	Adoçante culinário em pó	Und	20
3	Adoçante natural Stevia	Und	360
4	Alho nacional moído	Kg	400
5	Amido de milho	Kg	490
6	Arroz parboilizado	Kg	17.505
7	Arroz Integral	Kg	1.000
8	Aveia em flocos	Kg	410
9	Aveia SEM GLÚTEN	Kg	100
10	Bala de goma	Und	6.310



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

11	Bebida a base de soja sabor morango	Und	300
12	Bebida a base de soja sabor uva	Und	300
13	Bebida de arroz em pó sem lactose e sem glúten	Und	200
14	Bebida de arroz sem lactose e sem glúten.	Lt	120
15	Biscoito cookie zero açúcar sabor chocolate	Und	170
16	Biscoito cookie zero açúcar sabor coco	Und	170
17	Biscoito Cream Cracker	Und	3.505
18	Biscoito Cream Cracker integral	Und	2.250
19	Biscoito Cream Cracker integral sem lactose zero gordura trans	Und	600
20	Biscoito Cream Cracker sem lactose e sem glúten, zero gordura trans	Und	300
21	Biscoito tipo Maria	Und	3.375
22	Biscoito tipo maisena sem lactose	Und	625
23	Biscoito tipo Maria sem lactose e sem glúten	Und	400
24	Biscoito tipo sequilho sabor coco sem leite e sem glúten -	Und	1.350
25	Bolinho diet sabor cenoura com recheio de chocolate	Und	80
26	Bolinho sabor chocolate com recheio de chocolate diet, sem adição de açúcares	Und	80
27	Bolinho tipo brownie sem glúten e sem lactose	Und	300
28	Bombom com recheio de castanha de caju	Und	5.900
29	Chá capim cidreira	Und	2.810
30	Chá de camomila	Und	2.800
31	Chá de erva doce	Und	2.800
32	Chá mate solúvel	Und	4.674
33	Chocolate sem proteínas lácteas, sem lactose, sem glúten e sem açúcar	Und	200
34	Chocolate ao leite em barra	Und	5.550
35	Chocolate em pó 50%	Kg	1.070
36	Coco ralado	Und	855
37	Farinha de arroz	Kg	150
38	Farinha de mandioca	Kg	930
39	Farinha de milho amarela em flocos	Kg	780
40	Farinha de trigo tipo 1	Kg	2.710
41	Fécula de batata	Und	320
42	Fécula de mandioca	Kg	120
43	Feijão carioca	Kg	5.500
44	Feijão classe preto	Kg	6.300
45	Fermento químico em pó	Und	1.020
46	Fermento biológico seco instantâneo	Kg	55
47	Fermento biológico fresco	Und	80
48	Flocos de milho sem açúcar	Kg	950
49	Flocos de milho sem glúten	Kg	150
50	Fórmula infantil em pó com ferro para lactentes de 0 a 6	Und	600
51	Fórmula infantil em pó espessada	Und	150
52	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses	Und	150
53	Fórmula infantil de seguimento em pó a base de leite integral	Und	1.800



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

54	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses	Und	300
55	Fórmula infantil em pó, hipoalergênica	Und	200
56	Fubá mimoso amarelo	Kg	2.000
57	Geleia de abacaxi	Und	510
58	Geleia de goiaba	Und	615
59	Geleia de goiaba sem açúcar	Und	200
60	Geleia de morango sem açúcar	Und	200
61	Leite de coco	Und	1.040
62	Leite em pó integral	Kg	5.115
63	Leite em pó sem Lactose	Und	600
64	Leite semi desnatado em pó	Und	300
65	Lentilha	Kg	530
66	Macarrão Cabelo de anjo de sêmola com ovos	Kg	620
67	Macarrão Conchinha de sêmola com ovos	Kg	610
68	Macarrão Espaguete - de sêmola com ovos	Kg	2.030
69	Macarrão Gravata - de sêmola com ovos	Kg	620
70	Macarrão Parafuso - de sêmola com ovos	Kg	2.030
71	Macarrão parafuso (fusilli) integral	Kg	80
72	Macarrão de arroz (parafuso/fusilli)	Kg	150
73	Margarina vegetal SEM SAL	Und	1.520
74	Milho de canjica branco	Kg	1.040
75	Milho pipoca	Kg	600
76	Mix de farinhas para pão sem glúten, sem lactose e sem ovos	Und	200
77	Óleo de coco extra virgem	Und	10
78	Óleo de girassol refinado	Und	340
79	Óleo de soja refinado	Und	4.260
80	Pipoca doce - milho de canjica e açúcar	Und	6.100
81	Polvilho azedo	Kg	330
82	Polvilho doce	Kg	330
83	Quirera de milho (canjiquinha)	Kg	1.550
84	Sagu	Kg	1.040
85	Sal refinado branco	Kg	1.963
86	Suco concentrado de maracujá	Und	1.040
87	Suco concentrado de uva	Und	1.070
88	Trigo para quibe	Und	410
89	Uva passa escura	Und	411
90	Vinagre de álcool	Und	2.100
91	Café de categoria SUPERIOR	Kg	1.150
92	Salsicha tipo HOT DOG	Kg	20

Sendo:

HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	SME	SMAFP	SDSF	SOPS	SMS	SMMDH	SMDU
01	300kg		10kg	20kg		10kg	
02	500kg		20kg	20kg		100kg	
03	200kg			50kg			
04	2.800kg			200kg			



PREFEITURA MUNICIPAL

QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

05	1.600kg			50kg			
06	3.200kg			150kg			
07	800kg			80kg			
08	150kg			20kg			
09	1.000kg		20kg	20kg		20kg	
10	25.000kg		50kg	150kg		35kg	
11	1.000kg		50kg	150kg		20kg	
12	400kg			50kg			
13	6.000kg			300kg		15kg	
14	300kg			50kg			
15	1.800kg			150kg			
16	140kg			30kg			
17	1.600kg			200kg			
18	3.600kg		50kg	30kg			
19	4.500kg			300kg		20kg	
20	3.000kg			300kg		5kg	
21	400kg			50kg		3kg	
22	3.000kg			50kg			
23	1.300kg			150kg			
24	500kg			30kg			
25	500kg			20kg			
26	1.000kg		20kg	30kg		20kg	
27	1.000kg		10kg	30kg		20kg	
28	1.200kg		50kg				
29	30.000kg		50kg	200kg		50kg	
30	300kg		20kg	50kg		2kg	
31	22.000kg		50kg	150kg		50kg	
32	12.000kg		50kg			20kg	
33	500kg			100kg			
34	24.000kg		20kg	70kg		20kg	
35	500kg		20kg	20kg		5kg	
36	20.000kg		20kg	80kg		75kg	
37	14.000kg		20kg	30kg		20kg	
38	300kg		50kg	20kg		50kg	
39	1.800kg			100kg			
40	1.000kg		20kg	50kg		50kg	
41	8.000kg		20kg	30kg		15kg	
42	50kg			20kg		5kg	
43	100kg			50kg		5kg	
44	50kg			20kg		5kg	
45	3.000kg			150kg			
46	1.000kg			100kg			
47	6.000kg		50kg	70kg		40kg	
48	8.000kg			400kg		25kg	
49	1.500kg		50kg	20kg		50kg	
50	350kg		50kg	50kg		20kg	
51	160.000 und		500 und	1000 und		120 und	
52	400kg			30kg			

PANIFICAÇÃO

ITEM	SME	SMAFP	SDSF	SOPS	SMS	SMMDH	SMDU
01	450kg		20kg	10kg		10kg	
02	450kg		20kg	10kg		10kg	
03	700 und		100 und	70 und			



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	3.300 und						
05	500kg		10kg				
06	400kg		10kg	20kg			
07	3.000kg		30kg	100kg		10kg	
08	400kg		20kg	20kg			
09	4.000kg		20kg	50kg		15kg	
10	1.000kg		10kg	20kg			
11	100kg		20kg			15kg	

PANIFICAÇÃO ESPECIAL

ITEM	SME	SMAFP	SDSF	SOPS	SMS	SMMDH	SMDU
01	100kg						
02	200kg			50kg			
03	70 und						
04	10 und						

LATICÍNIOS

ITEM	SME	SMAFP	SDSF	SOPS	SMS	SMMDH	SMDU
01	30.000 und		400 und				
02	1.300kg		50kg	50kg		25kg	
03	2.600kg		50kg	200kg		15kg	
04	600kg		20kg	20kg		5kg	

LATICÍNIOS ESPECIAIS

ITEM	SME	SMAFP	SDSF	SOPS	SMS	SMMDH	SMDU
01	200 und						
02	300 und						
03	100 und						
04	300kg						
05	140kg						
06	100kg						
07	100kg						
08	100kg						
09	50kg						

TEMPEROS

ITEM	SME	SMAFP	SDSF	SOPS	SMS	SMMDH	SMDU
01	400kg			5kg			
02	35kg			5kg			
03	40kg		5kg	10kg		0,5kg	
04	40kg		2kg	10kg		0,5kg	
05	600kg			10kg			
06	34kg			10kg			
07	40kg		1kg	5kg		0,5kg	
08	40kg			10kg			
09	40kg			10kg		0,5kg	
10	34kg					0,5kg	
11	40kg			5kg		0,5kg	
12	34kg			10kg		0,5kg	
13	34kg			5kg			

NÃO PERECÍVEIS

ITEM	SME	SMAFP	SDSF	SOPS	SMS	SMMDH	SMDU
01	4.000kg	470kg	300kg	150kg	300kg	20kg	60kg



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

02	20 und						
03	30 und	200 und		20und	100 und	06 und	4 und
04	400kg						
05	450kg		20kg	20kg			
06	17.000kg			500kg		5kg	
07	1.000kg						
08	400kg			10kg			
09	100kg						
10	5.500 und		300 und	10kg		500 und	
11	300 und						
12	300 und						
13	200 und						
14	120 LT						
15	140 und					30 und	
16	140 und					30 und	
17	2.500 und	150 und	200 und	150 und	500 und	05 und	
18	2.000 und		200 und	50 und			
19	600 und						
20	300 und						
21	2.500 und	150 und	200 und	20 und	500 und	05 und	
22	600 und			20 und		05 und	
23	400 und						
24	800 und				500 und	50 und	
25	80 und						
26	80 und						
27	300 und						
28	5.500 und	300 und	100 und				
29	1.800 und	300 und	100 und	100 und	500 und	10 und	
30	1.800 und	300 und	100 und	100 und	500 und		
31	1.800 und	300 und	100 und	100 und	500 und		
32	2.700 und	1100 und	100 und	50 und	700 und		24 und
33	200 und						
34	5.500 und			50 und			
35	1.000kg		20kg	50kg			
36	800 und		50 und	5 und			
37	150kg						
38	900kg			30kg			
39	700kg			80kg			
40	2.500kg		50kg	150kg		10kg	
41	300 und			20 und			
42	100kg			20kg			
43	5.000kg			500kg			
44	5.500kg			800kg			
45	1.000 und		10 und	10 und			
46	50kg		5kg				
47	80 und						
48	900kg			50kg			
49	150kg						
50	600 und						
51	150 und						
52	150 und						
53	1.800 und						
54	300 und						
55	200 und						



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

56	1.800kg			200kg			
57	500 und		10 und				
58	600 und		10 und			05 und	
59	200 und						
60	200 und						
61	1.000 und		20 und	20 und			
62	5.000kg		10kg	100kg		5kg	
63	600 und						
64	300 und						
65	500kg			30kg			
66	600kg			20kg			
67	600kg			10kg			
68	2.000kg			30kg			
69	600kg			20kg			
70	2.000kg			30kg			
71	80kg						
72	150kg						
73	1.500 und		20 und				
74	1.000kg			30kg		10kg	
75	500kg		20kg	30kg		50kg	
76	200 und						
77	10 und						
78	300 und					40 und	
79	4.000 und		40 und	200 und		20 und	
80	5.500 und			100 und		500 und	
81	300kg			30kg			
82	300kg			30kg			
83	1.500kg			50kg			
84	1.000kg			20kg		20kg	
85	1.900kg		10kg	50kg		3kg	
86	1.000 und		20 und	20 und			
87	1.000 und		20 und	50 und			
88	400 und			10 und			
89	400 und			10 und		01 und	
90	2.000 und		20 und	80 und			
91	300kg		200kg	75kg	500kg	45kg	30kg

EMBUTIDOS

ITEM	SME	SMAFP	SDSF	SOPS	SMS	SMMDH	SMDU
01			20kg				

As quantidades apresentadas para as Secretarias são **baseadas na média dos pedidos de licitação para alimentos dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025**, refletindo as suas demandas históricas.

Já as quantidades para a Secretaria de Saúde foram definidas com base no consumo médio do **ano anterior** (apresentado abaixo) e na previsão de atendimento da rede municipal atual.

Item	Descrição	Qtd	Und
1	Abacate	360	Kg
2	Abacaxi pérola	1.150	Kg
3	Abóbora Seca ou de pescoço	230	Kg
4	Abobrinha verde	3.080	Kg
5	Acelga	2.060	Kg
6	Alface lisa ou crespa	4.060	Kg
7	Alho nacional	650	Kg



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

8	Almeirão	340	Kg
9	Ameixa vermelha	1.660	Kg
10	Banana caturra	25.400	Kg
11	Banana maçã.	1.350	Kg
12	Batata Doce	520	Kg
13	Batata inglesa	7.300	Kg
14	Batata salsa	400	Kg
15	Beterraba.	2.100	Kg
16	Berinjela	260	Kg
17	Brócolis	1.650	Kg
18	Caqui fuyu	4.270	Kg
19	Cebola nacional	5.000	Kg
20	Cenoura	4.200	Kg
21	Cheiro verde	600	Kg
22	Chuchu	3.100	Kg
23	Couve flor	1.200	Kg
24	Couve manteiga	560	Kg
25	Espinafre	560	Kg
26	Goiaba vermelha	1.430	Kg
27	Kiwi.	1.140	Kg
28	Laranja lima.	1.400	Kg
29	Laranja Pêra	30.310	Kg
30	Limão Taiti	500	Kg
31	Maçã Fuji	25.400	Kg
32	Mamão formosa	12.200	Kg
33	Mandioca	800	Kg
34	Manga tommy	24.350	Kg
35	Maracujá	630	Kg
36	Melancia	20.410	Kg
37	Melão amarelo	14.200	Kg
38	Morango	440	Kg
39	Pepino	3.130	Kg
40	Pêssego	2.270	Kg
41	Pera	10.210	Kg
42	Pimentão amarelo	80	Kg
43	Pimentão verde	160	Kg
44	Pimentão Vermelho	100	Kg
45	Repolho verde	3.300	Kg
46	Repolho roxo	1.100	Kg
47	Tangerina Poncã	6.580	Kg
48	Tomate salada	10.200	Kg
49	UVA NIAGARA	2.300	Kg
50	UVA THOMPSON	700	Kg
51	Ovos brancos	217.000	Und
52	Vagem	900	Kg
53	Chineque com farofa e creme de baunilha	510	Kg
54	Chineque com farofa e goiabada	510	Kg
55	Chocotone em embalagem secundária de papel	870	Und
56	Chocotone em embalagem plástica	3.350	Und
57	Massa de pizza integral	650	Kg
58	Pão 7 a 12 grãos	850	Kg
59	Pão caseiro	3.050	Kg
60	Pão com castanha-do-pará	750	Kg
61	Pão de leite integral 50gr	3.570	Kg
62	Pão de milho	1.050	Kg



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

63	Pão Francês integral 50 gr	250	Kg
64	Chineque com farofa sem leite	110	Kg
65	Pão de cachorro quente integral, sem leite	230	Kg
66	Chocotone sem leite e sem glúten	90	Und
67	Chocotone zero adição de açúcares	10	Und
68	Iogurte diversos sabores	27.420	Und
69	Pão de queijo congelado	1.410	Kg
70	Queijo muçarela fatiado	2.750	Kg
71	Requeijão Cremoso	820	Kg
72	Alimento com soja sabor iogurte	220	Und
73	Iogurte s/ lactose diversos sabores	320	Und
74	Iogurte zero adição de açúcares	100	Und
75	Creme 100% vegetal Sem Sal	300	Kg
76	Pão de Polvilho Vegano	150	Kg
77	Queijo muçarela 0% lactose fatiado	150	Kg
78	Queijo vegano sabor muçarela	100	Kg
79	Requeijão sem lactose	100	Kg
80	Requeijão vegano	50	Kg
81	Salsicha tipo HOT DOG	605	Kg
82	Açúcar refinado especial	7.920	Kg
83	Adoçante culinário em pó	35	Und
84	Adoçante natural Stevia	267	Und
85	Alho nacional moído	505	Kg
86	Amido de milho	485	Kg
87	Arroz parboilizado	17.410	Kg
88	Arroz Integral	1.050	Kg
89	Aveia em flocos	405	Kg
90	Aveia SEM GLÚTEN	100	Kg
91	Bala de goma sortida	7.840	Und
92	Bebida a base de soja sabor morango	320	Und
93	Bebida a base de soja sabor uva	320	Und
94	Bebida de arroz em pó sem lactose e sem glúten	200	Und
95	Bebida de arroz sem lactose e sem glúten	150	Lt
96	Biscoito cookie zero açúcar sabor castanha	280	Und
97	Biscoito cookie zero açúcar sabor coco	280	Und
98	Biscoito Cream Cracker	3.170	Und
99	Biscoito Cream Cracker integral	2.380	Und
100	Biscoito Cream Cracker integral sem lactose zero gordura trans	655	Und
101	Biscoito Cream Cracker sem lactose e sem glúten	800	Und
102	Biscoito tipo Maria	3.665	Und
103	Biscoito tipo maisena sem lactose	815	Und
104	Biscoito tipo Maria sem lactose e sem glúten	290	KG
105	Biscoito tipo sequilho sabor coco sem leite e sem glúten	970	Und
106	Bolinho diet sabor cenoura com recheio de chocolate	110	Und
107	Bolinho sabor chocolate com recheio de chocolate diet	130	Und
108	Bolinho tipo brownie sem glúten e sem lactose sabor chocolate	350	Und
109	Bombom com recheio de castanha de caju	5.940	Und
110	Canela em pó	355	Und
111	Canela em rama	365	Und
112	Chá capim cidreira	2.670	Und
113	Chá de camomila	2.876	Und
114	Chá de erva doce	2.520	Und
115	Chá mate solúvel	5.134	Und
116	Chocolate sem proteínas lácteas	210	Und
117	Chocolate ao leite em barra	1.230	Und



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

118	Chocolate em pó 50%	1.070	Kg
119	Coco ralado	1.150	Und
120	Colorau em pó	800	Kg
121	Cravo da Índia	447	Und
122	Farinha de arroz	150	Kg
123	Farinha de mandioca	950	Kg
124	Farinha de milho amarela em flocos	830	Kg
125	Farinha de trigo tipo 1	2.650	Kg
126	Fécula de batata	550	Und
127	Fécula de mandioca	110	Kg
128	Feijão carioca	5.100	Kg
129	Feijão classe preto	5.750	Kg
130	Fermento químico em pó	1.035	Und
131	Fermento biológico seco instantâneo	145	Kg
132	Fermento biológico fresco	125	Und
133	Flocos de milho s/ açúcar	900	Kg
134	Flocos de milho sem glúten	150	Kg
135	Fórmula infantil em pó com ferro para lactentes de 0 a 6 meses	600	Und
136	Fórmula infantil em pó espessada	150	Und
137	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses	150	Und
138	Fórmula infantil de seguimento em pó a base de leite integral	1.600	Und
139	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses	300	Und
140	Fórmula infantil em pó, hipoalergênica	200	Und
141	Fubá mimoso amarelo	1.850	Kg
142	Geleia de abacaxi	570	Und
143	Geleia de goiaba	670	Und
144	Geleia de goiaba sem açúcar	215	Und
145	Geleia de morango sem açúcar	225	Und
146	Leite de coco	1.060	Und
147	Leite em pó integral	5.620	Kg
148	Leite em pó sem Lactose	800	Und
149	Leite semi desnatado em pó	660	Und
150	Lentilha	510	Kg
151	Louro em folha	420	Und
152	Macarrão Cabelo de anjo de sêmola com ovos	850	Kg
153	Macarrão Conchinha de sêmola com ovos	730	Kg
154	Macarrão Espaguete - de sêmola com ovos	2.120	Kg
155	Macarrão Gravata - de sêmola com ovos	720	Kg
156	Macarrão Parafuso - de sêmola com ovos	2.040	Kg
157	Macarrão parafuso (fusilli) integral	110	Kg
158	Macarrão de arroz (parafuso/fusilli)	220	Kg
159	Margarina vegetal SEM SAL	1.570	Und
160	Milho de canjica branco	1.055	Kg
161	Milho pipoca	570	Kg
162	Mix de farinhas para pão sem glúten, sem lactose e sem ovos	200	Und
163	Óleo de coco extra virgem	20	Und
164	Óleo de girassol refinado	302	Und
165	Óleo de soja refinado	4.184	Und
166	Orégano	270	Und
167	Pipoca doce	5.630	Und
168	Polvilho azedo	305	Kg
169	Polvilho doce	305	Kg
170	Quirera de milho (canjiquinha)	1.520	Kg
171	Sagu.	1.070	Kg
172	Sal refinado branco	2.045	Kg



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

173	Suco concentrado de maracujá	1.160	Und
174	Suco concentrado de uva	1.140	Und
175	Trigo para quibe	400	Und
176	Uva passa escura.	210	Und
177	Vinagre de álcool	2.100	Und

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Segue a estimativa do valor da contratação, conforme o quadro abaixo descrito:

Item	Descrição	Quant.	Und.	Preço médio
1	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria.	340	KG	R\$ 5,37
2	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	640	KG	R\$ 9,06
3	Abóbora Seca ou de pescoço - de 1ª qualidade, vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco, de primeira qualidade, livre de podridão, picada em cubos, higienizada, embalagem de no mínimo 300 gramas.	250	KG	R\$ 2,57
4	Abobrinha verde - de primeira qualidade (extra aa), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3.000	KG	R\$ 3,49
5	Acelga - de primeira qualidade com maços de aproximadamente 2kg cada.	1.650	KG	R\$ 6,06
6	Alface lisa ou crespa - de primeira qualidade (extra) tamanho médio (400g cada), aspecto fresco, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3.350	KG	R\$ 3,93
7	Alho nacional - grão do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	880	KG	R\$ 22,49
8	Almeirão - de 1ª qualidade, verde, tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amarelas).	170	KG	R\$ 8,66
9	Ameixa vermelha - de primeira qualidade (extra), firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	1.060	KG	R\$ 10,30
10	Banana caturra - de primeira qualidade, em pencas, com 60 a 70% de maturação, firmes e sem manchas.	25.235	KG	R\$ 3,94
11	Banana maçã - de primeira qualidade, em pencas, com 60 a 70% de maturação, firmes e sem manchas.	1.220	KG	R\$ 9,40
12	Batata Doce - selecionada, de 1ª qualidade (extra aa), firme e sem brotos, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	450	KG	R\$ 3,96
13	Batata inglesa - beneficiada lisa, especial de primeira qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	6.315	KG	R\$ 4,15
14	Batata salsa - beneficiada lisa, especial de primeira qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	350	KG	R\$ 5,38



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

15	Beterraba - sem folhas, de primeira qualidade (extra aa), tamanho médio, firme, não murchas, cor vermelho intenso, sem rachaduras nem sinais de brotação, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	1.950	KG	R\$ 5,06
16	Berinjela - vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, murcho.	170	KG	R\$ 4,26
17	Brócolis - cabeça compacta, fresca, graúda, com no mínimo 1kg cada, verde, sem manchas escuras ou amareladas, folhas verdes quantidade mínima somente para a proteção, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	1.600	KG	R\$ 10,46
18	Caqui fuyu - de primeira qualidade, fresco, firme, tamanho 8 ou 9, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	3.680	KG	R\$ 7,25
19	Cebola nacional - graúda, firme, tamanho médio, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos.	4.820	KG	R\$ 3,93
20	Cenoura - de primeira qualidade (extra aa), tamanho médio, firme, cor laranja intensa, sem pigmentação roxa ou verde na parte superior, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	3.305	KG	R\$ 3,83
21	Cheiro verde - de primeira qualidade, em maços de no mínimo 200 gramas cada, respeitando a proporção de 50% de cebolinha e 50% de salsinha.	453	KG	R\$ 17,97
22	Chuchu - de primeira qualidade (extra aa), tamanho médio, casca verde clara, poucos espinhos, sem machucados ou mofo, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	3.050	KG	R\$ 3,70
23	Couve flor - cabeça compacta, fresca, graúda, com no mínimo 1kg cada, cor branca, sem manchas escuras ou amareladas, folhas verdes quantidade mínima somente para a proteção, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	1.450	KG	R\$ 5,57
24	Couve manteiga - de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes desenvolvidas em maços de 500g cada.	530	KG	R\$ 13,14
25	Espinafre - de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes, desenvolvidas em maços de 500g cada.	520	KG	R\$ 10,84
26	Goiaba vermelha - de primeira qualidade, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	1.070	KG	R\$ 6,05
27	Kiwi - de 1ª qualidade, fruta firme e integra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade.	1.060	KG	R\$ 11,03
28	Laranja lima - de primeira qualidade, frescas, e em boas condições, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme.	1.250	KG	R\$ 5,51
29	Laranja pêra - de primeira qualidade, frescas, e em boas condições, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme.	30.300	KG	R\$ 4,36
30	Limão Taiti- de 1ª qualidade, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca.	372	KG	R\$ 4,25
31	Maçã Fuji - de primeira qualidade, categoria I, classe 150 (115 a 125g cada unidade), não pode conter sarda ou ser granizada, devem ser sãs, sem rupturas ou pancadas na casca.	22.250	KG	R\$ 8,15
32	Mamão formosa - de primeira qualidade, fresco com 80% de	12.070	KG	R\$ 4,55



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	maturação.			
33	Mandioca descascada e congelada de primeira qualidade, embalada á vácuo com 1kg aproximadamente cada.	600	KG	R\$ 7,93
34	Manga tommy - de primeira qualidade, frescas, e em boas condições, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme.	24.110	KG	R\$ 4,74
35	Maracujá - Redondo, casca lisa, gráudo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	545	KG	R\$ 10,33
36	Melancia - de primeira qualidade, com maturação apropriada, grupo comum, categoria extra 5kg cada.	20.175	KG	R\$ 3,00
37	Melão amarelo - de primeira qualidade, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, rupturas ou pancadas na casca, livre de pragas e doenças 2kg cada.	14.070	KG	R\$ 4,63
38	Morango - de primeira qualidade, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	420	KG	R\$ 27,59
39	Pepino - de primeira qualidade (extra aa), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	1.900	KG	R\$ 5,26
40	Pêssego - de primeira qualidade, com peso de 65 a 90 gramas, em boas condições, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme.	1.120	KG	R\$ 12,57
41	Pera - aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	8.065	KG	R\$ 8,69
42	Pimentão amarelo (vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco).	75	KG	R\$ 12,79
43	Pimentão verde - de primeira qualidade, tipo Extra A, medindo de 12 a 15 cm, isento de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	155	KG	R\$ 6,38
44	Pimentão Vermelho - vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco.	75	KG	R\$ 11,55
45	Repolho verde - de primeira qualidade (extra), com peso aproximado de 1,5 kg cada, cor verde, rígido, limpo e seco.	3.150	KG	R\$ 3,45
46	Repolho roxo - de primeira qualidade (extra), com peso aproximado de 1,5 kg cada, cor verde, rígido, limpo e seco.	1.100	KG	R\$ 5,56
47	Tangerina Poncã - de primeira qualidade, frescas, e em boas condições, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme.	6.160	KG	R\$ 5,82
48	Tomate salada - de primeira qualidade (extra aa), grande, com 60% de maturação, sem furos ou ferimentos, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	8.425	KG	R\$ 5,91
49	UVA NIAGARA - de primeira qualidade apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.620	KG	R\$ 11,11
50	UVA THOMPSON – SEM SEMENTE (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade)	470	KG	R\$ 15,23
51	Ovos brancos tipo JUMBO - Ovos de galinha, tipo jumbo, classe A, frescos, provenientes de aves sadias, limpos,	161.620	UND	R\$ 0,76



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	íntegros, com casca resistente, lisa e sem rachaduras, trincas, quebras, deformações ou sujidades excessivas. Deverão apresentar câmara de ar fixa, clara transparente, consistente e densa, gema íntegra, centralizada e sem desenvolvimento embrionário. Peso unitário igual ou superior a 66 g. Acondicionados em embalagem resistente e apropriada ao transporte, contendo identificação do produtor, data de classificação, prazo de validade, lote e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. No momento da entrega, deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo e condições adequadas de conservação e transporte. No momento da entrega, os ovos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento pela Secretaria.			
52	Vagem - fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados, tenras e succulentas, cor verde, uniforme, sem ferimentos, manchas ou pontos escuros, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	430	KG	R\$ 9,70
53	Chineque com farofa e creme de baunilha - Pão doce tipo chineque contendo creme de baunilha e farofa, com peso de 50 gramas. Sem adição de conservantes artificiais. Embalagem: Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados a quente, contendo 20 unidades.	490	KG	R\$ 30,99
54	Chineque com farofa e goiabada - Pão doce tipo chineque contendo goiabada e farofa, com peso de 50 gramas. Sem adição de conservantes artificiais. Embalagem: Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados a quente, contendo 20 unidades.	490	KG	R\$ 30,99
55	Chocotone em embalagem secundária de papel – Peso entre 400 e 500 gramas, em embalagem primária plástica aluminizada hermeticamente fechada e atóxica com embalagem secundária individual em caixa de papel adequado e atóxico, contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate e demais ingredientes tradicionais, sem adição de conservantes artificiais. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. O produto será solicitado em dezembro.	870	UND	R\$ 10,64
56	Chocotone em embalagem plástica – Peso entre 400 e 500 gramas, em embalagem primária plástica aluminizada hermeticamente fechada, contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate e demais ingredientes tradicionais, sem adição de conservantes artificiais. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. O produto será solicitado em dezembro.	3.300	UND	R\$ 11,65
57	Massa de pizza integral - Massa de pizza tipo brotinho, com peso mínimo de 40 gramas a unidade, contendo farinha de trigo integral. Embalagem: deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente.	510	KG	R\$ 64,97
58	Pão 7 a 12 grãos - Pão integral fatiado. Com 20 g em média.	430	KG	R\$ 22,01



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral e diferentes tipos de grãos. Sem adição de conservantes artificiais. Pacote com 400 a 500 g.			
59	Pão caseiro - Pão fatiado com 20gr em média por fatia. Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água e sal. Pacote com 400 a 500gr. Sem adição de conservantes artificiais.	3.140	KG	R\$ 16,06
60	Pão com castanha-do-pará, integral, fatiado, com fatia de 20 g em média. Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral e castanha do Pará. Sem adição de conservantes artificiais. Pesando de 400 g a 500 g.	440	KG	R\$ 14,86
61	Pão de leite integral 50gr - Pão de leite, tipo cachorro quente, com 50 gramas cada. Produto a base de farinha de trigo integral. Sem adição de conservantes artificiais. Embalagem: deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados a quente, contendo 20 unidades.	4.085	KG	R\$ 18,39
62	Pão de milho - Pão fatiado com 20gr em média por fatia. Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e fubá. Sem adição de conservantes artificiais. Pacote com 400 a 500gr.	1.030	KG	R\$ 13,34
63	Pão Francês integral 50 gramas - Pão comum tipo francês, SEM LEITE, com 50 gramas cada. Composto por farinha de trigo integral água, sal e fermento. Embalagem: deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. A fabricação DEVE SER no dia da entrega.	135	KG	R\$ 20,32
64	Chineque com farofa sem leite - Pão doce tipo chineque contendo farofa, com peso de 50 gramas. Não pode conter leite, nem traços de leite. Sem adição de conservantes artificiais. Embalagem: Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados a quente, contendo 20 unidades.	100	KG	R\$ 24,66
65	Pão de cachorro quente integral, sem leite - Pão tipo cachorro quente, com 50g cada. Composto por farinha de trigo integral, água, sal, fermento. Não pode conter leite, nem traços de leite. Sem adição de conservantes artificiais. Embalagem: deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados a quente.	250	KG	R\$ 20,65
66	Chocotone sem leite e sem glúten – Peso entre 400 e 500 gramas. Ingredientes: Fécula de mandioca, fécula de batata, açúcar, sal, ovo, chocolate (sem leite). Sem adição de conservantes artificiais. Sem leite e sem glúten. Validade mínima 90 dias a partir da entrega. O produto será solicitado em dezembro.	70	UND	R\$ 58,28
67	Chocotone zero adição de açúcares - Panettone com gotas sabor chocolate zero adição de açúcar. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas sabor chocolate sem adição de açúcar e demais ingredientes tradicionais, sem adição de conservantes artificiais. Embalagem entre 400 e 500 gramas. Validade mínima 90 dias a contar da data da entrega. O produto será solicitado em dezembro.	10	UND	R\$ 37,10
68	Iogurte diversos sabores - Produto obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, aroma de morango e coco. Isento de sujidades, contaminações e corpos estranhos, em embalagem plástica de no mínimo 90 g cada. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação	30.400	UND	R\$ 1,20



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	vigente.			
69	Pão de queijo congelado, pesando de 70 a 90 g, contendo queijo meia cura e queijo parmesão, zero gordura trans. Embalagem de 1 kg a 3 kg. Validade mínima de 80 dias a contar da data de entrega.	1.425	KG	R\$ 18,97
70	Queijo mussarela fatiado - Produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite pasteurizado; SEM GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Embalagem de 500 gramas identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas na legislação vigente. Deverá ter validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior 30 dias da data da entrega.	2.665	KG	R\$ 35,58
71	Requeijão Cremoso: Ingredientes - leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Sem amido. Acondicionado em vasilhame com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura. Embalagem mínima de 180 gramas. Possuir selo SIF. Validade mínima a contar da data da entrega deve ser de 90 dias.	645	KG	R\$ 41,03
72	Alimento com soja sabor iogurte, com pedaços de fruta. Sem lactose e sem proteína do leite de vaca. 100% vegetal. Em embalagem de no mínimo 90 g.	200	UND	R\$ 3,84
73	Iogurte s/ lactose diversos sabores - 0% de lactose e sem glúten, produzido com leite, com fruta. Em embalagem de no mínimo 90 g. Isento de sujidades, contaminações e corpos estranhos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	300	UND	R\$ 2,45
74	Iogurte zero adição de açúcares - Produto indicado para alunos com diabetes. Conter frutas. Não poderá conter glúten, soja, corantes artificiais e adição de açúcares. O produto não deverá apresentar sinais de sujeira, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, ou problemas na vedação da embalagem. Em embalagem de no mínimo 90 g.	100	UND	R\$ 1,91
75	Creme 100% vegetal Sem Sal - sem leite, derivados de leite ou traços de leite. Com 0% de gordura trans. Não conter sal. Para alimentação dos alunos com alergia ao leite e intolerância a lactose. Em embalagem plástica de 500 gramas. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	300	KG	R\$ 18,40
76	Pão de Polvilho Vegano sem alergênicos semelhante ao pão de queijo, congelado. Ingredientes mandioca, polvilho azedo, água, gordura de palma, sal. Sem glúten, sem Leite, sem ovos. A embalagem deve conter os dados da procedência, ingredientes, peso e prazo de validade, peso total da embalagem 400 gramas. Validade mínima na entrega de 4 meses.	140	KG	R\$ 56,08
77	Queijo mussarela 0% lactose fatiado - zero gordura trans, separado por filme de pvc. Embalagem lacrada de no mínimo 130 gramas identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas na legislação vigente.	100	KG	R\$ 64,94
78	Queijo vegano sabor mussarela - Embalagem de aproximadamente 500 gramas identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas na	100	KG	R\$ 118,12



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	legislação vigente. Para alimentação dos alunos com alergia ao leite e intolerância a lactose.			
79	Requeijão sem lactose - Ingredientes: Leite Desnatado Pasteurizado, Creme de Leite Pasteurizado, Cloreto de Sódio, Enzima Lactase, Regulador de Acidez, Ácido Lático, Estabilizante Polifosfato de Sódio e Conservador Sorbato de Potássio. Embalagem de 180 a 220 gramas. Validade mínima 3 meses a contar da entrega. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	100	KG	R\$ 49,89
80	Requeijão vegano - produto 100% vegano, elaborado com ingredientes selecionados, com textura cremosa, lisa e brilhante. Sem leite e sem glúten. Embalagem de 180 gramas. Validade mínima 3 meses a contar da entrega. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	50	KG	R\$ 87,13
81	Alho desidratado em flocos ou granulado, puro, sem adição de sal, conservantes ou realçadores de sabor, apresentando aroma e sabor característicos. Embalagem íntegra, atóxica, lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	405	KG	R\$ 67,67
82	Alecrim - Folhas de alecrim desidratadas, limpas, secas, inteiras ou levemente fragmentadas, com aroma característico, livres de impurezas, umidade excessiva e matérias estranhas. Embalagem íntegra e identificada, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 100 gramas. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	40	KG	R\$ 31,70
83	Canela em pó – canela em pó obtida da moagem da casca de Cinnamomum spp., pura, apresentando aroma e sabor característicos, isenta de impurezas, umidade excessiva e matérias estranhas. Embalagem íntegra e identificada, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 100 gramas. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	56	KG	R\$ 45,80
84	Canela em rama – canela em rama, constituída por cascas secas, limpas, íntegras ou fragmentadas, com aroma característico, isenta de impurezas e contaminantes. Embalagem íntegra e identificada, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 100 gramas. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	56	KG	R\$ 94,60
85	Colorau em pó - Condimento obtido da mistura de urucum com farinha de milho ou fubá, conforme padrão de identidade e qualidade vigente, apresentando coloração vermelho - alaranjada característica, isento de impurezas e umidade excessiva. Embalagem de 500 gramas, rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	610	KG	R\$ 13,20
86	Cominho em pó – cominho em pó obtido da moagem de sementes selecionadas, puro, sem adição de farinha, sal ou outros ingredientes, apresentando coloração, aroma e sabor característicos. Embalagem íntegra e identificada, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 100 gramas. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	44	KG	R\$ 13,46
87	Cravo da Índia - Botões florais secos de Syzygium aromaticum, íntegros, limpos, secos, apresentando aroma intenso característico, livres de impurezas e matérias estranhas. Embalagem íntegra e identificada, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 100 gramas.	47	KG	R\$ 73,56



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	Validade mínima 11 meses a contar da entrega.			
88	Cúrcuma (Açafrão da Terra em pó) - Produto obtido da moagem de rizomas de cúrcuma, puro, apresentando coloração amarelo - alaranjada característica, aroma próprio, livre de impurezas, umidade excessiva e contaminantes. Embalagem íntegra e identificada, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 100 gramas. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	50	KG	R\$ 27,16
89	Louro - Folhas secas de louro, inteiras, limpas, de coloração característica, isentas de umidade excessiva, fungos, insetos e matérias estranhas. Embalagem íntegra e identificada. Embalagem íntegra e identificada, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 100 gramas. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	51	KG	R\$ 27,04
90	Manjerona - Folhas de manjerona desidratadas, selecionadas, limpas, secas, com aroma e sabor característicos, isentas de impurezas, umidade excessiva e contaminantes. Embalagem íntegra e identificada, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 100 gramas. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	35	KG	R\$ 16,43
91	Orégano desidratado - orégano, constituído por folhas selecionadas, limpas e secas, com coloração verde característica, aroma e sabor próprios, isento de impurezas, umidade excessiva, fungos, insetos e matérias estranhas. Embalagem íntegra e identificada, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 100 gramas. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	46	KG	R\$ 20,87
92	Páprica doce - Produto obtido da moagem de frutos maduros de Capsicum spp., de coloração vermelha característica, isento de corantes artificiais, impurezas e matérias estranhas. Embalagem íntegra e identificada, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 100 gramas. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	45	KG	R\$ 16,06
93	Salsa - Folhas de salsa desidratadas, limpas, secas, de coloração verde característica, aroma próprio, livres de impurezas, fungos, insetos e matérias estranhas. Embalagem íntegra e identificada. Embalagem íntegra e identificada, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 100 gramas. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	39	KG	R\$ 17,13
94	Açúcar refinado especial - açúcar refinado especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem de plástico leitoso de 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	5.300	KG	R\$ 4,04
95	Adoçante culinário em pó - maltodextrina, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-K. Embalagem de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	20	UND	R\$ 25,67
96	Adoçante natural Stevia, 100% STEVIA, sem adição de outros adoçantes artificiais na composição, frasco com no mínimo 60 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de	360	UND	R\$ 9,91



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.			
97	Alho nacional moído - sem sal, em embalagem transparente de polietileno de 1 kg. Validade de 7 meses a contar a data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	400	KG	R\$ 19,49
98	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em sacos de papel impermeável ou plástico transparente fechado, em embalagens de 1kg e reembalado em caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	490	KG	R\$ 6,36
99	Arroz parboilizado - classe longo, fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta, de plástico transparente de 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	17.505	KG	R\$ 4,17
100	Arroz Integral, longo, fino, tipo 1, integral, grãos limpos, não violados, resistentes, embalados em sacos plásticos de 1kg, transparentes e atóxica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto.	1.000	KG	R\$ 3,77
101	Aveia em flocos - 100% natural, flocos tamanho médio. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	410	KG	R\$ 8,01
102	Aveia SEM GLÚTEN - 100% natural, flocos finos ou médios. Embalagem plástica de no mínimo 200 GRAMAS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	100	KG	R\$ 15,05
103	Bala de goma sortida - açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e corantes. Embalagem individual com no mínimo 30 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	6.310	UND	R\$ 0,51
104	Bebida a base de soja sabor morango, contendo a combinação de soja com suco de morango natural. 0% colesterol e 0% lactose, sem conservante e com ferro, zinco e	300	UND	R\$ 3,43



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	vitaminas C, B2, B3, B6, B12 e ácido fólico. Em embalagem tetra pak de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega			
105	Bebida a base de soja sabor uva, contendo a combinação de soja com suco de uva natural. 0% colesterol e 0% lactose, sem conservante e com ferro, zinco e vitaminas C, B2, B3, B6, B12 e ácido fólico. Em embalagem tetra pak de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	300	UND	R\$ 3,43
106	Bebida de arroz em pó sem lactose e sem glúten - arroz orgânico, cálcio, fibra natural solúvel inulina, óleo de girassol, sem adição de açúcares. Embalagem de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	200	UND	R\$ 28,39
107	Bebida de arroz sem lactose e sem glúten - água, arroz orgânico, óleo de girassol orgânico, cálcio natural e sal, sem adição de açúcares. Embalagem tetra pak de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	120	LT	R\$ 19,35
108	Biscoito cookie zero açúcar sabor chocolate – fabricado de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), mix de castanhas, fibra natural solúvel em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicose de esteviol, emulsificante natural lecitina de soja fermento fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e aromas. Embalagem para preservação do produto de no mínimo 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	170	UND	R\$ 9,23
109	Biscoito cookie zero açúcar sabor coco - farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, milho integral em pó, maltodextrina, fibra natural solúvel em pó, amido, ameixa desidratada, coco desidratado, alfarroba em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, fermentos, emulsificante natural lecitina de soja e aroma zero gordura trans. Embalagem de no mínimo 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	170	UND	R\$ 9,23
110	Biscoito Cream Cracker - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte,	3.505	UND	R\$ 3,70



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	açúcar Invertido, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha e metabissulfito de sódio e enzima xinalase. Dupla embalagem para preservação do produto. Embalagem de no mínimo 340 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.			
111	Biscoito Cream Cracker integral - farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, extrato de malte, sal, fermento biológico, fermento químico, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha e protease. Dupla embalagem para preservação do produto. Embalagem de no mínimo 340 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	2.250	UND	R\$ 4,94
112	Biscoito Cream Cracker integral sem lactose zero gordura trans - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura líquida de palma, grão de trigo, grão de centeio, gergelim, aveia em flocos, linhaça marrom, linhaça dourada e semente de girassol, açúcar invertido, açúcar, fibra, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Embalagem de no mínimo 340 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	600	UND	R\$ 8,98
113	Biscoito Cream Cracker sem lactose e sem glúten, zero gordura trans - amido de milho, farinha de milho, gorduras vegetais, água, sal, emulsificantes, aromatizantes, maltodextrina, xarope de arroz, amido de mandioca, farinha de soja, sal, fermento biológico, espessantes, fermentos químicos, emulsificante, regulador, aromatizantes naturais. Embalagem de no mínimo 100 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	300	UND	R\$ 6,76
114	Biscoito tipo Maria - farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e amônio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease e aromatizante. Dupla embalagem para preservação do produto. Acondicionado em embalagens de no mínimo 340 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	3.375	UND	R\$ 3,43
115	Biscoito tipo maisena sem lactose - farinha de trigo	625	UND	R\$ 4,97



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, zero gordura trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas. Embalagem de no mínimo 340 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.			
116	Biscoito tipo Maria sem lactose e sem glúten - farinha de milho, óleo vegetal, açúcar, amido de milho, farinha de arroz, xarope de glicose e frutose de milho, fibra de milho, fibra de ervilha, sal, regulador de acidez bicarbonato de sódio, fermento químico bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem de no mínimo 100 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	400	UND	R\$ 5,55
117	Biscoito tipo sequilho sabor coco sem leite e sem glúten - amido de milho, gordura de palma, fécula de mandioca, farinha de arroz, coco desidratado, polidextrose, emulsificantes, edulcorantes, fermento químico, aromatizante. Embalagem de no mínimo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	1.350	UND	R\$ 5,97
118	Bolinho diet sabor cenoura com recheio de chocolate - farinha de trigo, ovo, gordura vegetal, suco de cenoura concentrado, leite em pó, amido, espessante, umectantes, estabilizantes, fermentos químicos, emulsificantes, conservadores, edulcorantes. Recheio sabor chocolate (maltodextrina, amido, cacau em pó, sal iodado, umectante, conservantes, gelificante, espessantes, edulcorante). Sem adição de açúcar. Embalagem de no mínimo 40 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	80	UND	R\$ 3,93
119	Bolinho sabor chocolate com recheio de chocolate diet, sem adição de açúcares em Embalagem de no mínimo 40 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega do produto.	80	UND	R\$ 3,93
120	Bolinho tipo brownie sem glúten e sem lactose sabor chocolate - mix de farinhas sem glúten, maltitol, óleo vegetal, polidextrose, ovo, cacau em pó, xarope de maltitol, emulsificante, goma xantana, fermento químico, edulcorante natural, conservantes, acidulante e aromas. Embalagem de no mínimo 40 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme	300	UND	R\$ 6,25



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.			
121	Bombom com recheio de castanha de caju - açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha de caju. Embalagem de no mínimo 18 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	5.900	UND	R\$ 1,33
122	Chá capim cidreira - capim cidreira ou erva cidreira a granel, para infusão, composto de folhas de capim cidreira. Embalagem de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	2.810	UND	R\$ 2,80
123	Chá de camomila - camomila, a granel, para infusão. Composto por capítulos florais. Embalagem de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, conforme resolução da Anvisa. Com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	2.800	UND	R\$ 4,64
124	Chá de erva doce – erva doce a granel, para infusão, composto de folhas de erva doce. Embalagem de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	2.800	UND	R\$ 9,73
125	Chá mate solúvel - Produto constituído de folhas e talos de erva mate tostada, solúvel, isenta de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g. Embalagem primária plástica, apropriada, hermeticamente fechada: Embalagem secundária de caixas de papel cartão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	4.674	UND	R\$ 3,91
126	Chocolate sem proteínas lácteas, sem lactose, sem glúten e sem açúcar. Embalagem de no mínimo 25 gramas, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, conforme resolução da Anvisa. Fabricado de acordo com a Legislação vigente. Apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto.	200	UND	R\$ 10,32
127	Chocolate ao leite em barra, de qualidade, açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes, lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato e aromatizante. Embalagem de no mínimo 20 gramas. A	5.550	UND	R\$ 6,76



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, conforme resolução da Anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto.			
128	Chocolate em pó 50%, composto por cacau em pó (no mínimo 50%) solúvel, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Em embalagem de 1kg, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto conforme resolução da Anvisa. Número de registro fabricado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto.	1.070	KG	R\$ 17,31
129	Coco ralado - polpa de coco ralada sem adição de açúcar, parcialmente desengordurada, desidratada, com conservante. Embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	855	UND	R\$ 5,49
130	Farinha de arroz - sem glúten, sem lactose, sem açúcar e sem ovos embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	150	KG	R\$ 11,97
131	Farinha de mandioca - farinha de mandioca branca em embalagem de polietileno transparente de 1kg. Umidade máxima de 15%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	930	KG	R\$ 5,10
132	Farinha de milho amarela em flocos - biju, 100% natural, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalagem plásticos resistente de 1kg, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	780	KG	R\$ 3,98
133	Farinha de trigo tipo 1 - produto composto de 100% de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Em embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, com certificado ISO 9001/2000. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega do produto.	2.710	KG	R\$ 3,27
134	Fécua de batata - sem glúten, sem lactose, sem açúcar e sem ovos embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	320	UND	R\$ 12,81
135	Fécua de mandioca - sem glúten, sem lactose, sem açúcar e sem ovos embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter	120	KG	R\$ 12,07



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.			
136	Feijão carioca – feijão comum, grupo 1, tipo 1, classe cores, constituído de 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos, e secos, sendo permitido o limite Máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Em embalagem plástica transparente de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	5.500	KG	R\$ 5,31
137	Feijão classe preto - feijão comum, grupo 1, tipo 1, classe preto, constituído de 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos, e secos, sendo permitido o limite Máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Em embalagem plástica transparente de 1kg. Apresentar certificado de classificação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	6.300	KG	R\$ 4,85
138	Fermento químico em pó - de qualidade, composto por amido de milho, fosfato monoclásico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa. Embalagem em pote plástico de 100g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	1.020	UND	R\$ 2,73
139	Fermento biológico seco instantâneo, Especial Para Pães, Pizzas, Massas Doces E Salgadas. Ingredientes: Fermento Biológico (<i>Saccharomyces Cerevisiae</i>) E Emulsificante. Embalagem de 10 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	55	KG	R\$ 43,13
140	Fermento biológico fresco - Também denominado como fermento biológico, levedura fresca, fermento úmido, fermento prensado e levedura prensada, produzida a partir de uma cultura selecionada de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> . Aplicação na produção de massas salgadas – doces. Composição: <i>Saccharomyces cerevisiae</i> . Sem glúten, sem ingredientes geneticamente alterados. Embalagem de no mínimo 60 gramas. Deve conter Lote e data de vencimento impressos na embalagem. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto.	80	UND	R\$ 9,20
141	Flocos de milho sem açúcar - composto no mínimo de milho, extrato de malte, enriquecido com vitaminas e minerais, livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da	950	KG	R\$ 19,27



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.			
142	Flocos de milho sem glúten- composto no mínimo de milho, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem de no mínimo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	150	KG	R\$ 16,88
143	Fórmula infantil em pó com ferro para lactentes de 0 a 6 meses, fórmula de partida. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro de leite em relação à caseína, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em lata de 800g. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme a legislação vigente, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	600	UND	R\$ 57,71
144	Fórmula infantil em pó espessada, anti - regurgitação, de maior viscosidade, obtida pela adição de agente espessante. Acrescida de DHA E ARA, óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto. Apresentação: lata de 800 gramas.	150	UND	R\$ 90,70
145	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses, de origem vegetal, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose; enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, óleos vegetais, vitaminas, sais minerais. Não contém leite ou produtos lácteos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto. Apresentação: lata de 400 gramas.	150	UND	R\$ 40,91
146	Fórmula infantil de seguimento em pó a base de leite integral, para alimentação de lactentes, de 6 a 12 meses de vida. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA. Com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em lata de 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	1.800	UND	R\$ 52,47
147	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteína do leite de alto valor biológico. Enriquecida com ferro e vitaminas. Isenta de glúten. Carboidratos: Maltodextrina ou polímeros de glicose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de	300	UND	R\$ 67,73



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	entrega do produto. Apresentação: lata de 400 gramas.			
148	Fórmula infantil em pó, hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam diarreias persistentes, doenças ou cirurgias gastrointestinais, desnutrição associada a má absorção, alergia ao leite de vaca e / ou soja. Contendo proteína de soro do leite 100% hidrolisada. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Nutricionalmente completa e com baixa osmolalidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto. Apresentação: lata de 400 gramas.	200	UND	R\$ 96,89
149	Fubá mimoso amarelo - enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidade, fermentação e ranço. Embalagem de saco plástico transparente de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega do produto.	2.000	KG	R\$ 4,94
150	Geleia de abacaxi – com pedaços da fruta, sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de no mínimo 360 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	510	UND	R\$ 11,23
151	Geleia de goiaba – com pedaços da fruta, sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de no mínimo 360 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	615	UND	R\$ 10,14
152	Geleia de goiaba sem açúcar – com polpa de fruta natural, em embalagem de no mínimo 230 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a Contar da data de entrega do produto.	200	UND	R\$ 17,27
153	Geleia de morango sem açúcar – com polpa de fruta natural, em embalagem de no mínimo 230 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a Contar da data de entrega do produto.	200	UND	R\$ 16,39
154	Leite de coco – Ingredientes: leite de coco, água, conservador e espessante. Sem glúten, sem lactose e sem açúcar. Embalagem Tetra pak de no mínimo 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto.	1.040	UND	R\$ 4,13



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

155	Leite em pó integral - instantâneo constituído basicamente de lactose, gordura, proteínas e sais minerais, é um produto rico em vitaminas. Embalagens de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	5.115	KG	R\$ 31,40
156	Leite em pó sem Lactose - leite semidesnatado, 0% lactose, específico para dietas com restrição a lactose. Acondicionados em embalagens de no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	600	UND	R\$ 19,80
157	Leite semi desnatado em pó – leite semi desnatado em pó enriquecido com vitaminas, acondicionado em lata de no mínimo 260 gramas, contendo na embalagem os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	300	UND	R\$ 15,97
158	Lentilha – lentilha TIPO 1, classe misturada. Embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, Informação nutricional, número do lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa, data de fabricação e validade. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	530	KG	R\$ 10,77
159	Macarrão Cabelo de anjo de sêmola com ovos – sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais de urucum e curcuma. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 500g, e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	620	KG	R\$ 10,26
160	Macarrão Conchinha de sêmola com ovos - sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 500g, embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	610	KG	R\$ 9,26
161	Macarrão Espaguete - de sêmola com ovos – sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais de urucum curcuma. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 500g embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de	2.030	KG	R\$ 4,36



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	entrega do produto.			
162	Macarrão Gravata - de sêmola com ovos - semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 500g embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	620	KG	R\$ 11,55
163	Macarrão Parafuso - de sêmola com ovos – sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes de urucum e cúrcuma. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, de 500g e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	2.030	KG	R\$ 7,08
164	Macarrão parafuso (fusilli) integral - sêmola integral de trigo e água. Embalagem plástica ou caixa de papelão resistente de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	80	KG	R\$ 10,32
165	Macarrão de arroz (parafuso/fusilli) - farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante. Embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	150	KG	R\$ 10,32
166	Margarina vegetal SEM SAL - livre de gordura trans, oriunda de Óleo vegetal+C1314:AK1319 líquido e interesterificados, contendo vitaminas. Teor de lipídeos de 80%. Embalagem plástica e tampa de proteção interna, pesando 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	1.520	UND	R\$ 9,42
167	Milho de canjica branco - tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despelculado, novo, constituído de grãos inteiros, são e sem mofo apresentar certificado de classificação. Embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	1.040	KG	R\$ 7,57
168	Milho pipoca - tipo I, classe amarela, grupo duro, linha premium, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades. Embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de	600	KG	R\$ 3,95



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega do produto.			
169	Mix de farinhas para pão sem glúten, sem lactose e sem ovos: contendo fermento biológico. Em embalagem de 500g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	200	UND	R\$ 10,52
170	Óleo de coco extra virgem - extraído da polpa de coco, acidez máxima de 0,5%, aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de no mínimo 200ml, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	10	UND	R\$ 20,67
171	Óleo de girassol refinado - obtido da extração da semente de girassol, com vitamina E, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem PET de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resoluções da Anvisa. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	340	UND	R\$ 11,84
172	Óleo de soja refinado - obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranha. Em embalagem PET de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Com data de validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto.	4.260	UND	R\$ 7,05
173	Pipoca doce - milho de canjica e açúcar. Em embalagens de no mínimo 15 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, conforme resolução da Anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto.	6.100	UND	R\$ 0,79
174	Polvilho azedo - tipo 1, grupo 1 fécula. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Em embalagem de 500g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	330	KG	R\$ 5,50
175	Polvilho doce - tipo 1, grupo 1 fécula. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Em embalagem de 500g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	330	KG	R\$ 7,27
176	Quirera de milho (canjiquinha) - milho amarelo integral moído. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega do produto.	1.550	KG	R\$ 5,53
177	Sagu - feito de amido de mandioca, tipo 2, classe pérola, em embalagem de plástico transparente com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	1.040	KG	R\$ 10,72



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.			
178	Sal refinado branco - extra iodado de potássio, antiomectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Acondicionado em saco plástico transparente, vedado com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	1.963	KG	R\$ 1,59
179	Suco concentrado de maracujá - suco concentrado de maracujá, de acordo com o decreto nº6.871, de 4 de junho de 2009, que regulamenta a lei 8.918. Em embalagem PET de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.	1.040	UND	R\$ 13,88
180	Suco concentrado de uva - suco concentrado de uva, de acordo com o decreto nº6.871, de 4 de junho de 2009, que regulamenta a lei 8.918. Em embalagem PET de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.	1.070	UND	R\$ 11,59
181	Trigo para quibe – trigo para quibe ou triguilho. Grão de trigo integral que passa por um processo de cozimento, secagem e moagem, essencial na preparação de quibes e tabules. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto conforme resolução da Anvisa. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega do produto.	410	UND	R\$ 4,78
182	Uva passa escura - Uva passas sem sementes, embalagem com no mínimo 200g, hermeticamente vedada e resistente com informações nutricionais, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega do produto.	411	UND	R\$ 5,27
183	Vinagre de álcool - matéria prima álcool da cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto usual límpido e sem depósitos. Embalagem PET, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	2.100	UND	R\$ 1,91
184	Café de categoria SUPERIOR, em pó homogêneo, torrado e moído, entrega em embalagem de 500 gr, do tipo vácuo, com validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data da fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Gosto predominante de café ARÁBICA, admitindo-se café CONILON. Classificação de bebida dura, não se admitindo rio e rio zona, a marca deve possuir LAUDO de AVALIAÇÃO do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do	1.150	KG	R\$ 60,60



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	café e LAUDO de Análise de Microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.			
185	Salsicha tipo HOT DOG, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 2 a 5kg, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20	KG	R\$ 10,81

O valor máximo estimado será de **R\$ 3.009.204,06 (três milhões, nove mil, duzentos e quatro reais e seis centavos)**.

Sendo:

R\$ 2.811.228,32 (dois milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) para a Secretaria de Educação;

R\$ 14.801,30 (quatorze mil, oitocentos e um reais e trinta centavos) para a Secretaria de Administração;

R\$ 31.774,51 (trinta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para a Secretaria de Desenvolvimento Social;

R\$ 77.420,70 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos) para a Secretaria de Ordem Pública;

R\$ 50.375,00 (cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais) para a Secretaria de Saúde.

R\$ 15.410,35 (quinze mil, quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos) para a Secretaria da Mulher;

R\$ 2.193,88 (dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

5.2. Esta estimativa preliminar tem como propósito inicial subsidiar a escolha da melhor solução para a contratação e a análise de sua viabilidade financeira. O orçamento estimativo final, devidamente ajustado conforme as diretrizes do referido Decreto Municipal, integrará o Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos devem atender aos critérios de qualidade e segurança alimentar estabelecidos pela ANVISA e pelo FNDE.

6.1 As entregas deverão ocorrer de forma fracionada, conforme cronograma estabelecido pela SMEELJ, para garantir a qualidade e conservação dos produtos. Em embalagens adequadas e rotuladas com informações de procedência, validade e características nutricionais. O prazo de entrega dos produtos será **de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da solicitação**, conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, sendo que o atraso no fornecimento poderá implicar em penalizações previstas em edital (conforme o artigo 2 do Decreto 7 57 4/2020 o recebimento provisório poderá ser dispensado no caso de alimento, realizando-se mediante conferência de funcionário responsável e assinatura de recibo, pois as entregas acontecerão nas Escolas, CMEIS e no Centro de Educação Integral - CEI).

Os Gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada

gênero descrito conforme a tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

6.2 Especificações dos hortifrutigranjeiros

Para a entrega de **hortifrutigranjeiros**, é crucial garantir a qualidade e segurança dos produtos. Os hortifrutis deverão ser entregues em caixas plásticas vazadas reutilizáveis, **limpas e identificadas**.

Os gêneros deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

- Serem frescas e sãs;
- Terem atingido grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
- Terem atingido grau de maturação que lhes permitam suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo;
- Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, estando isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odor e sabor estranhos, enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não represente quantidade superior a 1% (um por cento) do peso total de cada embalagem do produto entregue. O transporte deve ser feito em veículo refrigerado, se necessário, para manter a temperatura ideal de cada tipo de produto e devidamente higienizado.
- Os ovos deverão ser brancos, frescos, tipo JUMBO conforme descritivo acima. Ocorrendo qualquer alteração significativa na comercialização dos produtos, a Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar se reserva ao direito de ajustar seus pedidos atendendo ao critério de melhor interesse da Administração.

6.3 Especificação de panificação

Os produtos deverão ser frescos, de boa qualidade, preparados com ingredientes selecionados, isentos de sujidades, bolores, substâncias estranhas e/ou corpos estranhos. Deverão ser acondicionados em embalagens limpas, íntegras e apropriadas, contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. O transporte deverá garantir a integridade e a qualidade do produto até a entrega.

Os produtos de panificação deverão ser de primeira qualidade, devendo ser entregues semanalmente ou conforme necessidade nas unidades, sempre frescos. O transporte dos produtos deverá ocorrer em caixas plásticas vazadas, em veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada que garanta a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido;

Deverão constar na embalagem o local de fabricação, a data de fabricação, o prazo de validade, os ingredientes e o peso. O prazo de validade constante no rótulo do produto deverá obedecer ao prazo de validade especificado para cada item.

Quanto ao peso dos produtos:

O peso dos pães fatiados deverá ser de **400 a 500g** e conter de **20 a 25 fatias**.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Os produtos: chineque, pão de leite integral e pão francês deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados a quente, **contendo 20 unidades de 50 gramas cada.**

O produto massa de pizza tipo brotinho deverá pesar **40 g** aproximadamente cada unidade.

Quanto ao prazo de validade no momento da entrega:

Deverão ter **validade mínima de 14 dias** contados a partir da data de fabricação, sendo entregues com no máximo 1 dia de fabricação. Com as seguintes exceções: pão francês que deverá ser entregue no mesmo dia da fabricação e o chocotone que deverá apresentar validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.

6.4 Especificações dos laticínios

O veículo de transporte deve ser adequado para laticínios, com refrigeração e em boas condições de higiene e manutenção. A temperatura dos produtos deve ser mantida dentro dos limites estabelecidos para cada tipo de laticínio, geralmente abaixo de 7°C para produtos refrigerados. As embalagens devem ser íntegras, sem danos, vazamentos ou sinais de descongelamento.

6.4.1 Especificações dos iogurtes

Os produtos laticínios (leite, iogurtes, queijos) deverão ser transportados em veículos refrigerados e entregues conforme cronograma da SME.

Características gerais do iogurte:

O produto deverá ser elaborado com leite, polpa de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.

Características microbiológicas:

Coliformes a 45°C: 10/g.

O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da data de fabricação, sendo que no momento da entrega este prazo não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias.

Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 7°C no ato da entrega.

6.4.2 Especificações do queijo mussarela:

O produto deverá ser obtido por filagem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas), complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas e aditivos nas quantidades determinadas por lei.

As fatias deverão ter peso de aproximadamente 20 g (vinte gramas) cada.

Características organolépticas do queijo mussarela:

- Aspecto: não deve apresentar superfície esbranquiçada;
- Cor: própria, sem manchas;
- Odor: característico, ausência de odor desagradável ou ranço.

Quanto à embalagem:

O produto deverá ser embalado em pacote de polietileno individual atóxico, transparente e devidamente vedado, com rótulo aprovado pelo órgão competente e legislação vigente.

Características microbiológicas:

Coliformes a 45°C: 1/g.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

6.5 Características gerais pão de queijo congelado:

Os produtos deverão ser elaborados com matérias-primas adequadas, utilizando-se somente componentes permitidos por lei, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, formato e aspectos gerais. Os produtos não deverão apresentar-se amassados ou com características que não sejam as adequadas ao produto.

Quanto à embalagem:

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada que garanta a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido; deverão constar na embalagem o local de fabricação, a data de fabricação, o prazo de validade, os ingredientes e o peso.

Quanto ao prazo de validade no momento da entrega:
80 dias a contar da data de entrega.

Características microbiológicas:
Coliformes a 45°C: 10²/g.

6.6 Especificações do iogurte sem lactose:

O produto deverá ser 0% lactose e sem glúten, produzido com leite, com 4% de fruta, com enzima lactase. Em embalagem de 90 a 100 g. Isento de sujidades, contaminações e corpos estranhos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.

Características microbiológicas: coliformes a 45°C: 10/g.

O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da data de fabricação, sendo que no momento da entrega este prazo não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias.

Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 7°C no ato da entrega.

6.7 Especificações do alimento sem adição de açúcar:

O produto deverá ser elaborado com iogurte ou leite fermentado, polpa ou pedaço de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica. NÃO deverá conter açúcar.

Características organolépticas: Cor, odor e sabor próprios.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.

Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 7°C no ato da entrega.

6.8 Especificações Alimento com soja sabor iogurte:

Elaborado com pedaços de fruta. Sem lactose e sem proteína do leite de vaca. 100% vegetal. Em embalagem de aproximadamente 90 gramas.

Características organolépticas: Cor, odor e sabor próprios.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.

Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 7°C no ato da entrega.



6.9 Especificações do Creme Vegetal sem Sal:

O creme vegetal deverá ser produzido a partir de matérias primas em bom estado sanitário, não conter leite, seus constituintes ou derivados, **não conter sal**, conter óleos e/ou gorduras de origem vegetal, água, isentos de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/ Industrializadores de Alimentos.

Características organolépticas do creme vegetal:

- Aspecto: emulsão plástica, homogênea, uniforme;
- Cor: amarela ou branca amarelada, homogênea normal;
- Sabor e odor: característico;
- Textura: característica.

Característica físico-químicas do creme vegetal:

- Umidade máxima de 18% (crítico);
- Lipídeos: 10% a 68%;
- Rancidez (Kreiss) negativa (crítico).

O creme vegetal deverá ter prazo de validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega e não poderá apresentar temperatura superior a 7°C.

6.10 Especificações do Pão de Polvilho Vegano sem alergênicos semelhante ao pão de queijo

O produto deve ser congelado.

Características organolépticas: cor bege claro, formato cilíndrico, aroma característico. A embalagem deve conter os dados da procedência, ingredientes, peso e prazo de validade, peso total 400 gramas.

Peso da unidade: 25 gramas.

Validade mínima na entrega de 4 meses.

6.11 Especificações do queijo zero lactose

O produto deverá ser obtido por filagem de uma massa acidificada complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas e aditivos nas quantidades determinadas por lei. DEVERÁ CONTER enzima lactase para quebrar a lactose do queijo.

As fatias deverão ter peso aproximado de 20 g (vinte gramas).

Características organolépticas:

- Aspecto: não deve apresentar superfície esbranquiçada;
- Cor: própria, sem manchas;
- Odor: característico, ausência de odor desagradável ou ranço.

Quanto à embalagem:

O produto deverá ser embalado em pacote de polietileno individual atóxico, transparente e devidamente vedado, com rótulo aprovado pelo órgão competente e legislação vigente. Embalagem lacrada de 130 a 200 gramas.

No momento da entrega não poderão apresentar temperatura superior a 7°C.

Características microbiológicas: *Coliformes* a 45°C: 1/g.

6.12 Especificações Queijo Vegano:

Os produtos deverão ser elaborados com ingredientes selecionados e de alta qualidade. Sem lactose e livre de qualquer derivado de origem animal.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.

Características organolépticas:

- Aspecto: não deve apresentar superfície esbranquiçada;
- Cor: própria, sem manchas;
- Odor: característico, ausência de odor desagradável ou ranço.

No momento da entrega não poderão apresentar temperatura superior a 7°C.

6.13 Especificações gerais Requeijões sem lactose e vegano:

Requeijão sem Lactose:

O produto DEVERÁ CONTER enzima lactase ou possuir ingredientes que sejam ZERO LACTOSE. Não deverá conter substâncias estranhas macro e/ou microscópicas de qualquer natureza. Condições de conservação e comercialização: o requeijão deverá manter-se a uma temperatura inferior a 10 ° C (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. GABINETE DO MINISTRO. PORTARIA Nº 359, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997).

Requeijão vegano:

O produto deverá ser elaborado com ingredientes selecionados e de alta qualidade. Sem lactose e livre de qualquer derivado de origem animal. Textura cremosa, lisa e brilhante. Sem leite e sem glúten.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente vedados, que garantam a sua qualidade original dentro do prazo de validade estabelecido, obedecendo à legislação em vigor.

O produto não deverá conter substâncias estranhas macro e/ou microscópicas de qualquer natureza. Condições de conservação e comercialização: o requeijão deverá manter-se a uma temperatura inferior a 10 ° C (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. GABINETE DO MINISTRO. PORTARIA Nº 359, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997).

6.14 especificações temperos naturais, ervas aromáticas e especiarias

Os produtos deverão apresentar-se em perfeitas condições de conservação, íntegros, limpos, secos, livres de umidade excessiva, matérias estranhas, impurezas, insetos, fragmentos de insetos, fungos, bolores ou qualquer outro contaminante que comprometa sua qualidade. As embalagens deverão ser atóxicas, íntegras, lacradas e resistentes, contendo obrigatoriamente identificação do produto, lista de ingredientes (quando aplicável), peso líquido, identificação do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

6.15 Especificação de não perecíveis

O veículo deve estar limpo, seco e livre de odores ou outros produtos que possam contaminar os alimentos. Evite transportar alimentos perecíveis e não perecíveis no mesmo veículo, a menos que haja separação e controle de temperatura adequados.

A entrega dos alimentos não perecíveis para o ensino público deverá ocorrer no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação situado na rua Nilo Favaro número 100. Horário de entrega das mercadorias, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, conforme cronograma fornecido pela SMEELJ, podendo haver alterações por conta de feriados e recessos. O prazo de validade constante no rótulo do produto (para os industrializados/ processados) deverá obedecer ao prazo de validade especificado para cada item.

Já os itens para as demais Secretarias do Município deverão ser entregues no almoxarifado central, situado na rua Nilo Favaro, nº 100 – antes de chegar na Secretaria de Educação – Centro – Quatro Barras – CEP: 83420-125, horário de entrega: 08h as 11h30 e da 13h30 as 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Fica a critério do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar efetuar análises dos produtos e demais análises de qualidade, por meio de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, para verificação da qualidade e das condições sanitárias dos produtos entregues que deverão estar de acordo com a legislação vigente e/ou deste edital, correndo todas as despesas por conta da empresa contratada. Caso tais despesas não sejam assumidas pela empresa contratada, a mesma autoriza a Prefeitura Municipal de Quatro Barras a proceder ao desconto correspondente na fatura subsequente.

Com relação a entrega dos itens hortifrutigranjeiros, panificação, laticínios, panificações especiais e laticínios especiais que deverão ser realizadas ponto a ponto seguem os endereços das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e o CEI / SESI. As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto (endereços no Termo de Referência), uma vez por semana (dia a definir) das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, conforme cronograma fornecido pela SME, podendo haver alterações por conta de feriados e recessos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato (perecíveis e não perecíveis) para as Secretarias Municipais de Quatro Barras visa identificar as soluções mais vantajosas para a Administração, considerando conveniência, economicidade e eficiência.

- **Solução 1: Contratação de Empresa Única por Lote Global (Fornecedor Distribuidor Integro)**

Licitação para registro de preços onde um único fornecedor contratado (ou atacadista) fica responsável pelo fornecimento, logística e entrega fracionada de todos os itens (não perecíveis, hortifruti, panificação e laticínios) em todas as unidades escolares.

Preço Estimado: R\$ 3.211.964,88 (*estimativa com acréscimo operacional médio de ~8%*)

- **Solução 2: Parcelamento do Objeto por Lotes Específicos por Categoria (Modelo Adotado)**

Divisão da contratação em grupos/lotos especializados de acordo com a natureza dos produtos (Lote 1: Não Perecíveis no Almocharifado; Lote 2: Hortifruti; Lote 3: Panificação e Laticínios ponto a ponto; Lote 4: Itens Especiais/Restrições Alimentares). Permite a participação direta de pequenos produtores e distribuidores locais.

Preço Estimado: R\$ 2.974.041,56

- **Solução 3: Terceirização Integral da Merenda Escolar (Gestão Completa de Alimentos e Preparos)**

Contratação de empresa especializada para gerir integralmente a alimentação escolar (compra dos insumos, transporte, preparo das refeições nas cozinhas escolares, fornecimento da mão de obra de merendeiras e manutenção de equipamentos).

Preço Estimado: R\$ 4.014.956,11 a R\$ 4.461.062,34 (*estimativa considerando insumos + mão de obra, preparo, logística e gestão*)

Quadro Comparativo das Soluções:

Critério de Análise	Solução 1 (Empresa Única / Lote Global)	Solução 2 (Parcelamento por Lotes Específicos)	Solução 3 (Terceirização Integral)
---------------------	---	--	------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Critério de Análise	Solução 1 (Empresa Única / Lote Global)	Solução 2 (Parcelamento por Lotes Específicos)	Solução 3 (Terceirização Integral)
Conveniência	Média (Fácil gestão contratual, mas alto risco de desabastecimento se o fornecedor falhar).	Alta (Atende diretamente a logística exigida de entregas ponto a ponto e fracionadas).	Média (Exige fiscalização complexa de mão de obra e insumos nas cozinhas).
Economicidade	Média (Preço elevado devido à margem de intermediação do distribuidor único).	Alta (Maior competitividade por item e atendimento ao limite legal da Agricultura Familiar).	Baixa (Custo elevado decorrente do encargo trabalhista e operacional da contratada).
Eficiência e Controle	Média (Dependência de uma única cadeia logística para itens frescos e secos).	Alta (Fornecedores especializados para cada segmento de alimento, garantindo menor perda).	Média (Exige controle rígido sobre cumprimento de cardápios e gramaturas).
Custo do Ciclo de Vida	Alto custo residual por risco de inadimplemento.	Melhor relação custo-benefício global.	Custo operacional contínuo elevado.

8.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução prevê o fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios (hortifruti, panificação, laticínios, temperos e não perecíveis) para a merenda da rede municipal e para as demais Secretarias pelo período de 12 meses. As aquisições serão feitas sob demanda por Ordens de Fornecimento, com entregas semanais para itens frescos direto nas escolas e entregas periódicas de secos no almoxarifado central. O transporte deverá cumprir todas as normas da Vigilância Sanitária/ANVISA, com controle de temperatura para perecíveis. Como o objeto se refere a insumos alimentícios, não há exigência de assistência técnica, mas fica mantida a obrigação de o fornecedor substituir qualquer produto inadequado ou danificado no prazo máximo de 24 horas.

8.1A solução acima apresentada consagra-se como a mais vantajosa para a Administração Pública ao aliar **conveniência logística** — permitindo fluxos de entrega adequados à natureza de cada item (como fornecimento direto de perecíveis nas escolas e estocagem de secos em almoxarifado) —, **economicidade** mediante o aumento da competitividade e alinhamento à Lei Federal nº 11.947/2009 (Agricultura Familiar), e **eficiência operacional**, minimizando o risco de desabastecimento total da rede escolar ao isolar eventuais falhas de fornecimento por lote alimentício.

9.JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A justificativa para o parcelamento das compras públicas fundamenta-se no art. 40, § 2º, e no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, além da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelecem o parcelamento do objeto como a regra geral na administração pública, desde que seja comprovada a sua viabilidade técnica e econômica.

A divisão da contratação em parcelas busca cumprir três objetivos centrais:



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- **Ampliação da Competitividade:** Ao dividir o montante global em partes menores, a Administração permite que empresas de pequeno e médio porte, fornecedores locais e produtores especializados participem do certame. Isso evita a formação de monopólios ou o domínio do processo por grandes atacadistas que embutiriam custos de intermediação.
- **Economicidade e Redução de Preços:** O aumento no número de licitantes disputando cada parcela acirra a concorrência, reduzindo os preços unitários finais e garantindo a proposta mais vantajosa e o uso eficiente dos recursos públicos.
- **Mitigação do Risco de Desabastecimento (Eficiência Operacional):** Ao descentralizar o fornecimento entre diferentes contratos, a Administração protege a continuidade do serviço público. A eventual falha ou inexecução de uma empresa contratada em determinada parcela não compromete o abastecimento integral da rede, permitindo respostas administrativas mais ágeis e evitando a paralisação completa das entregas.

10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Informa-se a existência de Atas de Registro de Preços correlatas ainda em vigor no âmbito deste órgão, contemplando itens idênticos ou equivalentes aos do objeto pretendido, que entraram em vigor aos 18 dias de novembro de 2025 e possuem validade de 12 meses.

As presentes atas têm por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato, tanto perecíveis quanto não perecíveis, destinados a suprir as diversas necessidades das Secretarias Municipais de Quatro Barras/PR e da Merenda Escolar, destacando-se que tais registros **não** interferem no presente pedido, garantindo-se a total independência operacional e orçamentária das demandas.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
Fornecimento de temperos e alimentos não perecíveis – Para Secretarias e Merenda
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
Fornecimento de panificação e alimentos não perecíveis – Para Secretarias e Merenda
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
Fornecimento de hortifruti – Para Secretarias e Merenda
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
Fornecimento de alimentos não perecíveis – Para Secretarias e Merenda
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
Fornecimento de hortifruti e temperos – Para Secretarias e Merenda
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
Fornecimento de leite em pó integral – Para Secretarias e Merenda
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
Fornecimento de hortifruti e alimentos não perecíveis – Para Secretarias e Merenda
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
Fornecimento de fórmula infantil de 6 a 12 meses – Para Secretarias e Merenda
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
Fornecimento de fórmula infantil hipoalergênica e integral – Para Secretarias e Merenda
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
Fornecimento de panificação, laticínios e alimentos não perecíveis – Para Secretarias e Merenda



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
Fornecimento de panificação, laticínios, temperos e alimentos não perecíveis – Para Secretarias e Merenda
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
Fornecimento de panificação especial, laticínios especiais e alimentos não perecíveis – Para Secretarias e Merenda

11. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação para a aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato é de natureza essencial e contínua para o funcionamento das diversas Secretarias Municipais de Quatro Barras. Como tal, sua previsão e alinhamento com o planejamento estratégico e de compras do órgão ou entidade são mandatórios, conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação de gêneros alimentícios e itens de consumo, por sua característica de despesa corrente e necessidade ininterrupta para o suporte às atividades das Secretarias (educação, saúde, assistência social, entre outras), deve estar devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura Municipal de Quatro Barras para o exercício financeiro corrente e/ou subsequente.

Sendo assim, declara-se a **conformidade** da demanda com o Plano Anual de Contratações vigente, estando o item devidamente cadastrado no instrumento de planejamento do órgão da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias.

A inclusão desta aquisição no PAC demonstra:

- **Previsibilidade e Racionalização:** A necessidade desses itens é previsível e essencial para a manutenção das atividades diárias da administração. A inclusão no PAC reflete um planejamento antecipado, permitindo que a licitação seja conduzida em tempo hábil para garantir a continuidade do abastecimento a partir do término dos contratos vigentes (especialmente as ARP's nº 117/2025, 122/2025, 115/2025, 116/2025, 119/2025, 113/2025, 120/2025, 114/2025, 118/2025, 121/2025, 123/2025, 112/2025 que vencem em 18/11/2026).
- **Transparência e Controle:** A publicidade do PAC confere maior transparência aos processos de compra e permite que órgãos de controle e a sociedade acompanhem o planejamento das aquisições.
- **Otimização de Recursos:** A previsão no PAC facilita a alocação orçamentária adequada e permite uma melhor organização dos processos de licitação, evitando compras emergenciais ou sem planejamento que, muitas vezes, são menos vantajosas.
- **Eficiência Processual:** Ao estar no PAC, a demanda já passou por um processo inicial de análise e validação interna, agilizando as etapas subsequentes de instrução processual para a licitação.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o abastecimento contínuo das unidades escolares, evitando a interrupção do fornecimento da alimentação escolar durante todo o período letivo;
- Assegurar o cumprimento dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica, observando as necessidades nutricionais de cada faixa etária e o atendimento às dietas especiais dos alunos com restrições alimentares;
- Disponibilizar alimentos de qualidade, em conformidade com as normas sanitárias, de segurança alimentar e com os padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência do processo 11693/2026;



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Promover a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis;
- Atender às exigências legais estabelecidas pela Lei Federal nº 11.947/2009, pelas Resoluções do FNDE e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Proporcionar maior eficiência na gestão dos estoques, reduzindo perdas, desperdícios e desabastecimentos, mediante planejamento adequado das aquisições e das entregas;
- Assegurar maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante processo licitatório competitivo, seleção da proposta mais vantajosa e aquisição de produtos com adequado padrão de qualidade;
- Garantir a continuidade dos serviços públicos de alimentação escolar, evitando prejuízos ao calendário escolar e ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- Atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021;
- Contribuir para o fortalecimento da política pública de alimentação escolar, promovendo condições adequadas para a permanência dos estudantes na escola e para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pelo Município.
- Redução de 100% na ocorrência de desabastecimentos de itens alimentícios nos próximos 12 meses, assegurando a disponibilidade contínua.
- Contribuição para a manutenção de um ambiente de trabalho mais confortável e acolhedor, impactando positivamente na percepção de bem-estar dos servidores.
- Garantir o suporte nutricional básico aos pacientes assistidos pelo CAPS, minimizando a ocorrência de efeitos colaterais gástricos decorrentes do uso de medicações psiquiátricas fortes.
- Melhoria nas condições de acolhimento aos usuários e munícipes nas salas de espera das Unidades Básicas de Saúde (UBS), promovendo um ambiente mais humanizado e reduzindo o estresse térmico ou emocional.
- Maior adesão e participação nas ações promovidas pela Secretaria da Mulher, especialmente entre os públicos em situação de vulnerabilidade social.
- Melhoria na qualidade e no acolhimento durante eventos, oficinas, reuniões e atividades comunitárias.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a correta execução da futura contratação de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato, a Administração Municipal de Quatro Barras deverá adotar uma série de providências preparatórias e internas, focadas na capacitação, adequação do ambiente organizacional e revisão de processos. Essas ações são cruciais para a eficiência da gestão e fiscalização contratual.

a) Capacitação de Servidores e Empregados:

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) reforça a importância da gestão e fiscalização contratual. Para esta contratação, que envolverá múltiplos itens e potenciais múltiplos fornecedores (dada a adjudicação por item), a capacitação é fundamental:

- **Capacitação de Fiscais de Contrato:** Fiscais e seus substitutos já designados. Estes servidores devem receber treinamento específico sobre:
 - 1.As disposições da Lei nº 14.133/2021 pertinentes à fiscalização de contratos.
 - 2.As especificações técnicas detalhadas de cada item a ser adquirido (qualidade, embalagem, validade, etc.).
 - 3.Procedimentos de recebimento e aceite provisório e definitivo de bens.
 - 4.Gerenciamento de não conformidades (avarias, atrasos, itens incorretos).
 - 5.Preenchimento de relatórios e registros de ocorrências.
 - 6.Comunicação eficaz com os fornecedores e com a gestão do contrato.
- **Capacitação de Gestores de Contrato:** Designar o gestor do contrato e seu substituto. O treinamento deve abranger:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1. Visão global do contrato, seus prazos e condições.
2. Acompanhamento da execução financeira e orçamentária.
3. Aplicação de sanções e penalidades, quando couber.
4. Gestão de aditivos, prorrogações e reajustes/revisões.
5. Resolução de conflitos e mediação.
6. Uso de sistemas de gestão de contratos.

- **Capacitação dos Usuários Finais (Secretarias Demandantes):** Realizar orientações para os servidores das Secretarias que irão receber os produtos. Eles precisam estar cientes das suas responsabilidades no momento do recebimento, na verificação inicial da conformidade dos produtos e na comunicação de qualquer problema.

b) Adequação do Ambiente da Organização:

Diversos aspectos do ambiente interno da Administração podem necessitar de ajustes para garantir a fluidez e eficácia da execução contratual:

- **Ajustes de Sistemas Internos:**

Sistema de Gestão de Estoque/Almoxarifado: Se houver, garantir que o sistema esteja configurado para receber e controlar os itens conforme as novas classificações e a modalidade de entrega fracionada.

Sistema de Pedidos/Requisições: As Secretarias demandantes precisarão de um fluxo claro e eficiente para formalizar suas requisições de itens aos fornecedores, seja via sistema eletrônico ou formulários padronizados.

Sistema de Fiscalização: Avaliar a necessidade de ferramentas digitais para registro de recebimentos, não conformidades e ateste das entregas pelos fiscais.

- **Revisão e Padronização de Procedimentos Internos:**

Fluxo de Pedido e Entrega: Definir e comunicar claramente o fluxo de solicitação de produtos pelas Secretarias, os prazos de entrega esperados e os procedimentos para recebimento e conferência.

Procedimentos de Qualidade e Aceite: Desenvolver protocolos claros para a verificação de qualidade dos produtos no ato da entrega, incluindo critérios de aceitação e rejeição, especialmente para itens perecíveis.

Comunicação Intersetorial: Estabelecer canais formais e eficazes de comunicação entre as Secretarias demandantes, os fiscais de contrato, os gestores de contrato e o setor de pagamentos para rápida resolução de questões.

- **Pequenas Intervenções ou Adequações de Espaço (se necessário):**

Embora a responsabilidade de grande armazenagem seja do fornecedor, as Secretarias precisarão de espaços adequados (refrigerados para perecíveis, secos para não perecíveis) para o recebimento imediato e armazenamento de curto prazo dos itens entregues, até o seu consumo. Avaliar a necessidade de pequenas melhorias nesses locais.

13.1 Para garantir a correta execução contratual, a Administração deverá executar as seguintes ações essenciais antes da formalização (assinatura) do futuro contrato, visando sua efetividade desde o primeiro dia:

1. Definição Formal e Publicação das Funções:

Designação: Publicar a Portaria de designação dos Gestores e Fiscais de Contrato (titulares e substitutos), com suas respectivas atribuições, para a contratação dos gêneros alimentícios e itens de consumo.

2. Programa de Capacitação e Treinamento:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Realização dos Treinamentos: Promover os treinamentos específicos para os Gestores e Fiscais de Contrato, bem como para as equipes das Secretarias usuárias (Educação, Saúde, Assistência Social, etc.), focando nas especificações dos produtos e nos requisitos da Lei nº 14.133/2021 para gestão e fiscalização.

3. Padronização de Documentos e Ferramentas:

Criação/Atualização de Manuais/Fluxogramas: Desenvolver ou atualizar os manuais de procedimento para solicitação, recebimento e fiscalização das entregas pelas Secretarias.

Templates de Relatórios: Criar modelos padronizados de formulários de recebimento, ateste e registro de ocorrências para os fiscais de contrato.

Adequação de Sistemas: Assegurar que os sistemas de gestão internos (financeiro, almoxarifado, pedidos) estejam preparados para operar com a nova dinâmica de múltiplos fornecedores e entregas fracionadas por item.

4. Comunicação e Alinhamento Interno:

Reuniões de Alinhamento: Realizar reuniões com os representantes das Secretarias demandantes para apresentar a dinâmica da nova contratação, os papéis de cada um e os canais de comunicação para dúvidas e problemas.

Cronograma de Transição: Elaborar um cronograma detalhado para a transição dos contratos vigentes (especialmente o Pregão nº 47/2024 que vence em 03/10/2025) para os novos, comunicando-o amplamente às equipes.

5. Análise e Validação Final do Termo de Referência:

Revisão Detalhada: Realizar uma última revisão do Termo de Referência com a equipe que gerenciará o contrato, garantindo que todas as especificações e condições estejam claras, executáveis e alinhadas com as capacidades internas e externas.

Secretaria Municipal de Educação

GESTOR: FREDINEI SILVA RODRIGUES

FISCAL: Aline Souza de Godoi Ferradas

Secretaria Municipal de Administração

GESTOR: VIVIANE SAUTNER BERNARDI

FISCAL: Moisés dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

GESTOR: ADRIANA HEINDYK MOCELIN

FISCAL: Izahir Lago

Secretaria Municipal de Saúde

GESTOR: DANIELA RIBEIRO CUNHA

FISCAL: Renata de Lima Faria e Leodir Antonio Cristófoli

Secretaria Municipal de Ordem Pública

GESTOR: CARIOVALDO DE ANDRADE FERREIRA NETO

FISCAL: Jaqueline Mary Fileti e Merielen Vodan

Secretaria Municipal da Mulher

GESTOR: IEDA INES TOLARDO

FISCAL: Juliana Viechinieski Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

GESTOR: CLEVERSON FORTES

FISCAL: Josiane Machado e Gilson Sydor

14.IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato, embora essencial, pode gerar impactos ambientais significativos em diferentes fases do ciclo de vida dos produtos. A Administração Municipal de Quatro Barras, em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, deverá incorporar medidas mitigadoras e requisitos ambientais para minimizar esses impactos.

Possíveis Impactos Ambientais:

1. **Geração de Resíduos Sólidos (Embalagens):** A grande quantidade de produtos adquiridos gera um volume considerável de embalagens plásticas, papelão, vidro e outros materiais, que se tornam resíduos pós-consumo.
2. **Desperdício de Alimentos:** Produtos perecíveis que não são consumidos a tempo ou que chegam com avarias podem resultar em desperdício de alimentos, gerando resíduos orgânicos e implicando no desperdício dos recursos naturais (água, energia, solo) utilizados em sua produção.
3. **Consumo de Recursos Naturais e Energia na Cadeia de Suprimentos:** A produção, processamento, transporte e armazenamento dos alimentos e itens de consumo demandam grande quantidade de água, energia e outros recursos naturais. Embora a responsabilidade primária seja dos fornecedores, a demanda pode influenciar a cadeia.
4. **Descarte Inadequado de Refugos:** A destinação incorreta de resíduos orgânicos e recicláveis pode contaminar solo e água, atrair vetores e contribuir para a emissão de gases de efeito estufa (no caso de orgânicos em aterros).

Medidas Mitigadoras e Requisitos de Sustentabilidade:

Para enfrentar esses impactos, serão consideradas e, onde aplicável, exigidas as seguintes medidas mitigadoras:

- **Embalagens Sustentáveis:**

Priorização: Preferência por produtos com embalagens retornáveis, recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental.

Redução: Incentivar fornecedores a utilizar embalagens com o mínimo de material necessário e que sejam de fácil manuseio e descarte correto.

Cláusulas Contratuais: Incluir a exigência de que os fornecedores comprovem que suas embalagens são fabricadas com materiais reciclados ou de fontes renováveis, quando viável e disponível no mercado.

- **Redução do Desperdício de Alimentos:**

Prazos de Validade: Exigir prazos de validade adequados no momento da entrega, garantindo tempo hábil para o consumo dos produtos.

Planejamento de Demanda: A entrega fracionada e sob demanda (característica da solução escolhida) já é uma medida mitigadora importante, pois reduz o risco de acúmulo de estoque e consequente desperdício.

Conscientização: Orientar as Secretarias usuárias sobre a importância do consumo consciente e da gestão interna dos produtos para evitar perdas.

Sourcing Sustentável: Para alguns itens, pode-se buscar certificações de produção sustentável (ex: café certificado, peixe de pesca sustentável), se disponíveis e competitivas.

- **Logística Reversa para Desfazimento e Reciclagem de Bens e Refugos:**

Responsabilidade das Embalagens: Exigir que os fornecedores, quando cabível e legalmente aplicável, sejam responsáveis pelo recolhimento das embalagens geradas (logística reversa de embalagens).



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Descarte Consciente (Interno): A Administração deve manter e aprimorar seus próprios programas de coleta seletiva e reciclagem, garantindo que as embalagens e outros materiais descartados pelas secretarias (plásticos, papelão, latas) sejam corretamente separados e destinados para reciclagem.

Compostagem de Resíduos Orgânicos: Avaliar a viabilidade de programas de compostagem de resíduos alimentares gerados pelas Secretarias, transformando-os em adubo e reduzindo o volume de orgânicos destinados a aterros sanitários.

14.1 Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, a contratação pretendida foca em prevenir e mitigar os riscos de degradação ambiental associados ao consumo de bens, por meio de ações que promovem a responsabilidade ambiental em toda a cadeia de valor.

Identificação de Impactos (Síntese):

Geração Excessiva de Resíduos (Principalmente Embalagens): Aumento do volume de lixo urbano.

Desperdício de Alimentos: Perda de recursos e aumento da carga orgânica em aterros.

Pegada de Carbono: Emissões de GEE associadas ao transporte e à produção.

Consumo Ineficiente de Recursos: Uso desnecessário de água, energia e matérias-primas.

1. Fase de Planejamento e Edital:

Critérios de Sustentabilidade na Licitação: Inclusão de critérios de sustentabilidade no edital, tais como:

- Exigência de apresentação de planos de gestão de resíduos e embalagens por parte dos licitantes.
- Pontuação ou preferência para empresas que utilizem frotas com baixa emissão de poluentes ou logística otimizada.
- Exigência de produtos com certificações ambientais reconhecidas (se aplicável e disponível no mercado).

Especificação de Produtos Sustentáveis: Ao descrever os itens, considerar a especificação de produtos que, por sua natureza, sejam mais sustentáveis (ex: produtos a granel para reduzir embalagens, produtos locais para reduzir transporte).

2. Fase de Execução Contratual:

Fiscalização do Contrato: O fiscal do contrato será treinado para monitorar o cumprimento das cláusulas ambientais, como a qualidade das embalagens e a conformidade dos produtos entregues, visando minimizar o desperdício.

Implementação/Reforço da Coleta Seletiva: Garantir que todas as Secretarias envolvidas na recepção e consumo dos produtos tenham pontos de coleta seletiva para embalagens (plástico, papel, metal, vidro).

Parcerias para Reciclagem: Fortalecer parcerias com cooperativas de catadores ou empresas de reciclagem para a correta destinação dos materiais recicláveis.

Programa de Compostagem: Analisar a viabilidade e, se pertinente, implementar um projeto-piloto de compostagem dos resíduos orgânicos gerados pelas cozinhas e refeitórios das Secretarias.

Conscientização dos Usuários: Promover campanhas internas e orientações para os servidores sobre o consumo consciente, a redução do desperdício de alimentos e a importância da segregação correta dos resíduos.

3. Ações de Contingência:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Plano de Descarte para Produtos não Conformes: Em caso de rejeição de produtos por não conformidade (qualidade, validade), definir um protocolo claro para seu descarte ambientalmente adequado ou devolução ao fornecedor, conforme contrato.

Monitoramento: Realizar o monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho ambiental (ex: volume de resíduos gerados, percentual de material reciclado) para identificar desvios e aplicar ações corretivas.

15. SERVIÇO OU FORNECIMENTO CONTÍNUO

Sim, a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato para as Secretarias Municipais de Quatro Barras trata-se de um fornecimento contínuo.

A caracterização como fornecimento contínuo baseia-se nos seguintes aspectos, alinhados com a definição de serviços e fornecimentos contínuos na Administração Pública, que são aqueles contratados para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas:

1. Necessidade Permanente e Ininterrupta:

Gêneros alimentícios e itens de consumo imediato (como materiais de higiene, limpeza, escritório básico) são insumos essenciais e de uso diário/frequente para o funcionamento de todas as Secretarias Municipais (Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, etc.).

As atividades-fim da Prefeitura, como o atendimento em escolas, unidades de saúde, centros sociais e o próprio funcionamento administrativo, dependem diretamente do suprimento constante desses itens. A interrupção no fornecimento comprometeria serviços públicos essenciais.

2. Demanda Não Pontual e Prolongada:

Diferentemente de uma aquisição pontual para um evento específico ou um projeto com prazo definido, o consumo de alimentos e itens de uso diário ocorre de forma ininterrupta ao longo de todo o ano.

A necessidade é prolongada no tempo, estendendo-se por múltiplos exercícios financeiros, o que justifica a celebração de contratos com vigência plurianual, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021 para fornecimentos contínuos.

3. Natureza da Solução Escolhida:

A "**Contratação por Item com Entrega Fracionada**" implica em um fluxo constante de pedidos e entregas ao longo da vigência do contrato, atendendo às demandas variáveis e dinâmicas das Secretarias, em vez de uma única entrega massiva. Esta dinâmica é inerente a um fornecimento contínuo.

4. Histórico de Contratações (Pregão nº 47/2024):

A existência de Atas de Registro de Preços vigentes (Pregão nº 55/2025) para o mesmo objeto, que vence em 18/11/2026, corrobora que a aquisição desses itens já é tratada como uma necessidade contínua e que o novo processo licitatório visa dar continuidade a esse suprimento essencial.

Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato configura-se claramente como um fornecimento contínuo, demandando uma gestão contratual que garanta a regularidade e a qualidade do abastecimento para a manutenção das atividades administrativas e a prestação de serviços públicos em Quatro Barras.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base em todo o estudo técnico preliminar e na análise das alternativas de contratação, a aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato, por meio da **Contratação por Item com Entrega Fracionada**, apresenta-se como uma solução **plenamente viável e razoável** para a Administração Municipal de Quatro Barras.

A viabilidade reside na sua conformidade legal com a Lei nº 14.133/2021 e na adequação às capacidades operacionais e financeiras do município. A razoabilidade é demonstrada pela busca da melhor relação custo-benefício, otimização de recursos e atendimento eficaz às necessidades permanentes e essenciais das Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

16.1. Análise Final sobre a Contratação da Solução Pretendida

A análise final sobre a solução pretendida reitera sua adequação e demonstra um planejamento robusto para a contratação:

a) Adequação à Necessidade Identificada na Demanda de Contratação:

A demanda por gêneros alimentícios e itens de consumo imediato é uma necessidade **permanente e ininterrupta** para o funcionamento de todas as Secretarias Municipais (Educação, Saúde, Assistência Social, etc.). A solução de **Contratação por Item com Entrega Fracionada** atende a essa necessidade de forma precisa e flexível, permitindo que cada Secretaria requisite os itens conforme seu consumo real e específico, garantindo o abastecimento contínuo sem a necessidade de grandes estoques internos e minimizando perdas por perecibilidade. Esta abordagem se alinha perfeitamente à natureza de **fornecimento contínuo** do objeto, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

b) Viabilidade Técnica:

A viabilidade técnica da solução é alta, uma vez que:

- O objeto é composto por **itens divisíveis**, facilitando a especificação e a gestão individualizada dos produtos.
- O **mercado** fornecedor de gêneros alimentícios e itens de consumo é **amplo** e diversificado, com empresas capazes de fornecer os itens especificados e realizar entregas fracionadas.
- A **modalidade** de licitação por item é amplamente utilizada e **consolidada**, tanto para a Administração quanto para o mercado.
- As **especificações técnicas** dos produtos serão detalhadas no **Termo de Referência** do processo 11693/2026, assegurando a qualidade dos bens a serem adquiridos.

c) Viabilidade Operacional:

A solução apresenta elevada viabilidade operacional para a Prefeitura:

- **Gestão Descentralizada da Logística de Armazenagem:** A responsabilidade pela guarda dos produtos e pela logística de entrega fracionada é transferida aos fornecedores, desonerando a Administração de custos e complexidades operacionais com grandes estoques e transporte interno.
- **Simplificação para as Secretarias:** O processo de requisição e recebimento será padronizado e comunicado, permitindo que as Secretarias recebam os itens diretamente em suas unidades, conforme suas demandas.
- **Capacitação e Procedimentos:** As providências pré-contratuais, como a capacitação dos fiscais e gestores de contrato e a revisão de procedimentos internos, garantirão que a Administração esteja preparada para gerenciar o contrato de forma eficiente.
- **Integração com Contratos Existentes:** A análise das atas e licitações vigentes (Pregão nº 55/2025) demonstrou que o novo escopo pode ser delimitado para complementar e não se sobrepor a esses contratos, garantindo um fluxo operacional harmonioso e uma transição suave de um contrato para o outro.

d) Viabilidade Orçamentária:

A viabilidade orçamentária é garantida pelos seguintes fatores:

- **Economicidade da Solução:** A adjudicação por item maximiza a competitividade, resultando na obtenção dos melhores preços de mercado para cada produto, o que otimiza o uso dos recursos financeiros disponíveis no orçamento municipal.
- **Redução de Custos Indiretos:** A transferência da responsabilidade pela armazenagem e logística aos fornecedores representa uma economia significativa em custos operacionais e de infraestrutura para a Prefeitura.
- **Previsão no Plano Anual de Contratações (PAC):** Presume-se que a contratação esteja alinhada ao PAC, garantindo que os recursos financeiros necessários estejam devidamente previstos e alocados no orçamento do município, evitando surpresas orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em suma, a solução de **Contratação por Item com Entrega Fracionada** para a aquisição de gêneros alimentícios e itens de consumo imediato se mostra não apenas **viável em todas as suas dimensões (técnica, operacional e orçamentária)**, mas também a **mais razoável e adequada** para atender às necessidades da Administração Municipal de Quatro Barras, promovendo a economicidade, a eficiência e a sustentabilidade nas compras públicas.

LETÍCIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA MENDES DE SOUZA
Responsável pela elaboração do ETP

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Eletrônico 70/2026

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais e Merenda Escolar de Quatro Barras/PR.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo licitatório.

3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

VALOR GLOBAL: R\$ (por extenso).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

3.1 - A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão eletrônico.

3.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento dos produtos, inclusive custos diretos e indiretos, para a perfeita execução do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.3 - Declaramos estar de acordo com as especificações e condições expostas no Edital e seus Anexos.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Pregão Eletrônico nº 70/2026.

Pelo presente instrumento, a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº (número do CNPJ), com sede na (endereço da empresa), através do seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

- (1) atende aos requisitos de habilitação;
- (2) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- (3) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- (4) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- (5) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (6) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- (7) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa;
- (8) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;
- (9) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 05.A
MINUTA DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX
PROCESSO LICITATÓRIO 70/2026 – Pregão Eletrônico
TIPO: Menor preço por item

Aos XX dias do mês de XXX de 2026, através do presente instrumento particular de “**CONTRATO DE FORNECIMENTO**”, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 110, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor Fredinei Silva Rodrigues, Secretário Municipal da Ordem Pública e Segurança, Senhor Cariovaldo de Andrade Ferreira Neto, Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daniela Ribeiro Cunha, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO DA EMPRESA), neste ato representada pelo Senhor(a) (NOME DO REPRESENTANTE), portador(a) da CI/RG nº (NÚMERO DO RG) da (ÓRGÃO EMISSOR DO RG) e inscrito no CPF/MF nº (NÚMERO DO CPF), doravante denominada “**CONTRATADA**”, tem justo e convencionado o presente **CONTRATO**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: “DO OBJETO”

O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais e Merenda Escolar de Quatro Barras/PR devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 70/2026, através do Edital e seus anexos*, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

*Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 2º - As quantidades e os valores supra indicados são meramente estimativos de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”

§ 1º - O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – “DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO”

§ 1º - O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra pela “**CONTRATADA**”.

§ 2º - O prazo para aceite da ordem de compra será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação expressa da “**CONTRATADA**”.

§ 3º - Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o solicitado em edital e Termo de Referências (Anexo 01). O recebimento será feito na forma determinada pelo Decreto Municipal nº 11.925/2026.

§ 4º - Demais condições de fornecimento e entrega dos produtos estão descritas no Anexo 01 (Termo de Referência) do referido edital.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – “DA SUBCONTRATAÇÃO”

§ 1º - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: “DO VALOR E DO PAGAMENTO”.

O “CONTRATANTE” pagará em razão do fornecimento dos produtos ora contratados, respeitando o valor global da contratação de R\$ «Valor_Contratado».

§ 1º - Deverão ser apresentadas as notas fiscais/faturamentos nas dependências da secretaria municipal solicitante, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

a) Descrição dos produtos, o número do empenho, banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;

b) Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:

b.1) certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal - PGFN;

b.2) certificado de Regularidade do FGTS;

b.3) certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);

b.4) certificado de Regularidade do Município (do Município sede do licitante);

b.5) cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.

c) O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias úteis em conformidade com os Decretos Municipais 9.469/2023 e 10.279/2024.

d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela licitante, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.

e) O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o mesmo a constar no contrato e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento contratado. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da Licitação.

f) Será efetuado retenção tributária prevista na legislação aplicável.

§ 2º - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto do presente CONTRATO, serão suportadas com recursos da dotação orçamentária:

Órgão	Código Reduzido	Subação	Natureza	Fonte
25.005	647	25.005.12.361.0017.2.036.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000 / Livre
25.005	648	25.005.12.361.0017.2.036.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107 / Estadual
03.001	15	03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000 / Livre
06001	212	06.001.10.301.0012.2.076.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1303 / Livre
29001	686	29.001.14.422.0039.2.202.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000 / Livre
31001	708	31.001.15.451.0016.2.213.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	102	04.003.08.244.0005.2.193.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	108	04.003.08.244.0005.2.206.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	122	04.003.08.244.0005.2.224.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	131	04.003.08.244.0034.2.189.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	144	04.003.08.244.0034.2.190.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04003	164	04.003.08.244.0037.2.199.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04005	178	04.005.08.243.0006.6.007.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	947	04.003.08.244.0005.2.224.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1934 / Federal

CLÁUSULA SEXTA – “DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO”

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 O presente contrato poderá ser objeto de reajuste, reequilíbrio e/ou repactuação, esta última exclusivamente para contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, com o objetivo de preservar o equilíbrio-financeiro pactuado, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e em conformidade com os artigos 6º, inc. LVIII, 134 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1 Poderá ocorrer, no mesmo contrato, a aplicação concomitante de mais de um dos institutos acima descritos, desde que devidamente fundamentada e que não haja sobreposição de fatos geradores ou duplicidade de compensações.

6.3 Reajuste:

O reajuste de preços será aplicado anualmente, contado da data do orçamento estimado com base no índice IPCA ou outro que melhor reflita a variação efetiva dos custos do objeto, conforme previsto no edital e neste instrumento contratual.

6.3.1 Fórmula Padrão para Aplicação de Reajuste por Índice Econômico

O reajuste será aplicado de acordo com a fórmula a seguir:

Fórmula Padrão: $VR = VO \times (1 + IVA)$

Onde:

- VR = Valor Reajustado
- VO = Valor Original (valor base do contrato ou mensal)
- IVA = Índice de Variação Acumulada, correspondente à inflação do período (em valor decimal)

Forma de cálculo do IVA:

- Quando se utiliza o índice acumulado já divulgado (ex: IPCA acumulado em 12 meses):
 $IVA = \text{percentual acumulado} \div 100$
- Quando se dispõe dos valores dos índices no início e fim do período:

6.3.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE concederá à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida e a apuração da diferença ocorrerá tão logo seja divulgada a variação completa do índice.

6.3.3 Independentemente do requerimento de reajuste dos custos decorrentes do mercado, o CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

6.3.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.3.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.3.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.4 Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

6.4.1 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerido a qualquer tempo durante a execução contratual, independentemente de previsão no edital ou no contrato, quando ocorrerem fatos



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

supervenientes à contratação que alterem substancialmente as condições iniciais pactuadas, desde que tais fatos sejam:

- a) Imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis;
- b) Decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- c) Resultantes de atos do Poder Público que impactem direta ou indiretamente na execução contratual (fato do príncipe).

6.4.2 - O prazo máximo para análise de pedido de reequilíbrio será de 90 dias, conforme art. 92, XI da Lei 14.133/2021.

6.4.3 O reequilíbrio econômico financeiro poderá ser solicitado tanto pela Administração quanto pela Contratada, devendo ser formalmente justificada e instruída com os documentos comprobatórios necessários, observando-se, em qualquer caso, os critérios legais e a vedação ao enriquecimento sem causa.

6.5 Repactuação

6.5.1 Os contratos com dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão-de-obra serão repactuados mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

- a) à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;
- b) ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – “DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE”

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;
- b) efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – “DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO”

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes no edital de licitação, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto/material fornecido, quando for o caso, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital de licitação;
- i) estender ao contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto contratual;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos/materiais, a contratada, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) Observar as demais obrigações do Termo de Referência;
- o) Observar as demais condições de recebimento do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – “DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD”

§ 1º - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 2º - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 3º - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 4º - A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

§ 5º - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 6º - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 7º - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 8º - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 9º - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 10º - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

§ 11º - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 12º - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

§ 13º - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – “DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”

§ 1º - Comete infração administrativa a empresa e/ou a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 1 – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 2 – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - Dar causa à inexecução total do contrato;
- 4 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 5 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- 7 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 8 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;
- 9 – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quando ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 11 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

§ 2º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 2 a 7 do parágrafo 1º, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156 §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a SANÇÃO, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8 a 12, bem como nos itens 2 a 7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5, da Lei).
- d) Multa:
 - d.1 – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - d.1.1 – o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o disposto no inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.
 - d.2 – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - d.3 – compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução do objeto.

§ 3º – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art.156, § 9º).

§ 4º – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º);

- 1 – Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);
- 2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º);
- 3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 5º – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

§ 1º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156 §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 6º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 7º - A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 8º - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. (art. 161)

§ 9º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – “DA EXTINÇÃO CONTRATUAL”

§ 1º - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

§ 2º - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 3º - A extinção nesta hipótese será precedida de notificação do contratado pelo contratante com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência.

§ 4º - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 5º - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

§ 6º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 7º - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – “DOS CASOS OMISSOS”

§ 1º - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – “DAS ALTERAÇÕES”

§ 1º - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

§ 3º - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

§ 4º - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos ou previsão normativa, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – “DA PUBLICAÇÃO”

§ 1º - O presente instrumento será inserido no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – “DA FISCALIZAÇÃO”

§ 1º - Caberá aos fiscais de Contrato e aos gestores de Contrato, designados pela autoridade competente por meio do Decreto Municipal nº 11.924/2026, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”

A “CONTRATADA” declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo “CONTRATANTE”.

§ 1º - Verificada pela fiscalização do “CONTRATANTE”, o abandono do fornecimento dos produtos ou o seu retardamento indevido, poderá a mesma assumir o objeto contratual na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do “CONTRATANTE” perante a “CONTRATADA”, servindo o presente CONTRATO como título executivo, na forma do disposto no art. 784, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 2º - Igualmente, se verificada na entrega dos produtos ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da “CONTRATADA”, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do “CONTRATANTE”, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 3º - O “CONTRATANTE” reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos produtos, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

§ 4º - O “CONTRATANTE”, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a entrega dos produtos.

§ 5º - No recebimento dos produtos, objeto deste CONTRATO, serão observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – “DO FORO”

Fica eleito o Foro da Comarca de QUATRO BARRAS para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Quatro Barras, XX de XXX de 2026.

p/ CONTRATANTE:

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

CARIOVALDO DE ANDRADE FERREIRA NETO
Secretário Municipal da Ordem Pública e Segurança



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DANIELA RIBEIRO CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

p/ CONTRATADA:

Representante Legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 05.B ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXX PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2026

Aos XX dias do mês de XXX do ano de 2026, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 10.811/2025 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Senhor Fredinei Silva Rodrigues, Secretário Municipal da Ordem Pública e Segurança, Senhor Cariovaldo de Andrade Ferreira Neto, Secretária Municipal de Saúde, Senhora Daniela Ribeiro Cunha

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais e Merenda Escolar de Quatro Barras/PR, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 70/2026, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

§ 1º - Vinculam a esta ata, independente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da licitação;
- A Proposta da detentora da ata;
- Eventuais anexos e documentos supracitados.

§ 2º - Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 70/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

§ 1º - A partir desta data, fica registrado nesta Administração o(s) PREÇO(s) e o respectivo fornecedor, nos seguintes termos:

Adjudicado(s) para: (NOME, CNPJ, ENDEREÇO DA EMPRESA), neste ato representado por (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL) RG nº XXX (ÓRGÃO EMISSOR) e CPF nº XXX, EMAIL e TELEFONE, homologado no valor de R\$ XX (por extenso), nos termos da proposta de acordo com o Anexo 01 do edital da licitação. Conforme tabela de itens abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

§ 2º - O prazo de entrega dos produtos será de até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da ordem de compra pela **"REGISTRADA"**.

§ 3º - O prazo para aceite da ordem de compra será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação expressa da **"REGISTRADA"**.

§ 4º - Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o solicitado em edital e Termo de Referências (Anexo 01). O recebimento será feito na forma determinada pelo Decreto Municipal nº 11.925/2026.

§ 5º - **Demais condições de fornecimento e entrega dos produtos estão descritas no Anexo 01 (Termo de Referência) do referido edital.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

§ 1º - Deverão ser apresentadas as notas fiscais/faturamentos nas dependências da secretaria municipal solicitante, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

- Descrição dos produtos, o número do empenho, banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;
- Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- b.1) certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal - PGFN;
- b.2) certificado de Regularidade do FGTS;
- b.3) certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b.4) certificado de Regularidade do Município (do Município sede do licitante);
- b.5) cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.
- c) O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias úteis em conformidade com os Decretos Municipais 9.469/2023 e 10.279/2024.
- d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela licitante, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.
- e) O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o mesmo a constar na Ata de Registro de Preços e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento contratado. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da Licitação.**
- f) Será efetuado retenção tributária prevista na legislação aplicável.**
- § 2º - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto do presente REGISTRO, serão suportadas com recursos da dotação orçamentária:

Órgão	Código Reduzido	Subação	Natureza	Fonte
25.005	647	25.005.12.361.0017.2.036.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000 / Livre
25.005	648	25.005.12.361.0017.2.036.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107 / Estadual
03.001	15	03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000 / Livre
06001	212	06.001.10.301.0012.2.076.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1303 / Livre
29001	686	29.001.14.422.0039.2.202.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000 / Livre
31001	708	31.001.15.451.0016.2.213.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	102	04.003.08.244.0005.2.193.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	108	04.003.08.244.0005.2.206.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	122	04.003.08.244.0005.2.224.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	131	04.003.08.244.0034.2.189.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	144	04.003.08.244.0034.2.190.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	164	04.003.08.244.0037.2.199.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04005	178	04.005.08.243.0006.6.007.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000 / Livre
04003	947	04.003.08.244.0005.2.224.3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1934 / Federal

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

§ 1º - A vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1 - Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos, conforme previsto no art. 84, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

2 - No momento da prorrogação da ata de registro de preço serão renovados os quantitativos inicialmente previstos conforme autorizado no regulamento Decreto Municipal 11.734/2026.

3 - A comprovação da vantagem do preço deverá ser demonstrada em Justificativa de Preços elaborada de acordo com o Decreto Municipal 9.618/2024 ou outro que venha a substituí-lo.

§ 2º - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser substituído por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contida, observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DO CADASTRO RESERVA

§ 1º - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista na alínea 'a', o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 25 de Decreto Municipal nº 10.811/2025.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

§ 3º - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na alínea 'b', o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 15 do Decreto Municipal nº 10.811/2025.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

e) Na hipótese de comprovação do disposto no caput e na alínea 'a', o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

e) O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

§ 4º - O reajuste de preços será aplicado anualmente, contado da data do orçamento estimado com base no índice IPCA ou outro que melhor reflita a variação efetiva dos custos do objeto, conforme previsto no edital e neste instrumento contratual.

1-Fórmula Padrão para Aplicação de Reajuste por Índice Econômico

O reajuste será aplicado de acordo com a fórmula a seguir:

Fórmula Padrão: $VR = VO \times (1 + IVA)$

Onde:

- VR = Valor Reajustado
- VO = Valor Original (valor base do contrato ou mensal)
- IVA = Índice de Variação Acumulada, correspondente à inflação do período (em valor decimal)

Forma de cálculo do IVA:

- Quando se utiliza o índice acumulado já divulgado (ex: IPCA acumulado em 12 meses):

$IVA = \text{percentual acumulado} \div 100$

- Quando se dispõe dos valores dos índices no início e fim do período:

2 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE concederá à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida e a apuração da diferença ocorrerá tão logo seja divulgada a variação completa do índice.

3 - Independentemente do requerimento de reajuste dos custos decorrentes do mercado, o CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

§ 5º - O registro do prestador de serviço será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o prestador de serviço:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na alínea 'b' do § 3º; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao prestador de serviço não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

b) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

§ 6º - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do prestador de serviço, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto na alínea 'c' do § 2º e na alínea 'd' do § 3º.

§ 7º - DA REVISÃO DE PREÇOS E CONSULTA AO CADASTRO RESERVA

7.1 - Caso o detentor da ata de registro de preços solicite revisão de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento de Licitações e Contratos acionará o Cadastro Reserva de prestadores de serviços, conforme ordem de classificação original.

7.2 - Os prestadores de serviços do Cadastro Reserva serão formalmente consultados sobre:

- a) A disponibilidade de executar o serviço pelo mesmo preço do vencedor original; e
- b) O melhor preço que possam oferecer;

7.3 - DA CONSULTA AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

1. A consulta será realizada com todos os prestadores de serviços do Cadastro Reserva, obedecendo à ordem de classificação, até que se esgotem as possibilidades ou que um prestador de serviço apresente proposta mais vantajosa.

2. Caso algum prestador de serviço do Cadastro Reserva ofereça preço inferior ao solicitado na revisão, deverá:

- a) Atender aos serviços em conformidade com as especificações do edital;
- b) Comprovar que atende aos requisitos de habilitação.

3. A não conformidade com as especificações implicará a desconsideração da proposta, seguindo-se a consulta ao próximo prestador de serviço classificado.

7.4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. O cancelamento do registro com o vencedor original ocorrerá após a comprovação de que o novo prestador de serviços:

- a) Apresentou preço mais vantajoso;
- b) Atestou a qualidade do serviço, conforme exigido; e
- c) Cumpriu os requisitos de habilitação estabelecidos em edital.

2. A Administração reserva-se o direito de rejeitar propostas que, mesmo com preço inferior, não atendam aos critérios de qualidade, prazos ou demais condições do edital.

7.5 - DA FORMALIZAÇÃO

1. O prestador de serviços que apresentar o melhor preço válido, comprovar a qualidade dos serviços e preencher os requisitos de habilitação será formalmente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

7.6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Se o detentor da ata de registro de preços desistir do pedido de revisão (ou reequilíbrio) durante o trâmite e/ou não comprovar as condições imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que fundamentaram o pedido responderá por descumprimento da proposta (art. 155, V, da Lei 14.133/2021).

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios da economicidade, legalidade e garantia de qualidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do Órgão participante:

- a) comunicar a empresa registrada toda e quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto registrado;
- b) efetuar o pagamento à empresa registrada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido pela empresa registrada fora das especificações da Ata de Registro de Preços;
- e) observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa registrada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à empresa registrada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Constituem obrigações gerais do FORNECEDOR:

- a) atender a todas as solicitações efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) fornecer, de acordo com as especificações constantes no edital de licitação, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo órgão participante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto/material fornecido, quando for o caso, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo;
- i) estender aos contratos objeto da Ata de Registro de Preços, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da empresa registrada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos/materiais, a empresa registrada responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com o órgão participante por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, comunicando, imediatamente, o órgão participante em caso de alteração;
- n) Observar as demais obrigações do Termo de Referência;
- o) Observar as demais condições de recebimento do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º – Comete infração administrativa o licitante e/ou a empresa registrada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº14.133/2021, quais sejam:

- 1 – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- 2 – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 4 – Deixar de entregar a documentação exigida no processo;
- 5 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6 – Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização do registro, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 8 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- 9 – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- 10 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quando ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de contratação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 11 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

12 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

§ 2º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 2 a 7 do parágrafo 1º, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156 §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a SANÇÃO, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8 a 12, bem como nos itens 2 a 7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5, da Lei).
- d) Multa:
 - d.1 – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - d.1.1 – o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o disposto no inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.
 - d.2 – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - d.3 – compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução do objeto.

§ 3º – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao órgão participante (art.156, § 9º).

§ 4º – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º);

- 1 – Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);
- 2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo órgão participante à empresa registrada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º);
- 3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 5º – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa registrada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

§ 1º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156 §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 6º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 7º - A personalidade jurídica da empresa registrada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

§ 8º - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. (art. 161)

§ 9º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

§ 1º - Caberá aos fiscais e aos gestores da Ata de Registro de Preços, designados pela autoridade competente por meio do Decreto Municipal nº 11.924/2026, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas e promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços.

§ 2º - A(s) Secretaria(s) Municipal(is) será(ão) a(s) unidade(s) responsável(is) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantagem dos preços registrados.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

§ 1º - O DETENTOR DA ATA poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

§ 1º - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

§ 1º - O presente instrumento será inserido no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

§ 1º - Fica eleito o Foro da Comarca de QUATRO BARRAS para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução da presente ata, renunciando as partes outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

Quatro Barras, XX de XXX de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

CARIOVALDO DE ANDRADE FERREIRA NETO
Secretário Municipal da Ordem Pública e Segurança

DANIELA RIBEIRO CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

Representante Legal da empresa